



Relatório do Governo Societário do Ano de 2015

3 de Março de 2016

[Versão aprovada pelo Conselho de Administração na sua reunião de 3 de março de 2016]



Índice

Sumário Executivo	3
I. Missão, Objetivos e Políticas	4
II. Estrutura de Capital	15
III. Participações Sociais e Obrigações Detidas	19
IV. Órgãos Sociais e Comissões	21
A. Mesa da Assembleia Geral	21
B. Administração e Supervisão	21
C. Fiscalização	37
D. Revisor Oficial de Contas (ROC)	41
E. Auditor Externo	42
V. Organização Interna	44
A. Estatutos e Comunicações	44
B. Controlo Interno e Gestão de Riscos	45
C. Regulamentos e Códigos	48
D. Deveres Especiais de Informação	51
E. Sítio de Internet	52
F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral	53
VI. Remunerações	55
A. Competências para a Determinação	55
B. Comissão de Fixação de Remunerações	56
C. Estrutura das Remunerações	56
D. Divulgação das Remunerações	57
VII. Transações com Partes Relacionadas e Outras	60
VIII. Análise de Sustentabilidade da Empresa nos Domínios Económico, Social e Ambiental	64
IX. Avaliação do Governo Societário	70
X. Anexos	74
Anexo 1 - Parecer do Conselho Fiscal	75
Anexo 2 - Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial	77
Anexo 3 - Grau de cumprimento dos objetivos e resultados definidos pelos acionistas	97
Anexo 4 - Cópia da Declaração de cada um dos membros do Órgão de Administração ao Órgão de Administração e ao Órgão de Fiscalização, bem como à IGF	98
Anexo 5 - Relatório Anual de Avaliação dos Administradores com funções executivas da responsabilidade dos Administradores não Executivos	122
Anexo 6 - Cópia da Declaração dos Membros do Órgão de Administração a referir que estes se absterem de interferir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	123

Sumário Executivo

O presente documento traduz as Boas Práticas de Governo Societário adotadas no ano de 2015 pela Águas do Norte, S.A., constituída em 30 de junho de 2016, através do Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio.

A Águas do Norte, S.A. é uma empresa pública pertencente ao setor empresarial do Estado, que integra o Grupo Águas de Portugal (adiante designado por Grupo AdP), e tem como capital social 152.198.130,00 EUR parcialmente realizado (91,4%).

No que diz respeito aos investimentos, financiamento e demonstrações financeiras para o ano de 2016, este documento está subdividido em função das atividades que a Águas do Norte, S.A. está habilitada a prosseguir:

- **Concessionária do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal**, por Contrato de Concessão celebrado com o Estado Português em 30 de junho de 2015, pelo período de 30 anos;
- **Entidade gestora do sistema de águas da região do Noroeste**, por Contrato de Gestão celebrado com os parceiros (Estado Português e os Municípios de Amarante, Arouca, Baião, Celorico de Basto, Cinfães, Fafe, Santo Tirso e Trofa) em julho de 2013, por prazo que coincide com a concessão do sistema multimunicipal.

O presente Relatório, relativo ao ano de 2015, foi desenvolvido em integral cumprimento das instruções para a prestação de contas referente a 2015, emanadas pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), através do ofício n.º 1211, de 27 de fevereiro de 2015.

Este documento obedeceu, igualmente, às orientações emanadas pela AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A. às empresas por si, maioritariamente participadas.

Importa referir que tendo a Sociedade sido constituída em 30 de junho de 2015 não se justifica qualquer menção às alterações mais significativas em matéria de Boas Práticas de Governo Societário face a exercícios anteriores.

Integra o presente documento, em Anexo, o Parecer do Conselho Fiscal da Águas do Norte, S.A. sobre o **Relatório do Governo Societário do ano de 2015**, de 11 de março de 2016 (ver Anexo 1).

I. Missão, Objetivos e Políticas

1. *Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como a visão e os valores que orientam a empresa*

A Missão

Conceber, construir, explorar e gerir o sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal e o sistema de águas da região Norte, num quadro de eficiência e sustentabilidade económica, social e ambiental, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e para o desenvolvimento socioeconómico da região.

A Visão

Ser uma empresa de referência nacional no sector da água em termos de qualidade do serviço público prestado e um parceiro ativo para o desenvolvimento da região onde se insere.

Sendo a Águas do Norte, S.A. uma empresa integrada no grupo Águas de Portugal - grupo empresarial Português técnica e economicamente forte e de elevada competência e eficácia, instrumento empresarial do Estado para a concretização de políticas públicas e de objetivos nacionais nos domínios do setor do ambiente – assume, num quadro de sustentabilidade económica, financeira, técnica, social e ambiental, a promoção da (a) universalidade, a continuidade e a qualidade do serviço, (b) sustentabilidade do setor e (c) proteção dos valores ambientais.

A administração da Águas do Norte, S.A., empresa pública detida pela Águas de Portugal (maioritariamente) e pelos Municípios que integram o Sistema Multimunicipal, tem plena consciência da importância do seu papel e das suas responsabilidades no cumprimento das metas nacionais e comunitárias estabelecidas no setor da água, nomeadamente, no que respeita ao abastecimento de água para consumo humano e ao tratamento de águas residuais urbanas.

A sustentabilidade na utilização dos recursos naturais e a preservação da água enquanto recurso estratégico essencial à vida, o equilíbrio e melhoria da qualidade ambiental, a equidade no acesso aos serviços básicos e a promoção do bem-estar através da melhoria da qualidade de vida das pessoas são valores fundamentais do Grupo AdP assumidos integralmente pela Águas do Norte, S.A..

A administração da empresa, consciente que a produção e distribuição de água potável e a recolha e tratamento das águas residuais representam um serviço essencial à comunidade, considera prioritário garantir uma prestação dos serviços públicos contratualizados dentro das exigências legais em vigor, bem como assegurar a sua regularidade e continuidade.

Para isso, a sua atuação rege-se por uma conceção, construção e operação das instalações e processos que desenvolve responsável, de forma a garantir o uso eficiente e sustentável dos recursos, a minimização dos impactos negativos e a prevenção da poluição decorrente da sua atividade, assim como, dos riscos para os seus trabalhadores.

A ação da empresa Águas do Norte, S.A. fundamenta-se, ainda, na defesa das condições ambientais, no equilíbrio ecológico, na segurança do processo visando um desenvolvimento sustentado, através do cumprimento dos requisitos das normas NP EN ISO 9001:2000, NP EN ISO 14001:2004, OHSAS 18001:1999 e SA 8000, do cumprimento da legislação e regulamentos de Qualidade, de Segurança e Saúde no Trabalho, de Ambiente e de Responsabilidade Social aplicável à Empresa.

Os objetivos do Grupo AdP são determinados pelas políticas governamentais para o setor, através de orientações vertidas nos planos estratégicos aplicáveis às suas áreas de atuação, de orientações emanadas através de despacho ministerial e por orientações específicas dos acionistas.

Nesse contexto, conforme resulta do Decreto-Lei n.º 113/2013, de 3 de outubro, compete exclusivamente ao Ministério do Ambiente, enquanto ministério setorial, designadamente:

- a) Definir e comunicar a política setorial a prosseguir, com base na qual as empresas públicas desenvolvem a sua atividade;
- b) Emitir as orientações específicas de cariz setorial aplicáveis a cada empresa;

- c) Definir os objetivos a alcançar pelas empresas públicas no exercício da respetiva atividade operacional;
- d) Definir o nível de serviço público a prestar pelas empresas e promover as diligências necessárias para a respetiva concretização.

As orientações da tutela setorial ao Grupo AdP devem ser igualmente replicadas, com as devidas adaptações, às empresas que o integram, como é o caso da Águas do Norte, S.A..

Os Valores Éticos

Os colaboradores da Águas do Norte, S.A., no desempenho das suas funções e no âmbito das suas competências, deverão pautar a sua ação pelo respeito e cumprimento integral dos valores anteriormente definidos, considerando:

Espírito de Servir | Agir com zelo e dedicação no cumprimento da missão do serviço público;

Excelência | Atuar de forma perseverante, procurar sistematicamente soluções de inovação e desenvolvimento tecnológico, contribuir para a otimização dos processos que conduzam ao aumento da eficácia e da eficiência, e atuar com espírito de iniciativa, tendo em vista a melhoria contínua;

Integridade | Seguir um comportamento de práticas anticorrupção e suborno, adotar práticas que evitem conflitos de interesses, garantir a confidencialidade e sigilo profissional e seguir comportamentos não discriminatórios;

Responsabilidade | Agir com justiça e equidade, adotar atitudes e medidas que promovam o desenvolvimento sustentável, respeitar as normas e convenções respeitantes aos direitos dos trabalhadores, não tomar atitudes ou ter comportamentos que prejudiquem a empresa, combater situações que possam pôr em causa a imagem e o prestígio da empresa, desenvolver uma consciência ambiental, de segurança e de responsabilidade social, e partilhar conhecimento e informação;

Rigor | Ser coerente e consequente na prática dos valores e princípios, cumprir e fazer cumprir a legislação, as normas, os manuais e os regulamentos internos, decidir com isenção, equidade e objetividade, ser transparente nos processos, nas decisões e na difusão dos critérios, e proteger o património da empresa;

Transparência | Garantir a integração e o relacionamento transparente e constante, adotar estratégias e desenvolver ações em sintonia com elevados padrões de ética e divulgar, interna e externamente, a sua política da empresa.

Os Princípios de Atuação

Os colaboradores da Águas do Norte, S.A. regem-se pelos seguintes princípios de atuação:

- Respeito e proteção dos direitos humanos;
- Respeito pelos direitos dos colaboradores e colaboradoras;
- Respeito pela igualdade do género;
- Luta contra a corrupção;
- Erradicação de todas as formas de exploração;
- Erradicação de todas as práticas discriminatórias;
- Responsabilidade na defesa e proteção do meio ambiente;
- Contribuição ativa para o desenvolvimento sustentável.

Os Deveres e Responsabilidades da Administração

A administração da Águas do Norte, S.A., no desenvolvimento das suas atividades e tarefas terá em conta o estabelecido na legislação em vigor, designadamente no Estatuto do Gestor Público, na sua atual redação, que estabelece para os gestores públicos, em especial, os que exercem funções executivas, as seguintes obrigações:

- Assegurar a concretização da missão, das orientações estratégicas e dos objetivos de gestão, definidas nos termos da lei, designadamente as previstas no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro;

- Assegurar o tratamento equitativo dos acionistas e zelar pelo cumprimento de outras orientações que sejam emanadas pelos mesmos e pela Tutela Setorial e Financeira;
- Assumir a responsabilidade pelo bom desempenho da empresa, pelo cumprimento das metas e responsabilidades estabelecidas e pela concretização dos planos de atividades, orçamentos e planos de investimento anuais devidamente aprovados;
- Acompanhar, verificar e controlar a evolução das atividades e dos negócios da empresa em todas as suas componentes, avaliando e gerindo os riscos inerentes às atividades da empresa;
- Propor as ações que se revelarem apropriadas para a consolidação e desenvolvimento da empresa;
- Considerar as medidas e as ações que venham a ser emanadas pelo conselho de administração da AdP – Águas de Portugal, SGPS, SA, em particular aquelas que resultem de orientações da tutela setorial;

Os gestores públicos que integram o conselho de administração da Águas do Norte, S.A., estão, ainda, sujeitos ao código de ética da empresa e aceites no sector de atividade estando igualmente sujeitos ao cumprimento das melhores práticas *Corporate* e de gestão empresarial, designadamente em matéria de transparência, respeito pela concorrência e pelos agentes do mercado e pela prestação de informação sobre a sua organização e as atividades envolvidas.

2. Políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida

A Política do Sistema de Responsabilidade Empresarial

A Águas do Norte, S.A., assumindo o compromisso de contribuir ativamente para a promoção de políticas públicas e dos objetivos nacionais no domínio do setor da água, para o desenvolvimento sustentado dos serviços de águas, para a gestão dos recursos disponíveis no País e num quadro de respeito integral dos requisitos legais e normativos, compromete-se a antecipar, a avaliar e a promover de uma forma contínua e sistemática a satisfação das necessidades e expectativas dos seus clientes, acionistas, colaboradores e colaboradoras, concedente, fornecedores, comunidade e demais partes interessadas.

Os Princípios

A Águas do Norte, S.A. coloca o seu empenho no cumprimento das obrigações e responsabilidades sociais para com todas as partes interessadas, implementando uma estratégia de negócio assente nos seguintes princípios:

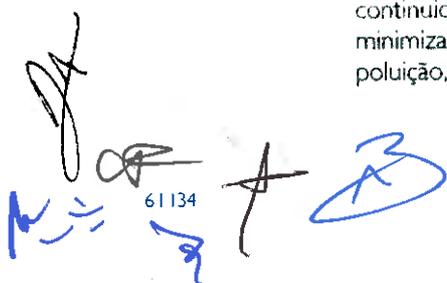
Satisfação do Cliente e das outras Partes Interessadas - Manter a satisfação do cliente e das outras Partes Interessadas, antecipando e correspondendo às suas necessidades e expectativas, e estabelecer parcerias, com vista à melhoria do serviço público prestado aos consumidores;

Motivação dos/as colaboradores/as - Promover o desenvolvimento pessoal e profissional dos colaboradores e das colaboradoras, através da adequação e atualização de competências, sensibilização, formação e condições de trabalho, fomentando o seu envolvimento, responsabilidade individual e criatividade;

Igualdade de género – Garantir uma política de igualdade de género, reconhecendo a importância e a mais-valia de uma participação equilibrada dos homens e das mulheres nas atividades profissionais, e de conciliação das obrigações profissionais e familiares, implementando políticas e práticas flexíveis de organização do trabalho, que promovam o equilíbrio entre a vida pessoal, familiar e profissional, promover um melhor aproveitamento dos recursos humanos e implementar as melhores práticas de promoção da igualdade, como fator de desenvolvimento e um contributo ativo para a evolução das Sociedades.

Eficiência dos Processos - Dotar a região de infraestruturas capazes de garantir a missão da empresa, procurando um constante aperfeiçoamento e inovação em todas as fases e processos, adotando soluções tecnológicas que assegurem a sustentabilidade económica e ambiental da empresa:

- ✓ Assegurar a otimização dos processos procurando garantir a qualidade, a segurança e a continuidade da prestação do serviço público, o uso eficiente e sustentável dos recursos, a minimização dos impactes ambientais e riscos de segurança, bem como a prevenção da poluição, dos acidentes graves com substâncias perigosas utilizadas, das lesões, dos



61134

ferimentos e dos danos para a saúde dos colaboradores e colaboradoras, ou outros que trabalhem em nome ou ao serviço da Águas do Norte, S.A. e da comunidade envolvente;

- ✓ Assegurar a disponibilidade de informação e dos recursos necessários ao cumprimento dos objetivos e metas, os quais visam a utilização mais eficiente da energia e reduzir as emissões de gases com efeito de estufa, e assegurar a aplicação de critérios de eficiência energética na conceção e aquisição de produtos e serviços, quando economicamente viável;
- ✓ Respeitar integralmente todos os requisitos legais, normativos e outros que a Águas do Norte, S.A. subscreva.

Desenvolvimento Sustentável - Apostar nas vertentes económica, social e ambiental, cumprindo toda a legislação e requisitos aplicáveis, assim como as expectativas das partes interessadas, promovendo um modelo de organização que permita o desenvolvimento sem prejudicar as necessidades das gerações futuras.

Compromissos Sociais - Respeitar a liberdade e promover a valorização dos colaboradores, das colaboradoras e das restantes partes interessadas, recusando o trabalho infantil, valorizando a liberdade na relação de trabalho, a liberdade de associação e representação e a igualdade de oportunidades, promover a segurança e a higiene, prevenindo a ocorrência de lesões, ferimentos e danos para a saúde e assegurar o recurso a uma cadeia de fornecimento que partilhe os mesmos valores.

Melhoria Contínua e Inovação - Apostar na aprendizagem permanente e no aprofundamento do conhecimento, como forma de assegurar a investigação, o desenvolvimento e a inovação imprescindíveis à melhoria contínua do Sistema de Gestão da Águas do Norte, S.A. nas vertentes de qualidade, ambiente, energia, segurança e responsabilidade social.

Transparência e Comunicação - Adotar uma postura de transparência comunicando e partilhando, com as partes interessadas, a política empresarial, os objetivos estabelecidos e o desempenho atingido nas diferentes vertentes do desenvolvimento sustentável.

Consciente do seu papel como instrumento de desenvolvimento da região em que se insere, a Empresa assume ainda a promoção da proteção do meio ambiente e a sua valorização junto da comunidade.

A Política de Sustentabilidade

A administração e os colaboradores da Águas do Norte, S.A. obrigam-se ao exercício de práticas que contribuem para o progresso e bem-estar nas comunidades e para a requalificação ambiental da região, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos, contribuindo de forma decisiva para a sustentabilidade ambiental, económica e social.

A Política de Responsabilidade Social

Importa, ainda, referir que no domínio da Responsabilidade Social, a estratégia da Águas do Norte, S.A. assenta em duas vertentes:

- ✓ Uma interna relacionada com a gestão dos recursos humanos, a higiene, a segurança e saúde no trabalho, a gestão da mudança e a gestão do impacto ambiental;
- ✓ Uma externa que envolve a rede das comunidades locais, os clientes e fornecedores, os acionistas e investidores e a gestão ambiental.

Estas duas vertentes interagem e resumem as áreas de atuação social responsável da Empresa, o seu comportamento para com os colaboradores e o ambiente e o seu relacionamento com os fornecedores e clientes e com a comunidade em geral.

As Orientações Estratégicas Gerais

Para além do cumprimento de outras orientações que vierem a ser determinadas nos termos do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, a administração da Águas do Norte, S.A., sem prejuízo da sua autonomia de gestão, deve:

- Cumprir a sua missão e exercer a sua atividade em articulação com as políticas estratégicas sectoriais definidas pelo Governo, num quadro de racionalidade empresarial, otimização permanente dos seus níveis de eficiência, qualidade do serviço prestado, respeito por elevados padrões de qualidade e segurança;

- Ser socialmente responsável, prosseguindo na sua atuação objetivos sociais e ambientais e promovendo a competitividade no mercado, a proteção dos consumidores, o investimento na valorização profissional e pessoal, a promoção da igualdade, a proteção do ambiente e o respeito por princípios éticos;
- Desenvolver ações de sensibilização ambiental, promovendo a utilização eficiente e a proteção dos recursos hídricos;
- Promover o equilíbrio adequado entre os níveis quantitativos e qualitativos de serviço público a prestar, tendo em vista a satisfação dos utentes, e a respetiva comportabilidade e sustentabilidade económica, financeira e ambiental;
- Adotar metodologias que lhe permita melhorar continuamente a qualidade do serviço prestado e o grau de satisfação dos clientes;
- Conceber e implementar políticas de recursos humanos orientados para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo de produtividade dos colaboradores, num quadro de equilíbrio rigoroso controlo dos encargos que lhe estão associados, compatível com a respetiva dimensão;
- Implementar planos de ação, tendentes a promover a igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar as discriminações e a permitir a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional (promoção da igualdade);
- Implementar políticas de inovação científica e tecnológica consistente, promovendo e estimulando a investigação de novas ideias, novos produtos, novos processos e novas abordagens do mercado, em benefício do cumprimento da sua missão e da satisfação das necessidades coletivas e orientadas para a sustentabilidade económica, financeira, social e ambiental (política de inovação e sustentabilidade);
- Adotar sistema de informação e de controlo interno adequados à dimensão e complexidade da empresa, que cubram todos os riscos relevantes assumidos, suscetíveis de permanente auditabilidade por parte das entidades competentes para o efeito (sistemas de informação e controlo de riscos).

A administração da Águas do Norte, S.A., na qualidade de empresa do setor empresarial do Estado, deverá ainda:

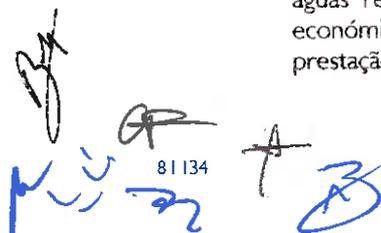
- Desenvolver uma cultura organizacional orientada para a excelência do desempenho, através da utilização de um conjunto de práticas empresariais de referência, que possibilitem à empresa o sucesso no caminho da procura da sustentabilidade empresarial, assente, fundamentalmente, numa filosofia de gestão que contemple as dimensões económica, ambiental, social e ética;
- Implementar uma filosofia de gestão profissionalizada, baseada nas competências adequadas e no incremento da capacidade produtiva segundo os mais exigentes parâmetros de qualidade, em prol do cumprimento da sua missão;
- Adotar as melhores práticas de gestão, segundo os princípios de bom governo das empresas do Setor empresarial do Estado.

A administração da Águas do Norte, S.A. está obrigada ao cumprimento dos deveres de informação, nos termos e prazos fixados, junto da Inspeção-Geral de Finanças, Direção-Geral do Tesouro e Finanças, Tribunal de Contas, e outros, para efeitos de acompanhamento e monitorização.

As Orientações Estratégicas Específicas

A administração da Águas do Norte, S.A., no quadro da missão definida deverá ainda no presente mandato (2015 – 2017):

- Assegurar a prossecução das políticas sectoriais que enquadram a sua atividade e a criação de valor acionista, com especial enfoque para uma prudencial gestão do risco e mobilização de recursos financeiros;
- Assegurar a implementação da reorganização do setor do abastecimento de água e saneamento de águas residuais nos termos definidos pelo Governo, com prioridade para a sustentabilidade económica e financeira das operações nestes domínios, para uma contínua melhoria da eficiência na prestação de serviços e para a promoção da coesão territorial;


81134

- Assegurar a implementação da reorganização corporativa do Grupo AdP, proporcionando redução de custos operacionais e de gastos com o pessoal numa ótica de gestão mais eficiente e mais sustentável;
- Promover a melhoria da eficiência estrutural do setor com aproveitamento de economias de escala e de gama decorrentes da agregação dos sistemas multimunicipais, potenciando os benefícios em termos de redução das tarifas e de harmonização tarifária no âmbito da reorganização territorial promovida através do Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio;
- Assegurar a racionalização dos investimentos necessários à prestação dos serviços, com enfoque no dimensionamento adequado das novas infraestruturas e na conservação das já existentes;
- Prosseguir a promoção da eficiência, desenvolvendo soluções integradas para gestão do ciclo urbano da água;
- Prosseguir a implementação de soluções que promovam a resolução do défice tarifário, numa ótica de sustentabilidade económica e financeira das operações;
- Contribuir para o desenvolvimento sustentável do setor, através da implementação de soluções que conciliem o indispensável crescimento económico, com um menor consumo de recursos naturais e com a justiça social e a qualidade de vida das populações, em cumprimento das bases formuladas no âmbito do Compromisso para o Crescimento Verde;
- Desenvolver uma estratégia integrada de Investigação e Desenvolvimento e Inovação (I&D I), promovendo o desenvolvimento de projetos-piloto, em tecnologias disruptivas com potencial impacto em termos de sustentabilidade e de eficiência no uso dos recursos, em consonância com os objetivos nacionais para este domínio;
- Desenvolver a sua atividade no quadro de uma rigorosa execução do plano estratégico setorial para o abastecimento de água e saneamento de águas residuais urbanas (PENSAAR 2020), que corresponde à visão do Estado para o setor;
- Promover o aparecimento de economias de processo, através da possibilidade da integração dos sistemas em "alta" e em "baixa", de acordo com a vontade livremente manifestada pelos Municípios envolvidos, e desde que as soluções encontradas sejam tecnicamente racionais e tornem evidentes os benefícios em termos de redução de custos unitários;
- Promover a melhoria da eficiência operacional das entidades gestoras, que devem procurar adotar, face à legislação existente, a organização-tipo mais apropriada, nomeadamente ao nível do quadro de pessoal, dos conteúdos funcionais, dos circuitos de informação, das rotinas administrativas, dos recursos financeiros, do planeamento, do orçamento, do controlo e da garantia da qualidade;
- Atingir as metas previstas no PENSAAR 2020 de acesso das populações aos serviços públicos de águas, promovendo a construção das infraestruturas ainda necessárias, com recurso a soluções e tecnologias adequadas que permitam a redução de perdas no sistema;
- Contribuir para a melhoria do estado ecológico e químico das massas de água tal como previsto no Plano Nacional da Água e na Diretiva-Quadro da Água e promover ações com vista à adaptação às alterações climáticas, bem como à conservação da natureza;
- Atingir os objetivos de continuidade e qualidade de serviço, quer no abastecimento de água, aumentando a adesão dos utilizadores ao serviço e otimizando a capacidade instalada das infraestruturas, quer no saneamento de águas residuais, reforçando o cumprimento dos parâmetros de descarga, aumentando a adesão dos utilizadores ao serviço e otimizando a capacidade instalada das infraestruturas, nomeadamente de tratamento;
- Assegurar os meios necessários para garantir a redução das infiltrações e afluência de águas pluviais;
- Desenvolver atividades que contribuam para o Crescimento Verde e para uma economia de baixo carbono que conduzam à minimização de resíduos e valorização dos subprodutos, eficiência de recursos, eficiência energética e recurso a energias renováveis que decorrem da sua atividade;
- Assegurar modelos de governança colaborativos com os municípios, com normalização das relações com as Autarquias, potenciando as sinergias de uma gestão partilhada e da convergência de objetivos, com vantagens mútuas e em benefício dos consumidores;

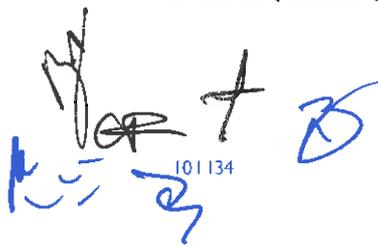
- Atuar no estrito cumprimento do quadro legislativo e contratual, nomeadamente o regime jurídico do setor e a regulamentação ambiental, tarifária, da qualidade de serviço e da qualidade da água, de proteção do consumidor e da concorrência;
- Atuar no estrito cumprimento do contrato de concessão celebrado com o Estado, propondo a sua revisão sempre que os pressupostos se alterem significativamente, designadamente em termos de partilha de risco/benefícios;
- Atuar em colaboração e no respeito pelas atribuições das entidades públicas envolvidas no setor, designadamente a entidade reguladora e a autoridade ambiental, de recursos hídricos, de saúde, da defesa do utilizador e da concorrência;
- Praticar uma política tarifária no quadro dos princípios do "utilizador-pagador" e do "poluidor-pagador" que promova uma recuperação gradual de custos num ambiente de grande eficiência e compatível com a capacidade económica da população, nomeadamente da mais carenciada;
- Assegurar o aproveitamento otimizado do financiamento do Programa Operacional da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (PO SEUR), priorizando projetos que maximizem o benefício dos investimentos já realizados, melhorem significativamente a qualidade do serviço, bem como o desempenho ambiental, e permitam tarifas aceitáveis para o nível de desenvolvimento económico e social das populações;
- Contribuir para a qualificação dos recursos humanos e inovação do setor em colaboração com outras entidades, fatores essenciais para a garantia de qualidade geral, nomeadamente criando conhecimento endógeno, externalizando os conhecimentos da AdP e assegurando acrescente autonomia nacional;
- Promover o desenvolvimento do tecido empresarial nacional, criando melhores condições para o desenvolvimento do "saber-fazer" nacional e, conseqüentemente, o reforço da capacidade do tecido empresarial com criação de emprego e riqueza;
- Prosseguir com as ações necessárias para alcançar os objetivos de cobertura, qualidade de serviço, desempenho ambiental, produtividade e eficiência de gestão, fixados para o Sistema de Águas da Região do Noroeste para o período 2015 a 2020;
- Contribuir para a promoção da concorrência no setor, motivadora da inovação e do progresso técnico e, conseqüentemente, do aumento da eficiência e da qualidade dos serviços, minimizando as características monopolistas do setor e o risco de abuso de posição dominante e de outras práticas anticoncorrenciais, contrárias aos interesses dos utilizadores;

No âmbito das relações com o Grupo Águas de Portugal, a administração da Águas do Norte, S.A., obriga-se ainda a:

- Adotar e executar a política de relacionamento entre as empresas participadas e o Centro Corporativo da AdP aprovada para o Grupo;
- Propiciar o desenvolvimento na empresa de uma cultura de grupo, que se traduza pela permanente articulação e colaboração com a estrutura do Centro Corporativo e com outras empresas do Grupo Águas de Portugal, com vista a:
 - ✓ Implementar uma gestão baseada nas competências e na capacidade produtiva do Grupo AdP;
 - ✓ Assegurar uma cultura organizacional orientada para a utilização de um conjunto de práticas empresariais de referência.

Os Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros

Em anexo (Anexo 2).



101134

O Grau de cumprimento dos mesmos, assim como a justificação dos desvios verificados e as medidas de correção aplicadas ou a aplicar

Em anexo (Anexo 3).

3. *Indicação dos fatores chave de que dependem os resultados da empresa*

As atividades da Águas do Norte, S.A. estão sujeitas a um conjunto de fatores chave que impactam nos resultados dos quais destacamos:

- Revisão do enquadramento legislativo de organização do setor;
- Exigências ambientais, nacionais e comunitárias, relevantes num quadro de contenção de gastos no setor público;
- Forte relevância do preço da energia, enquanto variável não controlável e que constitui, no conjunto dos gastos operacionais, a rúbrica mais relevante dos Fornecimentos e Serviços Externos;
- Atuação do Regulador Setorial, com independência assegurada e poderes sucessivamente acrescidos, em que se inclui a corresponsabilização pelo desenho de soluções com forte impacto na sustentabilidade económico-financeira, ambiental e comportamental;
- Definição de uma moldura legal sólida de recuperação de desvios tarifários;
- Gestão do equilíbrio relacional com os parceiros municipais na sua dupla condição de acionistas minoritários e utilizadores dos sistemas;
- Forte assimetria de viabilidade económico-financeira entre sistemas mais densamente populosos e sistemas extensos e de baixa demografia;
- Enquadramento macroeconómico do país, enquanto fator determinante nas condições de acesso e custo de capital;
- Capacidade de atrair os meios humanos necessários em face das restrições impostas ao setor público.

4. *Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais, designadamente as relativas à política setorial a prosseguir, as orientações específicas a cada empresa, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela empresa (vd. n.º 4 do art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)*

Nos quadros seguintes é efetuada uma avaliação preliminar da atuação da Águas do Norte, S.A. relativamente às orientações definidas pelo titular do setor e titular da função acionista.

Orientações Estratégicas Gerais	
Orientações	Evidenciação
Cumprir a sua missão e exercer a sua atividade em articulação com as políticas estratégicas setoriais definidas pelo Governo, num quadro de racionalidade empresarial, otimização permanente dos seus níveis de eficiência, qualidade do serviço prestado, respeito por elevados padrões de qualidade e segurança	<p>A Empresa cumpre a sua missão e exerce a sua atividade em total alinhamento com as orientações estratégicas emanadas pelo ministério com a responsabilidade do setor do ambiente</p> <p>A Empresa assume o compromisso de contribuir ativamente para a promoção de políticas públicas e dos objetivos nacionais no domínio do setor da água, para o desenvolvimento sustentado dos serviços de águas, para a gestão dos recursos disponíveis no País e num quadro de respeito integral dos requisitos legais e normativos, compromete-se a antecipar, a avaliar e a promover de uma forma contínua e sistemática a satisfação das necessidades e expectativas dos seus clientes, acionistas, colaboradores e colaboradoras, concedente, fornecedores, comunidade e demais partes interessadas</p> <p>A Empresa, consciente do seu papel como instrumento de desenvolvimento socioeconómico da região em que se insere, assume ainda a promoção da proteção do ambiente e a sua valorização junto da comunidade</p>

Orientações Estratégicas Gerais

Orientações	Evidenciação
<p>Ser socialmente responsável, prosseguindo na sua missão, objetivos, specs e prioridades e promovendo a competitividade no mercado, a proteção aos consumidores, o investimento na valorização profissional e pessoal, a promoção da igualdade, a proteção do ambiente e o respeito por princípios éticos</p>	<p>As diferentes políticas adotadas pela Empresa, em particular a relativa à Responsabilidade Social, são o garante do cumprimento desta orientação</p> <p>A Empresa respeita e promove a liberdade e a valorização dos colaboradores e das restantes partes interessadas, recusando o trabalho infantil, valorizando a liberdade na relação de trabalho, a liberdade de associação e representação e a igualdade de oportunidades, promove a segurança e a higiene, previne a ocorrência de lesões, ferimentos e danos para a saúde e assegura o recurso a uma cadeia de fornecimento que partilhe os mesmos valores</p>
<p>Desenvolver ações de sensibilização ambiental, promovendo a utilização eficiente e a proteção dos recursos hídricos</p>	<p>A Empresa colabora ativamente no desenvolvimento de ações de sensibilização ambiental, bem como apoiando ações e iniciativas nesse domínio, seja através da utilização do Centro de Educação Ambiental de Lever, seja através de visitas a infraestruturas que opera</p>
<p>Promover o equilíbrio adequado entre os níveis quantitativos e qualitativos de serviço público a prestar, tendo em vista a satisfação dos utentes e a respetiva comportabilidade e sustentabilidade económica, financeira e ambiental</p>	<p>Os indicadores da Empresa demonstram a qualidade do serviço público prestado e o equilíbrio com a sustentabilidade, em diversos níveis, da operação</p> <p>A Empresa adota uma estratégia de transparência comunicando e partilhando, com as partes interessadas, a política empresarial, os objetivos estabelecidos e o desempenho atingido nas diferentes vertentes do desenvolvimento sustentável</p>
<p>Adotar metodologias que lhe permita melhorar continuamente a qualidade do serviço prestado e o grau de satisfação dos clientes</p>	<p>A política de Responsabilidade Empresarial implementada na empresa garante a adoção e prática de metodologias de melhoria contínua, apostando na aprendizagem permanente e no aprofundamento do conhecimento, como forma de assegurar a investigação, o desenvolvimento e a inovação imprescindíveis à melhoria contínua do Sistema de Gestão Empresarial, nas vertentes de qualidade, ambiente, energia, segurança e responsabilidade social</p>
<p>Implementar planos de ação, tendentes a promover a igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar as discriminações e a permitir a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional (promoção da qualidade)</p>	<p>A Empresa implementou uma Equipa de Desenvolvimento Social, composta pela administração, a área de recursos humanos e a área de sustentabilidade empresarial e é representada por trabalhadores eleitos para o efeito</p> <p>A Empresa dispõe de uma política de igualdade de género, promovendo a igualdade e a mutualidade de uma participação equitativa dos homens e mulheres em todas as atividades profissionais, e de participação nas atividades profissionais e familiares. Implementando políticas e práticas flexíveis de organização do trabalho, que promovem o equilíbrio entre a vida pessoal, familiar e profissional, promover um melhor aproveitamento dos recursos humanos e implementar as melhores práticas de promoção da igualdade, como fator de desenvolvimento e um contributo ativo para a evolução das sociedades</p>
<p>Implementar políticas de exploração científica e tecnológica inovadora, promovendo o estímulo à investigação de novas ideias, novos produtos, novos processos e novas abordagens ao mercado, em benefício do cumprimento da sua missão e da satisfação das necessidades coletivas e orientadas para a sustentabilidade económica, financeira, social e ambiental (política de inovação e sustentabilidade)</p>	<p>A Empresa dispõe de uma área de I&D e Inovação (ID) com o objetivo de promover projetos de I&D e de gestão do conhecimento, em parceria com outras entidades da comunidade tecnológica e científica nacional e empresas integradas no Grupo AdP</p> <p>Como exemplo, referencia-se o projeto <i>P3LP – Pontes e Parcerias nos Países de Língua Portuguesa</i>, apresentado pela PPA – Parceria Portuguesa para a Água e aprovado pelo programa COMPETE 2020, no âmbito do Portugal 2020</p>
<p>Adotar sistema de informação e de controlo interno adequados à dimensão e complexidade da empresa, que cubram todos os riscos relevantes assumidos, suscetíveis de permanente auditabilidade por parte das entidades competentes para o efeito (sistemas de informação e controlo de riscos)</p>	<p>A Empresa identifica e audita os riscos inerentes ao negócio que desenvolve, através da caracterização dos elementos-chave de controlo necessários para minimizar ou eliminar o seu impacto e a realização de testes de conformidade para avaliar os resultados</p> <p>Esse trabalho é desenvolvido pela Auditoria Interna e Controlo de Risco, que reporta diretamente à administração da Águas de Portugal SGPS, SA, e está dotada de um adequado grau de autonomia na realização dos trabalhos, otimizando os recursos disponíveis e evitando a duplicação de estruturas</p>
<p>Desenvolver uma cultura organizacional orientada para a excelência do desempenho, através da utilização de um conjunto de práticas empresariais de referência, que possibilitem à empresa o sucesso no caminho da procura da sustentabilidade empresarial, assente, fundamentalmente, numa filosofia de gestão que contemple as dimensões económica, ambiental, social e ética</p>	<p>A Empresa possui uma estrutura organizacional alinhada com as orientações estratégicas definidas e baseia-se nos seguintes vetores de atuação:</p> <p>Orientação para o cliente assegurando proximidade aos Municípios e aos Utilizadores municipais, garantindo a melhoria contínua do serviço público prestado, implementando e desenvolvendo as atividades associadas à entrega de valores</p> <p>Concentrar o que for possível, em particular das áreas de suporte (administrativos, financeiros e de apoio), garantindo a não duplicação de funções e tarefas, na procura da eficiência e do aproveitamento das sinergias geradas com vista à maximização da relação gasto / benefício</p> <p>Reforçar a importância do capital humano maximizando as capacidades dos colaboradores através da criação de uma direção de recursos humanos</p> <p>Gestão do sistema multimunicipal em articulação com a gestão das "baixas", conjugando direções com unidades funcionais baseadas em departamentos e áreas, que possibilite a adequada segregação de gastos e de proveitos por unidade de negócio e por área de atividade, respetando as responsabilidades e tarefas comuns e próprias</p>
<p>Implementar uma filosofia de gestão profissionalizada, baseada nas competências adequadas e no incremento da capacidade produtiva segundo os mais exigentes padrões de qualidade, em prol do cumprimento da sua missão</p>	<p>A Empresa organiza-se de forma a alcançar a sua missão produtiva em condições de eficiência e redução em termos de custos e processos, utilizando soluções tecnológicas que assegurem:</p> <p>A otimização dos processos permitindo garantir a qualidade, a segurança e a sustentabilidade na prestação do serviço público, de uma eficiente e sustentável utilização dos recursos, a minimização das impactos ambientais e riscos de segurança</p> <p>A disponibilidade de informação e dos recursos necessários ao cumprimento dos objetivos e metas, os quais visam a utilização mais eficiente da energia e reduzir as emissões de gases com efeito de estufa, e assegurar a aplicação de critérios de eficiência energética na conceção e aquisição de produtos e serviços</p> <p>O desenvolvimento pessoal e profissional dos colaboradores, através da adequação e atualização de competências, sensibilização, formação e condições de trabalho, fomentando o seu envolvimento, responsabilidade individual e criatividade</p>
<p>Adotar as melhores práticas de gestão, segundo os princípios de bom governo das empresas do setor empresarial do Estado</p>	<p>A Empresa avalia anualmente o grau de cumprimento dos princípios de bom governo das empresas do setor empresarial do Estado</p>

121134

Orientações Estratégicas Gerais

Orientações	Evidenciação
Cumprir os deveres de informação, nos termos e prazos fixados, junto da Inspeção-Geral de Finanças, Direção-Geral do Tesouro e Finanças, Tribunal de Contas, e outros, para efeitos de acompanhamento e monitorização.	A Empresa cumpre os deveres de informação e de reporte, nos termos e prazos fixados na Lei.

Orientações Estratégicas Específicas

Orientações	Evidenciação
Assegurar a prossecução das políticas sectoriais que enquadram a sua atividade e a criação de valor acionista, com especial enfoque para uma prudential gestão do risco e mobilização de recursos financeiros	
Assegurar a implementação da reorganização do setor do abastecimento de água e saneamento de águas residuais nos termos definidos pelo Governo, com prioridade para a sustentabilidade económica e financeira das operações nestes domínios, para uma contínua melhoria da eficiência na prestação de serviços e para a promoção da coesão territorial	
Assegurar a implementação da reorganização corporativa do Grupo AdP, proporcionando redução de custos operacionais e de gastos com o pessoal numa ótica de gestão mais eficiente e mais sustentável	
Promover a melhoria da eficiência estrutural do setor com aproveitamento de economias de escala e de gama decorrentes da agregação dos sistemas multimunicipais, potenciando os benefícios em termos de redução das tarifas e de harmonização tarifária no âmbito da reorganização territorial promovida através do Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio	A Empresa tem como objetivo contribuir para a prossecução das políticas públicas e objetivos nacionais para o setor da água e do ambiente:
Assegurar a racionalização dos investimentos necessários à prestação dos serviços, com enfoque no dimensionamento adequado das novas infraestruturas e na conservação das já existentes	Assegurando a prossecução das políticas sectoriais que enquadram a sua atividade
Prosseguir a promoção da eficiência, desenvolvendo soluções integradas para gestão do ciclo urbano da água	Implementando estratégias que possibilitem assegurar a qualidade, continuidade e equidade no acesso aos serviços públicos de abastecimento de água e se saneamento de águas residuais
Prosseguir a implementação de soluções que promovam a resolução do óciefe tarifário, numa ótica de sustentabilidade económica e financeira das operações	Garantir um serviço de abastecimento de água e saneamento, com qualidade, continuidade e a custos controlados, assegurando a sustentabilidade das operações suportada numa gestão eficaz, eficiente e transparente
Contribuir para o desenvolvimento sustentável do setor, através da implementação de soluções que conciliem o indispensável crescimento económico, com um menor consumo de recursos naturais e com a justiça social e a qualidade de vida das populações, em cumprimento das bases formuladas no âmbito do Compromisso para o Crescimento Verde	Promovendo a melhoria da qualidade de vida e das condições de saúde pública das populações que servimos
Desenvolver uma estratégia integrada de Investigação e Desenvolvimento e Inovação (I&D+i), promovendo o desenvolvimento de projetos-piloto, em tecnologias disruptivas com potencial impacto em termos de sustentabilidade e de eficiência no uso dos recursos, em consonância com os objetivos nacionais para este domínio	Garantir um serviço de abastecimento de água e saneamento que cumpra a legislação nacional e comunitária aplicável, assegure a sustentabilidade das operações e promova uma gestão dos recursos disponíveis
Desenvolver a sua atividade no quadro de uma rigorosa execução do plano estratégico setorial para o abastecimento de água e saneamento de águas residuais urbanas (PENSAAR 2020), que corresponde à visão do Estado para o setor	Contribuir para o uso eficiente da água e para a proteção do meio hídrico
Promover o aparecimento de economias de processo, através da possibilidade da integração dos sistemas em "alta" e em "baixa", de acordo com a vontade livremente manifestada pelos Municípios envolvidos, e desde que as soluções encontradas sejam tecnicamente racionais e tornem evidentes os benefícios em termos de redução de custos unitários	Prevenir a poluição minimizando os impactos ambientais da atividade
Promover a melhoria da eficiência operacional das entidades gestoras, que devem procurar adotar, face à legislação existente, a organização-tipo mais apropriada, nomeadamente ao nível do quadro de pessoal, dos conteúdos funcionais, dos circuitos de informação, das rotinas administrativas, dos recursos financeiros, do planeamento, do orçamento, do controlo e da garantia da qualidade	Assegurar a utilização adequada dos recursos existentes e da modernização de infraestruturas e equipamentos
Attingir as metas previstas no PENSAAR 2020 de acesso das populações aos serviços públicos de águas, promovendo a construção das infraestruturas ainda necessárias, com recurso a soluções e tecnologias adequadas que permitam a redução de perdas no sistema	Garantir condições de trabalho adequadas
Contribuir para a melhoria do estado ecológico e químico das massas de água tal como previsto no Plano Nacional da Água e na Diretiva-Quadro da Água e promover ações com vista à adaptação às alterações climáticas, bem como à conservação da natureza	Promover a valorização pessoal e profissional dos/as colaboradores/as, procurando melhores índices de motivação e de desempenho
Attingir os objetivos de continuidade e qualidade de serviço, quer no abastecimento de água, aumentando a adesão dos utilizadores ao serviço e otimizando a capacidade instalada das infraestruturas, quer no saneamento de águas residuais, reforçando o cumprimento dos parâmetros de descarga, aumentando a adesão dos utilizadores ao serviço e otimizando a capacidade instalada das infraestruturas, nomeadamente de tratamento	Promover a qualidade do ambiente a consequente melhoria das condições socioeconómicas e de qualidade de vida da população da região Norte de Portugal
	Procurar o compromisso efetivo dos fornecedores com a política da empresa
	Complementar a construção e consolidar a exploração e gestão do Sistema Multimunicipal, com qualidade, até à cobertura do território prevista na concessão, quer em termos de abastecimento de água para consumo humano, quer em termos de saneamento de águas residuais
	Aumentar as taxas de atendimento potencial da população para:
	Abastecimento de água – 90,7%
	Saneamento de águas residuais – 85,5%

131134

Orientações Estratégicas Específicas

Orientações	Evidenciação
Assegurar os meios necessários para garantir a redução das infiltrações e afluição de águas pluviais	
Desenvolver atividades que contribuam para o Crescimento Verde e para uma economia de baixo carbono que conduzam à minimização de resíduos e valorização dos subprodutos, eficiência de recursos, eficiência energética e recurso a energias renováveis que decorrem da sua atividade	
Assegurar modelos de governança colaborativos com os Municípios, com normalização das relações com as autarquias, potenciando as sinergias de uma gestão partilhada e da convergência de objetivos, com vantagens mútuas e em benefício dos consumidores	
Atuar no estrito cumprimento do quadro legislativo e contratual, nomeadamente o regime jurídico do setor e a regulamentação ambiental, tarifária, da qualidade de serviço e da qualidade da água, de proteção do consumidor e da concorrência	A Empresa aposta nas vertentes económica, social e ambiental, cumprindo toda a legislação e requisitos aplicáveis, assim como as expectativas das partes interessadas, promovendo um modelo de organização que permita o desenvolvimento sem prejudicar as necessidades das gerações futuras
Atuar no estrito cumprimento do contrato de concessão celebrado com o Estado, propondo a sua revisão sempre que os pressupostos se alterem significativamente, designadamente em termos de partilha de risco/benefícios	A Empresa tem vindo a cumprir integralmente as disposições constantes do Contrato de Concessão
Atuar em colaboração e no respeito pelas atribuições das entidades públicas envolvidas no setor, designadamente a entidade reguladora e a autoridade ambiental, de natureza técnica, de saúde, de defesa do utilizador e da concorrência	A Empresa cumpre os deveres de informação e de transparência previstos no artigo 1.º do Anexo II ao Contrato de Concessão
Praticar uma política tarifária no quadro dos princípios de "costo-efectividade" e do "valor acrescentado" que promova uma redução gradual de custos com ambiente de grande eficiência e compatível com a capacidade económica da população, nomeadamente da mais carenciada	A Empresa pratica a política tarifária prevista no Contrato de Concessão
Assegurar o aproveitamento otimizado do financiamento do Programa Operacional da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (PO SEUR), priorizando projetos que maximizem o benefício dos investimentos já realizados, melhorem significativamente a qualidade do serviço, bem como o desempenho ambiental, e permitam tarifas aceitáveis para o nível de desenvolvimento económico e social das populações	A Empresa tem em preparação um conjunto de projetos para candidatar no âmbito do PO SEUR, em alinhamento com os objetivos que orientam o programa
Contribuir para a qualificação dos recursos humanos e inovação do setor em colaboração com outras entidades, fatores essenciais para a garantia de qualidade geral nomeadamente criando conhecimento endógeno, externalizando os conhecimentos da AdP e assegurando acrescente autonomia nacional	A Empresa promove ativamente o desenvolvimento pessoal e profissional dos colaboradores, através da adequação e atualização de competências, sensibilização, formação e condições de trabalho, fomentando o seu envolvimento, responsabilidade individual e criatividade
Promover o desenvolvimento do tecido empresarial nacional, criando melhores condições para o desenvolvimento do "saber-fazer" nacional e, consequentemente, o reforço da capacidade do tecido empresarial com criação de emprego e riqueza	A Empresa implementou uma estratégia para o desenvolvimento socioeconómico da região, contribuindo para a qualificação das competências humanas e empresariais regionais na área dos recursos hídricos, nomeadamente através da dinamização do mercado dos prestadores de serviços nas atividades de engenharia, operação e manutenção, e desenvolve uma estratégia integrada e de parceria de I&D e Inovação, em consonância com os objetivos nacionais para este domínio
Prosseguir com as ações necessárias para alcançar os objetivos de cobertura, qualidade de serviço, desempenho ambiental, produtividade e eficiência de gestão, fixados para o Sistema de Águas da Região do Noroeste para o período 2015 a 2020	A Empresa tem vindo a cumprir os objetivos a atingir de cobertura, qualidade de serviço, desempenho ambiental, produtividade e eficiência de gestão, para o final do primeiro subperíodo tarifário de cinco anos definidos para o Sistema de Águas
Contribuir para a promoção da concorrência no setor, inovadores de inovação e do progresso técnico e, consequentemente, do aumento da eficiência e da qualidade dos serviços, minimizando as características monopolísticas do setor e o risco de abuso de posição dominante e de práticas práticas não concorrenciais, contrárias aos interesses dos utilizadores	A Empresa tem como vetor fundamental de atuação promover a interação com as partes interessadas e consultar a sua atuação junto dos diferentes públicos-alvo, utilizando a lógica competitiva de um novo produto / serviço de qualidade, identificando ainda os elementos promotores da redução tarifária

Orientações Estratégicas Empresariais

Orientações	Evidenciação
Adotar e executar a política de relacionamento entre as empresas participadas e o Centro Corporativo da AdP aprovada para o Grupo	A Empresa tem implementado as diferentes orientações corporativas que visam reforçar a política de relacionamento entre as empresas do Grupo AdP
Propiciar o desenvolvimento na empresa de uma cultura de grupo, que se traduza pela permanente articulação e colaboração com a estrutura do Centro Corporativo e com outras empresas do Grupo Águas de Portugal, com vista a:	
Implementar uma gestão baseada nas competências e na capacidade produtiva do Grupo AdP	A Empresa participa ativamente nos trabalhos do Conselho de Administração com o objetivo de adotar as melhores práticas e de obter sinergias que possibilitem um caminho de sustentabilidade responsável para o Sistema
Assegurar uma cultura organizacional orientada para a utilização de um conjunto de práticas empresariais de referência	

141134

II. Estrutura de Capital

1. Estrutura de capital (consoante aplicável: capital estatutário ou capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do art.º 447º e do n.º 4 do art.º 448º do Código das Sociedades Comerciais, informa-se que a Águas do Norte, S.A., é uma sociedade de direito privado e capitais públicos em que a administração central, através da empresa AdP - Águas de Portugal, SGPS, SA, detém uma participação correspondente a 59,59% do capital social, os Municípios detêm 40,29%, sendo os restantes 0,12% capital próprio da Sociedade por força das ações perdidas a favor da Sociedade, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 285.º do Código das Sociedades Comerciais.

O capital social estatutário da Águas do Norte, S.A. é constituído por 152.198.130 ações, de valor nominal igual a 1,00 EUR (um euro), nominativas e assumindo exclusivamente a forma escritural, sendo 138.948.575 da categoria A e 13.249.555 da categoria C (Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio).

No quadro abaixo, apresenta-se o capital social da Empresa à data de 31 de dezembro de 2015.

Acionista	N.º de Ações		Capital Social		
	Categoria A	Categoria C	Subscrito		Realizado
			(EUR)	%	(EUR)
AdP - Águas de Portugal, SGPS, SA	81.673.691	9.027.000	90.700.691,00	59,59%	84.381.791,00
Alfândega da Fé	106.119	-	106.119,00	0,07%	106.119,00
Alijó	240.010	-	240.010,00	0,16%	240.010,00
Amarante	965.240	1.430.290	2.395.530,00	1,57%	1.394.327,00
Amares	109.500	-	109.500,00	0,07%	0,00
Arcos de Valdevez	224.285	-	224.285,00	0,15%	224.285,00
Armamar	118.386	-	118.386,00	0,08%	118.386,00
Arouca	244.420	434.945	679.365,00	0,45%	374.903,50
Associação de Municípios do Vale do Ave ⁽²⁾	245.000	-	245.000,00	0,16%	245.000,00
Baião	333.880	338.705	672.585,00	0,44%	435.491,50
Barcelos	1.560.000	-	1.560.000,00	1,02%	1.560.000,00
Boticas	121.985	-	121.985,00	0,08%	121.985,00
Bragança	1.070.867	-	1.070.867,00	0,70%	1.070.867,00
Cabeceiras de Basto	153.510	-	153.510,00	0,10%	0,00
Caminha	563.190	-	563.190,00	0,37%	563.190,00
Castelo de Paiva	232.720	-	232.720,00	0,15%	232.720,00
Celorico de Basto	167.995	390.975	558.970,00	0,37%	363.482,50
Chaves ⁽²⁾	857.541	-	857.541,00	0,56%	857.541,00
Cinfães	207.670	241.955	449.625,00	0,30%	324.962,50
Espinho	299.350	-	299.350,00	0,20%	299.350,00
Esposende	1.013.020	-	1.013.020,00	0,67%	700.000,00
Fafe	2.073.110	361.705	2.434.815,00	1,60%	2.181.621,50
Felgueiras	748.595	-	748.595,00	0,49%	588.302,80
Freixo de Espada à Cinta	84.213	-	84.213,00	0,06%	84.213,00
Gondomar	842.185	-	842.185,00	0,55%	842.185,00
Guimarães ⁽²⁾	3.780.750	-	3.780.750,00	2,48%	2.021.575,00
Lamego	551.934	-	551.934,00	0,36%	551.934,00
Lousada	462.045	-	462.045,00	0,30%	462.045,00
Macedo de Cavaleiros	330.217	-	330.217,00	0,22%	330.217,00
Maia	1.946.805	-	1.946.805,00	1,28%	1.946.805,00
Matosinhos	1.127.560	-	1.127.560,00	0,74%	1.127.560,00
Melgaço	157.450	-	157.450,00	0,10%	157.450,00

Acionista	N.º de Ações		Capital Social		
	Categoria A	Categoria C	Subscrito		Realizado
			(EUR)	%	(EUR)
Mesão Frio	90.119	--	90.119,00	0,06%	90.119,00
Mirandela	618.721	--	618.721,00	0,41%	618.721,00
Mogadouro ⁽¹⁾	--	--	--	--	--
Moimenta da Beira	217.661	--	217.661,00	0,14%	217.661,00
Monção	410.995	--	410.995,00	0,27%	410.995,00
Mondim de Basto	68.320	--	68.320,00	0,04%	0,00
Montalegre	146.878	--	146.878,00	0,10%	146.878,00
Murça	102.979	--	102.979,00	0,07%	102.979,00
Oliveira de Azeméis	341.605	--	341.605,00	0,22%	341.605,00
Ovar	190.375	--	190.375,00	0,13%	190.375,00
Paços de Ferreira	227.850	--	227.850,00	0,15%	227.850,00
Paredes	1.710.540	--	1.710.540,00	1,12%	1.710.540,00
Paredes de Coura	129.540	--	129.540,00	0,09%	129.540,00
Penafiel	620.945	--	620.945,00	0,41%	620.945,00
Peso da Régua	467.528	--	467.528,00	0,31%	467.528,00
Ponte da Barca	133.420	--	133.420,00	0,09%	133.420,00
Ponte de Lima	470.305	--	470.305,00	0,31%	470.305,00
Porto	2.781.220	--	2.781.220,00	1,83%	2.781.220,00
Póvoa de Lanhoso ⁽²⁾	1.015.520	--	1.015.520,00	0,67%	1.015.520,00
Póvoa de Varzim	1.780.210	--	1.780.210,00	1,17%	1.708.838,27
Resende	154.885	--	154.885,00	0,10%	154.885,00
Ribeira de Pena	86.994	--	86.994,00	0,06%	86.994,00
Sabrosa	115.288	--	115.288,00	0,08%	115.288,00
Santa Maria das Fieiras	486.270	--	486.270,00	0,32%	486.270,00
Santa Marta de Penaguião	113.605	--	113.605,00	0,07%	113.605,00
Santo Tirso	2.615.755	633.485	3.249.240,00	2,13%	2.805.800,50
São João da Madeira	77.655	--	77.655,00	0,05%	77.655,00
São João da Pesqueira	170.463	--	170.463,00	0,11%	170.463,00
Sernancelhe	105.664	--	105.664,00	0,07%	105.664,00
Tabuaço	103.720	--	103.720,00	0,07%	103.720,00
Tarouca	208.988	--	208.988,00	0,14%	208.988,00
Terras de Bouro	177.400	--	177.400,00	0,12%	177.400,00
Torre de Moncorvo	154.552	--	154.552,00	0,10%	154.552,00
Trofa	464.505	390.495	855.000,00	0,56%	581.653,50
Valença	448.140	--	448.140,00	0,29%	448.140,00
Valongo	575.240	--	575.240,00	0,38%	575.240,00
Valpaços	291.396	--	291.396,00	0,19%	291.396,00
Viana do Castelo	1.343.775	--	1.343.775,00	0,88%	1.343.775,00
Vieira do Minho	885.610	--	885.610,00	0,58%	661.385,00
Vila do Conde	2.179.830	--	2.179.830,00	1,43%	2.179.830,00
Vila Flor	126.973	--	126.973,00	0,08%	126.973,00
Vila Nova de Cerveira	243.900	--	243.900,00	0,16%	243.900,00
Vila Nova de Famalicão ⁽²⁾	3.879.900	--	3.879.900,00	2,55%	3.879.900,00
Vila Nova de Foz Côa	115.890	--	115.890,00	0,08%	115.890,00
Vila Nova de Gaia	6.683.360	--	6.683.360,00	4,39%	6.683.360,00
Vila Pouca de Aguiar	203.779	--	203.779,00	0,13%	203.779,00
Vila Real	962.543	--	962.543,00	0,63%	962.543,00
Vila Verde	328.180	--	328.180,00	0,22%	196.908,00
Vinhais	148.863	--	148.863,00	0,10%	148.863,00
Vizela	1.169.655	--	1.169.655,00	0,77%	1.134.985

Acionista	N.º de Ações		Capital Social		
	Categoria A	Categoria C	Subscrito		Realizado
			(EUR)	%	(EUR)
Capital próprio da Sociedade ⁽²⁾	187.823	-	187.823	0,12%	-
TOTAL	138.948.575	13.249.555	152.198.130,00	100,00%	139.833.163,57

(1) - Ações perdidas a favor da Sociedade, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 285.º do Código das Sociedades Comerciais | (2) - Venda de ações ao abrigo do Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, e consequente aquisição por parte da Sociedade |

Refira-se ainda que a partir de 8 de janeiro de 2016, por força da venda de ações ao abrigo do disposto nos artigos 30.º e 31.º do Decreto-lei n.º 93/2015 de 29 de maio, a Sociedade passou a deter 5,39% do capital próprio da Sociedade, a administração central, através da empresa AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A., manteve a sua participação - correspondente a 59,59% do capital social - e os Municípios reduziram a sua participação para 35,02% do capital social.

Importa, ainda, referir que por via do artigo 32.º do Decreto-lei n.º 93/2015 de 29 de maio, a Sociedade iniciou um processo de venda das ações próprias aos restantes acionistas.

2. Eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações

De acordo com os Estatutos da Sociedade, e independentemente da percentagem de capital representado por cada uma das categorias de ações, as diferenças entre as diversas categorias de ações, para além das que decorrem do artigo 8.º, são as seguintes:

- As ações da categoria A e da categoria C devem, isolada ou conjuntamente, representar, sempre e pelo menos, 51 % do capital social com direito a voto;
- As ações da categoria A apenas podem ter como titulares entes públicos, entendidos estes nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 71/88, de 24 de maio, e municípios utilizadores do sistema ou entidades de natureza intermunicipal onde aqueles participem;
- As ações da categoria C apenas podem ser detidas pela AdP - Águas de Portugal, SGPS, S. A., por sociedades de capitais exclusivamente públicos e maioritariamente por esta participadas e pelos municípios que tenham celebrado contratos de parceria para exploração e gestão de sistemas municipais de que a sociedade seja a entidade gestora;
- Sem prejuízo do disposto na alínea a), as ações da categoria A podem ser convertidas em ações da categoria B e as ações da categoria B podem ser convertidas em ações da categoria A, a pedido do seu titular e mediante prévia deliberação favorável da assembleia geral da sociedade aprovada por dois terços dos votos emitidos;
- As ações das categorias A e B apenas conferem direito à atribuição de dividendos da atividade prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º dos presentes estatutos;
- As ações da categoria C apenas conferem direito à atribuição de dividendos da atividade prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º dos presentes estatutos.

O artigo 8.º dos Estatutos da Sociedade (Transmissão de ações) refere ainda:

- As ações da categoria A e da categoria C apenas podem ser transmitidas a favor dos demais acionistas da mesma categoria de ações, e a favor das entidades referidas nas alíneas b) e c) do n.º 3 do artigo 6.º, respetivamente e, sempre sem prejuízo do aí disposto no caso de cisão ou fusão de uma sociedade detentora desta categoria de ações, para as sociedades que resultem dessa fusão ou cisão.
- A transmissão de ações em violação do disposto no número anterior é nula.
- A transmissão das ações da categoria A e da categoria C, bem como de ações nominativas da categoria B, fica subordinada ao consentimento da sociedade.
- A oneração de ações da categoria A e da categoria C fica sujeita ao consentimento da sociedade.

- 5 - Existe direito de preferência na transmissão de ações da categoria A e da categoria C a favor dos acionistas titulares da mesma categoria de ações, exceto se a transmissão for realizada a favor de algum município.
- 6 - Os acionistas titulares de ações da categoria A têm direito de preferência na alienação de ações nominativas da categoria B.

3. Acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a eventuais restrições

A administração da Águas do Norte, S.A. tem conhecimento do acordo parassocial, celebrado entre a AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A. e o conjunto dos Municípios de Amarante, Arouca, Baião, Celorico de Basto, Cinfães, Fafe, Santo Tirso e Trofa a 26 de julho de 2013, no âmbito da extinta Águas do Noroeste, S.A., que dispõe:

[...]

Cláusula 2.ª

1 - Sem prejuízo das regras que decorrem dos Estatutos, as Partes acordam que as deliberações da Assembleia Geral das quais resulte qualquer alteração da proporção correspondente à estrutura inicial entre os acionistas com ações da categoria C sejam tomadas com, pelo menos, os votos correspondentes a 75% (setenta e cinco por cento) do capital social representando por ações da categoria C já subscrito e realizado.

2- Caso não seja possível alcançar a maioria referida no número anterior entre os acionistas da categoria c, estes obrigam-se a votar desfavoravelmente o aumento de capital para que o mesmo não seja aprovado em Assembleia Geral da Sociedade.

Cláusula 3.ª

As ações de categoria C apenas podem ser transmitidas a favor dos demais acionistas da mesma categoria de ações e a favor das entidades referidas na alínea c) do n.º 6 do artigo 6.º dos Estatutos da Sociedade.

[...]

Cláusula 9.ª

O presente Acordo vigorará pelo prazo de duração da Sociedade.



181134

III. Participações Sociais e Obrigações Detidas

1. Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (Empresa) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras entidades, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos

Os titulares dos Órgãos Sociais da Águas do Norte, S.A. não são, direta ou indiretamente, titulares de participações sociais qualificadas noutras entidades.

2. A aquisição e alienação de participações sociais, bem como a participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional

No exercício de 2015, a Águas do Norte, S.A. não participou em alienação de participações sociais, tendo adquirido ações próprias, num total de 9.778.711 (nove milhões, setecentas e setenta e oito mil e setecentas e onze) ações, ao abrigo do disposto nos artigos 30.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio e com efeitos a 30 de junho de 2015 às seguintes entidades:

- Associação de Municípios do Vale do Ave, 245.000 (duzentas e quarenta e cinco mil) ações;
- Município de Guimarães, 3.780.750 (três milhões, setecentas e oitenta mil e setecentas e cinquenta) ações;
- Município de Vila Nova de Famalicão, 3.879.900 (três milhões, oitocentas e setenta e nove mil e novecentas) ações;
- Município da Póvoa de Lanhoso, 1.015.520 (um milhão, quinze mil e quinhentas e vinte) ações;
- Município de Chaves, 857.541 (oitocentas e cinquenta e sete mil e quinhentas e quarenta e uma) ações.

Participação da Sociedade em Entidades de Natureza Associativa ou Fundacional

Refira-se, ainda, que a 31 de dezembro de 2015, a Águas do Norte, S.A., é associada das seguintes entidades de natureza associativa:

- APDA - Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas;
- APESB - Associação Portuguesa de Engenharia Sanitária e Ambiental
- APMI - Associação Portuguesa de Manutenção Industrial;
- APRH – Associação Portuguesa de Recursos Hídricos;
- CATIM – Centro de Apoio Tecnológico Indústria Metalomecânica;
- CVR - Centro para a Valorização de Resíduos;
- IAREN - Instituto da Água da Região Norte;
- IPQ - Instituto Português da Qualidade;
- Relacre - Associação de Laboratórios Acreditados de Portugal.

A 31 de dezembro de 2015, a Águas do Norte, S.A., é associada das seguintes entidades de natureza fundacional:

- Fundação Museu do Douro;
- Fundação de Serralves.

3. *Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, nos termos do n.º 5 do art.º 447.º do CSC*

Os membros dos órgãos de administração e fiscalização, não detêm quaisquer ações e obrigações emitidas pela sociedade Águas do Norte, S.A..

4. *Informação sobre a existência de relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações e a sociedade*

Enquadram-se neste ponto os débitos realizados pela AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A. à Águas do Norte, S.A. nomeadamente o "fee" de gestão, a participação dos membros dos órgãos sociais em representação da AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A. e os débitos financeiros relativos a suprimentos, avais e garantias prestadas.

Os rendimentos com os Municípios dizem respeito à prestação dos serviços de abastecimento de água e ou tratamento de águas residuais. Os gastos são referentes ao consumo de água, recolha de efluentes e recolha e valorização de resíduos das infraestruturas e polos administrativos e operacionais da Empresa.



IV. Órgãos Sociais e Comissões

A. Mesa da Assembleia-Geral

1. *Composição da mesa da assembleia geral, ao longo do ano em referência, com identificação e cargo dos membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato (início e fim), assim como a remuneração relativa ao ano em referência*

Em 30 de junho de 2015, foram eleitos os membros da Mesa da Assembleia Geral da Sociedade, para o mandato 2015 – 2017, abaixo identificados.

Órgão	Cargo	Nome do Titular
Mesa da Assembleia-Geral	Presidente	Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos
	Vice-Presidente	Paulo Manuel Marques Fernandes
	Secretário	Ana Cristina Rebelo Pereira

A remuneração fixada para o mandato 2015 - 2017, é a que se indica no quadro seguinte.

Mandato		Cargo	Nome do Titular	Valor da Senha Fixado ⁽¹⁾	Remuneração Anual		
Início	Fim				Bruto ⁽²⁾	Redução de remuneração ⁽³⁾	Valor após redução
				(EUR)	(EUR)	(EUR)	(EUR)
2015	2017	Presidente	Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos	650,00	-	-	-
		Vice-Presidente	Paulo Manuel Marques Fernandes	525,00	-	-	-
		Secretário	Ana Cristina Rebelo Pereira	400,00	-	-	-

(1) - Valor da senha de presença fixada | (2) - Valor antes de reduções remuneratórias | (3) - Redução remuneratória nos termos da Lei n.º .../2014, de 31 de dezembro
 Nota - Não foram comunicadas à Empresa, pelos próprios, outras remunerações auferidas, nos termos do n.º 3 do artigo 33.º da referida Lei

2. *Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias*

Com exceção das legalmente previstas, não existe estatutariamente qualquer imposição para deliberações acionistas que devam ser tomadas com maioria qualificada.

B. Administração e Supervisão

1. Identificação do Modelo de Governo adotado

O modelo de governo da Águas do Norte, S.A. tem como enquadramento os Estatutos da Sociedade, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, conjugada com a Declaração de Retificação n.º 35/2015 publicada no Diário da República, 1.ª série, de 27 de julho de 2015, o Estatuto do Gestor Público (EGP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro e do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, e os Princípios de Bom Governo (PBG) das empresas integradas no Setor Empresarial do Estado, estabelecidos pela Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 49/2007, de 28 de março, bem como o Código das Sociedades Comerciais.

A Águas do Norte, S.A. tem um Manual do Governo da Sociedade devidamente aprovado em Conselho de Administração em reunião de 1 de julho de 2015, com as alterações que lhe foram introduzidas nas reuniões do referido órgão social de 15 de julho, 29 de julho, 26 de agosto e 28 de outubro, todas do ano de 2015.

Assim, os órgãos de administração e de fiscalização do atual modelo de governo estão ajustados à dimensão e à complexidade da Sociedade, tendo em vista a necessidade de assegurar eficácia no processo de tomada de decisões e de garantir uma efetiva capacidade de supervisão. Essa estrutura social inclui os seguintes órgãos:

- Assembleia-Geral
- Conselho de Administração
- Conselho Fiscal
- Revisor Oficial de Contas

Regista-se, ainda, a eleição, pela Assembleia-Geral, da Comissão de Vencimentos que, para os devidos efeitos não é considerado como um órgão social, destinado à fixação das condições remuneratórias dos órgãos sociais.

Os membros dos órgãos sociais consideram-se empossados logo que tenham sido eleitos, permanecendo em funções até à posse dos membros que os venham substituir, ressalvando-se os casos previstos na lei, nomeadamente, de suspensão, destituição ou renúncia.

Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º dos Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração é composto de cinco a treze elementos, sendo um deles Presidente e os restantes Vogais.

Nos termos do artigo 21.º dos Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração tem poderes de Gestão e Representação da Sociedade que lhe forem cometidos por lei pelos presentes estatutos e pelas deliberações dos acionistas.

O Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A. deliberou, na sua reunião de 1 de julho de 2015, e nos termos do 22.º dos Estatutos da Sociedade, e do n.º 3, do artigo 407.º, do Código das Sociedades Comerciais, nomeou um Vice-Presidente, tendo delegado no mesmo as seguintes competências:

- a) Gerir os negócios sociais e praticar todos os atos relativos ao objeto social e à sua missão que não caibam na competência atribuída pelos Estatutos a outros órgãos da Sociedade;
- b) Representar a Sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo desistir, transigir ou confessar em quaisquer pleitos e, bem assim, celebrar convenções de arbitragem;
- c) Efetuar a gestão corrente da Sociedade, designadamente, gestão de recursos humanos, aquisição e prestação de serviços, contratação e aplicação de recursos financeiros;
- d) Representar a Sociedade junto dos serviços competentes da Administração Fiscal, preencher, em nome da Sociedade, quaisquer declarações para efeitos fiscais, alterá-las e cancelá-las;
- e) Constituir mandatários, com os poderes que julgar convenientes, no âmbito dos poderes delegados, devendo informar o Conselho de Administração das operações efetuadas ao abrigo da presente alínea;
- f) Desenvolver as atividades necessárias ao cumprimento dos objetivos prosseguidos nos documentos de orientação estratégica e da execução dos orçamentos e planos anuais de atividade;
- g) Recrutar pessoal e renovar contratos de trabalho a termo certo, por período não superior a 6 (seis) meses, de acordo com os procedimentos definidos e exercer função disciplinar;
- h) Autorizar os investimentos e as despesas previstas no Orçamento aprovado pelo Conselho de Administração;
- i) Criar as necessárias condições de operacionalidade e dinamização que permitam ao conjunto dos vogais do Conselho de Administração com funções executivas dar cabal satisfação aos objetivos que a Sociedade se propõe alcançar;
- j) Abrir e movimentar contas, tanto a débito como a crédito, em quaisquer instituições de crédito;
- k) Celebrar quaisquer contratos necessários ao desenvolvimento do objeto social;
- l) Lançar procedimentos para celebração de contratos de empreitada, de aquisição e locação de bens móveis e fornecimento de bens e aquisições de serviços previstos no Orçamento da Sociedade, praticando todos os atos inerentes em conformidade com as disposições legais aplicáveis, incluindo a adjudicação e ou a contratação, nas seguintes situações:

- i) Empreitadas de obra pública até ao valor de 250.000,00 EUR (duzentos e cinquenta mil euros),
- ii) Estudos e projetos, fiscalização de empreitadas até ao valor de 100.000,00 EUR (cem mil euros),
- iii) Locação de bens móveis, fornecimento de bens e aquisições de serviços até ao valor de 100.000,00 EUR (cem mil euros);
- m) Adjudicar, nos termos das disposições legais em vigor, trabalhos a mais e serviços a mais, até ao valor de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do valor da respetiva adjudicação;
- n) Autorizar prorrogações de prazo e / ou renovações de contratos de empreitadas de obra pública, de locação de bens móveis e aquisições de serviços sempre que tal possibilidade esteja consignada nas peças do respetivo procedimento de formação do contrato e o preço base fixado assim o permita;
- o) Responder, em todos os procedimentos de contratação pública, a pedidos de esclarecimentos, listas de erros e omissões detetados nos cadernos de encargos pelos interessados, e aprovar retificações das peças dos procedimentos à luz do Código dos Contratos Públicos, bem como proceder à notificação aos interessados, sendo ou não da sua competência a decisão de contratar;
- p) Aprovar as minutas de contratos de empreitadas de obras públicas e de aquisições de serviços e de locação e aquisição de bens móveis à luz do Código dos Contratos Públicos, sendo ou não da sua competência a decisão de contratar;
- q) Praticar todos os atos de execução dos procedimentos de contratação pública cuja decisão de contratar e autorização de despesa seja da competência do Conselho de Administração;
- r) Assegurar a implementação e manutenção dos processos inerentes à Sustentabilidade Empresarial;
- s) Aprovar os Planos de Segurança e Saúde referentes às empreitadas de obra pública de que a Sociedade seja entidade adjudicante;
- t) Negociar, adquirir e indemnizar direitos sobre imóveis, servidão e/ou propriedade, até ao valor de 75.000,00 EUR (setenta e cinco mil euros) por parcela de terreno, resultante de relatórios de avaliação tecnicamente fundamentados e elaborados por perito de lista oficial;
- u) Representar a Sociedade na apresentação de quaisquer candidaturas a financiamento comunitário, cujos atos e operações correntes sejam relativas ao objeto social e à sua missão;
- v) Promover todos os atos de registo predial e comercial, podendo preencher e assinar em nome da Sociedade, quaisquer declarações e requerimentos junto das entidades competentes, e proceder à sua alteração;
- w) Executar todas as faculdades, poderes e direitos, designadamente autos de expropriação e autos de posse administrativa, bem como cumprir os deveres de que, no âmbito da lei e, designadamente, do Código das Expropriações, a Sociedade seja ou venha a ser titular, enquanto entidade expropriante ou enquanto sujeito de direito emergente da constituição de servidões administrativas ou outras, e que estejam relacionados com o desenvolvimento de projetos e obras que a Sociedade careça de executar;
- x) Representar a Sociedade na outorga dos contratos-promessa, bem como contratos definitivos e escrituras públicas, relativas à constituição de servidões de aquedutos e direitos de passagem, para concretização dos fins próprios da Sociedade, assim como para aquisição de parcelas de terrenos com vista aos mesmos fins, com possibilidade de os subdelegar, por procuração, com vista a obviar a situações de urgência ou conveniência;
- y) Elaborar propostas dos relatórios de gestão anuais, orçamentos, planos de atividades, estudos económicos e outros documentos de cariz semelhante, para aprovação pelo Conselho de Administração;
- z) Deliberar sobre proposta de ajustamentos na faturação de qualquer utilizador ou cliente que, de forma não desagregada e não resultando da aplicação de critérios generalizados, seja de valor igual ou inferior a 50.000,00 EUR (cinquenta mil euros);
- ab) Assinar todo o expediente corrente da Sociedade;
- ac) Praticar outras competências que o Conselho de Administração delibere delegar;

- ad) Praticar qualquer ato de gestão urgente da competência do Conselho de Administração, que não caiba, por lei, nas suas competências, sendo sempre sujeito a posterior ratificação daquele órgão;
- ae) Autorizar despesas por caixa de acordo com instrução de trabalho aplicável até ao valor de 1.000,00 EUR (mil euros) e até ao valor mensal acumulado de 10.000,00 EUR (dez mil euros);
- af) Autorizar deslocações e representação no território nacional de colaboradores até ao valor mensal de 1.000,00 EUR (mil euros), incluindo ajudas de custo e eventuais adiantamentos que, nos termos de regulamento próprio, sejam tidos como necessários;
- ag) Aprovar ações de formação previstas no plano anual e em território nacional de colaboradores até ao valor mensal de 1.500,00 EUR (mil e quinhentos euros), com o limite por colaborador de 500,00 EUR (quinhentos euros);
- ah) Aprovar gastos com pessoal não obrigatórios por lei ou contratualmente exigidos até ao valor mensal de 1.500,00 EUR (mil e quinhentos euros);
- ai) Autorizar trabalho suplementar até ao valor mensal previsível de 1.000,00 EUR (mil euros) por colaborador e até ao valor mensal acumulado de 10.000,00 EUR (dez mil euros);
- aj) Representar e obrigar a Sociedade perante terceiros na assinatura e submissão dos respetivos anúncios no Diário da República – DR – e no Jornal Oficial da União Europeia – JOUE –;
- ak) Aprovar prorrogações de prazo de entrega das propostas no âmbito de procedimentos de contratação pública, sendo ou não da sua competência a decisão de contratar;

2. Regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão

De acordo com o art.º 20.º (Conselho de administração) dos Estatutos, a administração da Sociedade é exercida por um conselho de administração, composto por um número de membros fixado pela assembleia geral que os elege, que deverá situar -se entre um mínimo de 5 e um máximo de 7 membros, devendo igualmente designar a condições de executivo ou não executivo.

Compete à assembleia geral eleger de entre os membros do conselho de administração o respetivo presidente, que disporá de voto de qualidade. O presidente do conselho de administração poderá designar um vice - presidente, o qual o substituirá nas suas faltas e impedimentos.

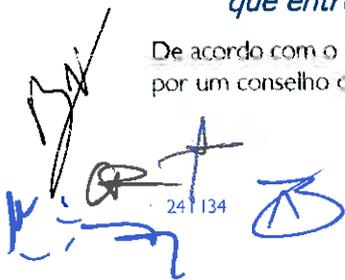
O conselho de administração tem os poderes de gestão e representação da Sociedade que lhe forem cometidos por lei, pelos presentes estatutos e pelas deliberações dos acionistas (art.º 21.º dos Estatutos).

Os membros do conselho de administração, bem como os restantes membros dos órgãos sociais da Sociedade, são eleitos de 3 em 3 anos, sendo permitida a sua reeleição, uma ou mais vezes, para os mencionados cargos, com os limites legais (art.º 29.º dos Estatutos).

Os membros dos corpos sociais exercem o respetivo mandato até que os novos membros eleitos iniciem o exercício dos respetivos cargos, sem prejuízo das disposições legais aplicáveis à renúncia e ao impedimento, temporário ou definitivo, no decurso do mandato.

3. Composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)

De acordo com o art.º 20.º (Conselho de administração) dos Estatutos, a administração da Sociedade é exercida por um conselho de administração, composto por um número de membros fixado pela assembleia geral que os



241134

eleger, que deverá situar -se entre um mínimo de 5 e um máximo de 7 membros, devendo igualmente designar a condições de executivo ou não executivo.

Na Assembleia-Geral de 30 de junho de 2015, foram eleitos os membros do Conselho de Administração, para o mandato 2015 – 2017, abaixo identificados.

Órgão	Cargo	Membro	Nome do Titular	
Conselho de Administração	Presidente	Executivo	Manuel Maria Pereira Fernandes Thomaz	
	Vice-Presidente ⁽¹⁾	Executivo	José Maria Martins Soares	
	Vogais	Executivo		José António Boal Paixão
		Executivo		Álvaro Ribeiro Carvalho
		Não Executivo		Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, António José Pires Almor Branco
		Não Executivo		Presidente da Câmara Municipal da Maia, António Gonçalves Bragança Fernandes
		Não Executivo		Presidente da Câmara Municipal de Esposende, António Benjamim da Costa Pereira

(1) - O Presidente do Conselho de Administração designou, a 1 de julho de 2015 e nos termos do n.º 3 do art.º 20.º dos Estatutos, o vogal José Maria Martins Soares como Vice-Presidente da Sociedade

Mandato		Cargo	Nome do Titular	Designação Legal da atual Nomeação	Nº de Mandatos exercidos na Sociedade	Observações
Início	Fim					
2015	2017	Presidente	Manuel Maria Pereira Fernandes Thomaz	Assembleia-Geral de 30 de junho de 2015	1	n.a
		Vice-Presidente ⁽¹⁾	José Maria Martins Soares			n.a
		Vogal Executivo	José António Boal Paixão			n.a
			Álvaro Ribeiro Carvalho			n.a
		Vogal não Executivo	António José Pires Almor Branco ⁽²⁾			n.a
			António Gonçalves Bragança Fernandes ⁽³⁾			n.a
			António Benjamim da Costa Pereira ⁽⁴⁾			n.a

(1) - O Presidente do Conselho de Administração designou, a 1 de julho de 2015 e nos termos do n.º 3 do art.º 20.º dos Estatutos, o vogal José Maria Martins Soares como Vice-Presidente da Sociedade | (2) - Em representação do Município de Mirandela | (3) - Em representação do Município da Maia | (4) - Em representação do Município de Esposende |

Não ocorreu alteração de mandato ou dos membros que integram o Conselho de Administração durante o ano de 2015.

4. *Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão*

Conselho de Administração

Órgão	Cargo	Nome do Titular	Membro	Independente	
Conselho de Administração	Presidente	Manuel Maria Pereira Fernandes Thomaz	Executivo	Não	
	Vice-Presidente ⁽¹⁾	José Maria Martins Soares	Executivo	Não	
	Vogais		José António Boal Paixão	Executivo	Não
			Álvaro Ribeiro Carvalho	Executivo	Não
			António José Pires Almor Branco	Não Executivo	Não
			António Gonçalves Bragança Fernandes	Não Executivo	Não
			António Benjamim da Costa Pereira	Não Executivo	Não

(1) - O Presidente do Conselho de Administração designou, a 1 de julho de 2015 e nos termos do n.º 3 do art.º 20.º dos Estatutos, o vogal José Maria Martins Soares como Vice-Presidente da Sociedade | (2) - Em representação do Município de Mirandela | (3) - Em representação do Município da Maia | (4) - Em representação do Município de Esposende |

5. Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos

Presidente do Conselho de Administração



Manuel Fernandes Thomaz

Nasceu em Sheffield, Reino Unido, a 19 de julho de 1966

Habilitações Académicas

Licenciatura em Engenharia Eletrónica e Telecomunicações

O último ano desta licenciatura teve lugar no UCNW-University College of North Wales, em Bangor, no Reino Unido, ao abrigo do programa ERASMUS, financiado pela Comunidade Europeia.

Carreira Profissional

Gestor de produção e de produto, da unidade industrial da PHILIPS, existente em Ovar de 1989 a 1991. Fundador e gerente, Várias *start-ups* na área das Tecnologias de Informação (Canal Mais, Lda., Autor-Tecnologias Multimédia, Lda., InterTV, Lda.), Serviços de Pay-per-view e Video-on-Demand em redes de TV por cabo e redes hoteleiras, de 1991 a 2003. Presidente da ANJE – Associação Nacional de Jovens Empresários de 1996 a 2003. Administrador-Delegado SIMRIA, S.A. de Abril 2003 – março 2007. Administrador-Delegado e posteriormente Presidente do Conselho de Administração AdeM – Águas de Moçambique, S.A.R.L. de Abril 2007 – julho 2010.

Funções Atuais

Presidente do Conselho de Administração da AdRA – Águas da Região de Aveiro, S.A., desde agosto de 2010. Administrador e membro da Comissão Executiva Águas de Portugal SGPS, S.A. desde fevereiro 2012 e Presidente do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A., desde 30 de junho de 2015.

Vice-Presidente do Conselho de Administração



José Maria Martins Soares

Nasceu em Moçambique, a 15 de novembro de 1960.

Habilitações Académicas

Licenciatura e Mestrado em Engenharia Metalomecânica, pela Universidade do Minho.

Carreira Profissional

Monitor, Assistente Estagiário e Assistente do Departamento de Engenharia Mecânica da Universidade do Minho, de Outubro de 1984 a setembro de 1997. Administrador Delegado da Associação de Municípios do Vale do Ave, de outubro de 1997 a maio de 2002. Administrador Delegado da Águas do Ave, S.A., de maio de 2002 a maio de 2005. Administrador da Trofáguas, Serviço Ambientais EM, empresa municipal responsável pelo abastecimento de água, saneamento e resíduos do Município da Trofa, de dezembro de 2002 a junho de 2005. Administrador do Avepark – Parque de Ciência e Tecnologia, S.A., de maio de 2004 a junho de 2005. Coordenador do Grupo de Trabalho responsável pela definição da Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais. Presidente do Conselho de Administração da Águas do Cávado, S.A., Águas do Minho e Lima, S.A. e Águas do Ave, S.A. até 4 de junho de 2010. Presidente do Conselho de Administração da NETDOURO – Gestão de Infraestruturas e Telecomunicações, S.A., de março de 2010 a 30 de novembro de 2011. Vogal do Conselho de Administração da AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A. de 25 de maio de 2005 a 1 de fevereiro de 2012. Presidente do Conselho de Administração da Águas do Douro e Paiva, S.A. de 31 de outubro de 2010 a 14 de março de 2012. Presidente do Conselho de Administração da SIMDOURO – Saneamento do Grande Porto, S.A. de 5 de janeiro de 2010 a 30 de junho de 2015. Presidente do Conselho de Administração, com funções executivas, da Águas do Noroeste, S.A., de 10 de maio de 2010 a 30 de junho de 2015. Gestor da Unidade de Negócios Água – Produção e Depuração (UNAPD) da AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A. para a Região Norte.

Funções Atuais

Vice-Presidente do Conselho de Administração, com funções executivas, da Águas do Norte, S.A., desde 30 de junho de 2015.

Vogal Executivo do Conselho de Administração



José António Boal Paixão

Nasceu em Vila Nova de Foz Coa, a 15 de outubro de 1955.

Habilitações Académicas

Licenciatura em Engenharia Civil - opção de Hidráulica.

Carreira Profissional

Técnico Superior, Comissão de Coordenação da Região Norte Gabinete de Apoio Técnico aos Concelhos do Vale do Douro Superior, de 1979 a 1981. Gerente e Responsável Técnico na Boal & Silva Lda., Gerente e Responsável Técnico por Gabinete de Engenharia, na SR&JP, Engenheiros Cívicos, Lda, de 1981 a 1993. Administrador Delegado na Douro Superior, Associação de Desenvolvimento e Associação de Municípios do Douro Superior de 1994 a 2002. Diretor de Serviços na Comissão de Coordenação da Região Norte de 1993 a 2002. Administrador executivo, na Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A., desde 2001 a 30 de junho 2015.

Funções Atuais

Vogal, com funções executivas, do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A., desde 30 de junho de 2015.

Vogal Executivo do Conselho de Administração



Álvaro Ribeiro Carvalho

Nasceu no Porto, maio de 1965.

Habilitações Académicas

Licenciatura em Engenharia Civil

Carreira Profissional

Departamento de Estudos e Propostas Norte da SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES SOARES DA COSTA S.A., de 1993 a 1994. Diretor de Obra na ESMODIL LDA. - ARQUITECTURA DE INTERIORES, de 1994 a 1995. Coordenador e Diretor de Fiscalização de Obras de Construção Civil na COTÉFIS - GESTÃO DE PROJECTOS S.A., de 1995 a 1996. Diretor de Obra; Diretor da Delegação do Porto na BETOFER - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES S.A. (Grupo Bau – Holding, Áustria), de 1996 a 2003. Administrador Executivo na SYSTEAM INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A., de 2003 a 2012. Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, de março de 2012 a fevereiro de 2015. Membro do Conselho Consultivo da ERSAR, de março 2012 a fevereiro de 2015; Membro da Comissão de Acompanhamento para elaboração do Plano PERSU 2020; Membro da Comissão de acompanhamento para o Plano PENSAAR 2020, de julho 2013 a março 2015; Consultoria em Engenharia e Gestão de Projetos, de março de 2015 a junho de 2015.

Funções Atuais

Vogal, com funções executivas, do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A., desde 30 de junho de 2015

Vogal Não Executivo do Conselho de Administração



António José Pires Almor Branco

Nasceu em Mirandela, a 4 de Junho de 1967.

Habilitações Académicas

Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica – Ramo de Sistemas Industriais – Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Carreira Profissional

Técnico Superior de Engenharia Eletrotécnica – Câmara Municipal de Bragança de 1 de agosto de 1994 a 31 de janeiro de 1995. EN – Electricidade do Norte, S.A., 14 de fevereiro de 1996. Licenciado I – EDP Distribuição, de 1996/2001. Profissional Liberal na Área de Projeto de Instalações Telefónicas, de 1994-2001. Vereador em Regime de Permanência (Vice-Presidente) da Câmara Municipal de Mirandela, de 2002 a 2011. Presidente da AOTAD - Associação de Olivicultores de Trás-os-Montes e Alto Douro – 2007/2010 – 2011/2013

Funções Atuais

Presidente da Câmara Municipal de Mirandela desde 2012, Presidente, por inerência, dos Conselhos e Comissões Municipais de Mirandela, Presidente do Conselho de Administração da Resíduos do Nordeste, EIM, Presidente do Conselho Diretivo da AMTQT, Vogal da Direção da Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua, Vogal da Direção da Desteque – Associação Para o Desenvolvimento da Terra Quente Transmontana, Secretário da Assembleia Geral da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, Presidente da Direção da MIRCOCOM – Associação para o Desenvolvimento do Comércio Tradicional de Mirandela, Vogal do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A.

Vogal Não Executivo do Conselho de Administração



António Gonçalves Bragança Fernandes

Natural de Águas Santas, Maia, 9 de setembro de 1948.

Habilitações Académicas

Curso de Engenharia Civil, Cardiff, País de Gales; *Fellow of the Institution of Civil Engineers* M.I.C.E.; Membro do *Institution of Incorporated Engineers* M.I.H.I.E.; *Fellow of the Chartered Institution of Highways and Transportation* F.C.I.H.T. e Registrado no *Engineering Council*, United Kingdom. Curso de Auditor de Defesa Nacional (Instituto de Defesa Nacional), 2011/12.

Carreira Profissional

Companhia Sir Robert McAlpine & Son, Ltd – No País de Gales, em Cardiff (1972); firma Sir Alfred McAlpine & Son, Ltd. (1974-1983); Administrador da Firma Costa Lima, Lda., subsidiária em Portugal da Sir Alfred McAlpine & Son, Ltd.(1983); Vereador responsável pelo Pelouro das Obras Municipais, Trânsito e Transportes da Câmara Municipal da Maia (1989); Administrador dos SMEAS da Maia e substituto do Presidente da Câmara na Administração da Metro do Porto, bem como membro da Assembleia Intermunicipal da Lipor; Diretor do F.C.Porto durante 6 anos; Vereador (1994 a 2005), tendo sido Vice-Presidente da Câmara Municipal da Maia até ao falecimento do Dr. José Vieira de Carvalho em 2002, data em que assumiu a Presidência da Câmara Municipal da Maia; Presidente da Mesa da Assembleia-Geral da Metro do Porto; Administrador da Águas do Cavado, S.A., da NETDOURO – Gestão de Infraestruturas e Telecomunicações, S.A., da Município e da Portgás, Administrador não executivo da Águas do Douro e Paiva, S.A. e da Águas do Noroeste S.A.

Funções Atuais

Presidente da Câmara Municipal da Maia; Membro do Comité das Regiões; Presidente do Conselho de Administração dos SMAS da Maia; Presidente do Conselho de Administração da Tecmaia - Parque da Ciência e Tecnologia da Maia, S.A.; Presidente do Conselho de Fundadores da Fundação do Desporto; Presidente da Assembleia-Geral da Santa Casa da Misericórdia da Maia; Vice-Presidente do Conselho Metropolitano do Porto (antiga Junta Metropolitana); Vice-Presidente da Mesa Assembleia Intermunicipal da LIPOR; Auditor de Defesa

Handwritten signatures and the number 281134.

Nacional, Administrador não executivo na Águas do Norte, S.A, Membro do Conselho Geral do Instituto Universitário da Maia, Cônsul Honorário do Cazaquistão.

Vogal Não Executivo do Conselho de Administração



António Benjamin da Costa Pereira

Nasceu em Forjães, Esposende, a 21 de novembro de 1970.

Habilitações Académicas

Engenheiro Técnico Civil, pelo ISEP – Instituto Superior de Engenharia do Porto, em 2001; Membro n.º 6776 – Ordem dos Engenheiros Técnicos;

Licenciado em Arquitetura e Urbanismo, pela na Escola Superior Gallaecia de Vila Nova de Cerveira, em 2006; Membro n.º 16989 – Ordem dos Arquitetos

Carreira Profissional

Fundador da “PROJICÁVADO, Consultoria e Projectos de Engenharia Civil, Lda.”; Em 2001 ingressou na empresa Daniel, Filhos, Construções, Lda.; Profissional Liberal responsável pela elaboração de cerca de 300 projetos de arquitetura e especialidades, direção técnica de obras, peritagens para os tribunais e avaliação de imóveis; Secretário da Junta de Freguesia de Forjães; Presidente da Junta de Freguesia de Forjães; Vice-presidente da Câmara Municipal de Esposende; Vogal do Conselho de Administração da Esposende Ambiente, EM.

Funções Atuais

Presidente da Câmara Municipal de Esposende; Representante da Câmara Municipal na Assembleia Geral da Esposende Ambiente, EM; Presidente da Agência de Energia do Cávado; Membro Suplente da Direção da ANMP; Membro Suplente do Comité das Regiões; Vogal do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A..

6. Apresentação de declaração de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à IGF, de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse

Os membros do órgão de administração da Sociedade e os membros do órgão de fiscalização, atualmente em exercício de funções, não detêm quaisquer participações patrimoniais na Sociedade, nem quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Vd. Declarações em anexo (Anexo 4).

No que respeita à comunicação de inexistência de conflitos, os membros do órgão de administração, deram cumprimento ao disposto no Estatuto de Gestor Público, no que respeita a esta matéria, ao disposto do art.º 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e ainda à Recomendação do CPC de 7 de novembro de 2012.

7. Identificação de relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais ou significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionista a quem seja imputável participação quantificada superior a 2% dos direitos

de voto

O Presidente do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A., com funções executivas, é Vice-Presidente da AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A., acionista que, a 31 de dezembro de 2015, detinha uma participação social de 59,59% da Sociedade.

Os restantes membros executivos do órgão de administração da Sociedade, atualmente em exercício de funções, não detêm quaisquer relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais ou significativas, com acionista a quem seja imputável participação quantificada superior a 2% dos direitos de voto.

Os restantes membros não executivos do órgão de administração da Sociedade, atualmente em exercício de funções, não detêm quaisquer relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais ou significativas, com acionista a quem seja imputável participação quantificada superior a 2,0% dos direitos de voto.

8. Apresentação de organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências, entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da sociedade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da sociedade

Para o desenvolvimento da sua missão, a Águas do Norte, S.A. organizou internamente os seus recursos em diversos órgãos funcionais que, no final de 2015, tinham a seguinte representação.



O modelo organizacional baseia-se nos seguintes vetores de atuação:

- Filosofia de orientação para o cliente, assegurando proximidade aos Municípios e aos utilizadores municipais, garantindo a melhor qualidade do serviço público prestado, implementando e desenvolvendo as valências associadas a uma direção de clientes;
- Concentrar o que for possível, em particular das áreas de suporte (administrativos, financeiros e de apoio), garantindo a não duplicação de funções e tarefas, na procura da eficiência e do aproveitamento das sinergias geradas com vista à maximização da relação gasto / benefício;
- Reforçar a importância do capital humano maximizando as capacidades dos colaboradores através da criação de uma direção de recursos humanos;
- Desenvolver modelo organizacional para a gestão do sistema multimunicipal que possibilite a articulação com o modelo a implementar para as "baixas", conjugando direções com unidades funcionais baseadas em departamentos e áreas, que possibilite a adequada segregação de gastos e de proveitos por unidade de negócio e por área de atividade, respeitando as responsabilidades e tarefas comuns e próprias.

(Handwritten signatures and initials)

Sobre esta macroestrutura a Águas do Norte, S.A. aplica a sua matriz territorial, por via da existência da sua sede em Vila Real e dos polos de Viana do Castelo, Barcelos, Guimarães, Porto, Vila Nova de Gaia e Bragança.

Relativamente às áreas operacionais, o modelo desenvolve-se com base nas seguintes premissas:

- Integração dos sistemas de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, maximizando economias de gama;
- Integração territorial do sistema multimunicipal e integração vertical com os sistemas municipais, maximizando economias de escala;
- Reorganização territorial dos centros de operação e de manutenção, com base nos centros existentes nas empresas a agregar, com responsabilidades e tarefas comuns e próprias por unidade de negócio e atividade;
- Modelo que possibilite a prestação de serviços de manutenção à unidade de negócios da "baixa", aproveitando, sempre que possível, as potenciais economias de escala;
- Modelo que possibilite a segregação de gastos por atividade e, quando ocorra, por unidade de negócio.

Na figura seguinte ilustra-se a organização dos 8 centros de operação e dos 8 centros de manutenção pelas 3 áreas regionais constituídas.



Áreas de Responsabilidade dos Elementos do Conselho de Administração

Sem prejuízo do exercício colegial das funções do Conselho de Administração, foi especialmente cometida a cada um dos seus membros com funções executivas, a responsabilidade pelo acompanhamento de áreas funcionais específicas, conforme deliberação do Conselho de Administração de 1 de julho de 2015:

Manuel Fernandes Thomaz – Presidente, com funções executivas

| Planeamento e Controlo de Gestão | Comunicação e Educação Ambiental |

José Martins Soares – Vice-Presidente, com funções executivas

| Administrativa e Financeira | Contabilidade | Compras e Logística | Recursos Humanos |
| Jurídico-Legal | Sustentabilidade Empresarial | Sistemas de Informação | Laboratório | Clientes |

José Boal Paixão – Administrador, com funções executivas

| Operação | Manutenção |

Álvaro Carvalho – Administrador, com funções executivas

| Engenharia e Gestão de Ativos | I&D e Inovação |

Compete, ainda ao Presidente, a representação externa e institucional e a coordenação geral da Sociedade que pode delegar, nas suas faltas ou impedimentos, no Vice-Presidente.

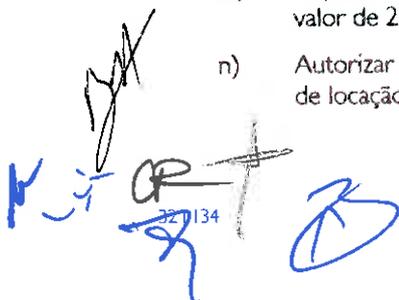
As áreas funcionais de Sistemas de Informação e Sustentabilidade Empresarial são tuteladas pelo Vice-Presidente em conjunto com Álvaro Carvalho e José Boal Paixão, respetivamente.

As matérias relativas ao sistema de águas da Região do Noroeste, incluindo a articulação com a Comissão de Parceria, são da responsabilidade do Vice-Presidente.

Delegação de Competências no Vice-Presidente da Sociedade

O Conselho de Administração, na reunião de 1 de julho de 2015, com as alterações que lhe foram introduzidas nas reuniões de 15 de julho, 29 de julho, 26 de agosto e 28 de outubro, todas do ano de 2015, deliberou delegar, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 407.º do Código das Sociedades Comerciais e ainda do artigo 22.º dos Estatutos da Águas do Norte, S.A., no Vice-Presidente da Sociedade, as seguintes competências:

- a) Gerir os negócios sociais e praticar todos os atos relativos ao objeto social e à sua missão que não caibam na competência atribuída pelos Estatutos a outros órgãos da Sociedade;
- b) Representar a Sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo desistir, transigir ou confessar em quaisquer pleitos e, bem assim, celebrar convenções de arbitragem;
- c) Efetuar a gestão corrente da Sociedade, designadamente, gestão de recursos humanos, aquisição e prestação de serviços, contratação e aplicação de recursos financeiros;
- d) Representar a Sociedade junto dos serviços competentes da Administração Fiscal, preencher, em nome da Sociedade, quaisquer declarações para efeitos fiscais, alterá-las e cancelá-las;
- e) Constituir mandatários, com os poderes que julgar convenientes, no âmbito dos poderes delegados, devendo informar o Conselho de Administração das operações efetuadas ao abrigo da presente alínea;
- f) Desenvolver as atividades necessárias ao cumprimento dos objetivos prosseguidos nos documentos de orientação estratégica e da execução dos orçamentos e planos anuais de atividade;
- g) Recrutar pessoal e renovar contratos de trabalho a termo certo, por período não superior a 6 (seis) meses, de acordo com os procedimentos definidos e exercer função disciplinar;
- h) Autorizar os investimentos e as despesas previstas no Orçamento aprovado pelo Conselho de Administração;
- i) Criar as necessárias condições de operacionalidade e dinamização que permitam ao conjunto dos vogais do Conselho de Administração com funções executivas dar cabal satisfação aos objetivos que a Sociedade se propõe alcançar;
- j) Abrir e movimentar contas, tanto a débito como a crédito, em quaisquer instituições de crédito;
- k) Celebrar quaisquer contratos necessários ao desenvolvimento do objeto social;
- l) Lançar procedimentos para celebração de contratos de empreitada, de aquisição e locação de bens móveis e fornecimento de bens e aquisições de serviços previstos no Orçamento da Sociedade, praticando todos os atos inerentes em conformidade com as disposições legais aplicáveis, incluindo a adjudicação e ou a contratação, nas seguintes situações:
 - i) Empreitadas de obra pública até ao valor de 250.000,00 EUR (duzentos e cinquenta mil euros),
 - ii) Estudos e projetos, fiscalização de empreitadas até ao valor de 100.000,00 EUR (cem mil euros),
 - iii) Locação de bens móveis, fornecimento de bens e aquisições de serviços até ao valor de 100.000,00 EUR (cem mil euros);
- m) Adjudicar, nos termos das disposições legais em vigor, trabalhos a mais e serviços a mais, até ao valor de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do valor da respetiva adjudicação;
- n) Autorizar prorrogações de prazo e / ou renovações de contratos de empreitadas de obra pública, de locação de bens móveis e aquisições de serviços sempre que tal possibilidade esteja consignada



- nas peças do respetivo procedimento de formação do contrato e o preço base fixado assim o permita;
- o) Responder, em todos os procedimentos de contratação pública, a pedidos de esclarecimentos, listas de erros e omissões detetados nos cadernos de encargos pelos interessados, e aprovar retificações das peças dos procedimentos à luz do Código dos Contratos Públicos, bem como proceder à notificação aos interessados, sendo ou não da sua competência a decisão de contratar;
 - p) Aprovar as minutas de contratos de empreitadas de obras públicas e de aquisições de serviços e de locação e aquisição de bens móveis à luz do Código dos Contratos Públicos, sendo ou não da sua competência a decisão de contratar;
 - q) Praticar todos os atos de execução dos procedimentos de contratação pública cuja decisão de contratar e autorização de despesa seja da competência do Conselho de Administração;
 - r) Assegurar a implementação e manutenção dos processos inerentes à Sustentabilidade Empresarial;
 - s) Aprovar os Planos de Segurança e Saúde referentes às empreitadas de obra pública de que a Sociedade seja entidade adjudicante;
 - t) Negociar, adquirir e indemnizar direitos sobre imóveis, servidão e/ou propriedade, até ao valor de 75.000,00 EUR (setenta e cinco mil euros) por parcela de terreno, resultante de relatórios de avaliação tecnicamente fundamentados e elaborados por perito de lista oficial;
 - u) Representar a Sociedade na apresentação de quaisquer candidaturas a financiamento comunitário, cujos atos e operações correntes sejam relativas ao objeto social e à sua missão;
 - v) Promover todos os atos de registo predial e comercial, podendo preencher e assinar em nome da Sociedade, quaisquer declarações e requerimentos junto das entidades competentes, e proceder à sua alteração;
 - w) Executar todas as faculdades, poderes e direitos, designadamente autos de expropriação e autos de posse administrativa, bem como cumprir os deveres de que, no âmbito da lei e, designadamente, do Código das Expropriações, a Sociedade seja ou venha a ser titular, enquanto entidade expropriante ou enquanto sujeito de direito emergente da constituição de servidões administrativas ou outras, e que estejam relacionados com o desenvolvimento de projetos e obras que a Sociedade careça de executar;
 - x) Representar a Sociedade na outorga dos contratos-promessa, bem como contratos definitivos e escrituras públicas, relativas à constituição de servidões de aquedutos e direitos de passagem, para concretização dos fins próprios da Sociedade, assim como para aquisição de parcelas de terrenos com vista aos mesmos fins, com possibilidade de os subdelegar, por procuração, com vista a obviar a situações de urgência ou conveniência;
 - y) Elaborar propostas dos relatórios de gestão anuais, orçamentos, planos de atividades, estudos económicos e outros documentos de cariz semelhante, para aprovação pelo Conselho de Administração;
 - z) Deliberar sobre proposta de ajustamentos na faturação de qualquer utilizador ou cliente que, de forma não desagregada e não resultando da aplicação de critérios generalizados, seja de valor igual ou inferior a 50.000,00 EUR (cinquenta mil euros);
 - ab) Assinar todo o expediente corrente da Sociedade;
 - ac) Praticar outras competências que o Conselho de Administração delibere delegar;
 - ad) Praticar qualquer ato de gestão urgente da competência do Conselho de Administração, que não caiba, por lei, nas suas competências, sendo sempre sujeito a posterior ratificação daquele órgão;
 - ae) Autorizar despesas por caixa de acordo com instrução de trabalho aplicável até ao valor de 1.000,00 EUR (mil euros) e até ao valor mensal acumulado de 10.000,00 EUR (dez mil euros);
 - af) Autorizar deslocações e representação no território nacional de colaboradores até ao valor mensal de 1.000,00 EUR (mil euros), incluindo ajudas de custo e eventuais adiantamentos que, nos termos de regulamento próprio, sejam tidos como necessários;

- ag) Aprovar ações de formação previstas no plano anual e em território nacional de colaboradores até ao valor mensal de 1.500,00 EUR (mil e quinhentos euros), com o limite por colaborador de 500,00 EUR (quinhentos euros);
- ah) Aprovar gastos com pessoal não obrigatórios por lei ou contratualmente exigidos até ao valor mensal de 1.500,00 EUR (mil e quinhentos euros);
- ai) Autorizar trabalho suplementar até ao valor mensal previsível de 1.000,00 EUR (mil euros) por colaborador e até ao valor mensal acumulado de 10.000,00 EUR (dez mil euros).
- aj) Representar e obrigar a Sociedade perante terceiros na assinatura e submissão dos respetivos anúncios no Diário da República – DR – e no Jornal Oficial da União Europeia – JOUE -;
- ak) Aprovar prorrogações de prazo de entrega das propostas no âmbito de procedimentos de contratação pública, sendo ou não da sua competência a decisão de contratar;

As delegações são feitas com a faculdade de subdelegação do Vice-Presidente em qualquer dos outros Vogais executivos do Conselho de Administração, individual ou conjuntamente.

As competências delegadas no Vice-Presidente, nomeadamente as das alíneas l) a t), y) e z), poderão ser exercidas, num quadro de uma apreciação colegial do respetivo exercício, em conjunto com os outros Vogais executivos do Conselho de Administração da Sociedade, numa Comissão "ad hoc", constituída para esse efeito sob proposta do Vice-Presidente.

As competências delegadas têm como limite o Orçamento da Sociedade aprovado e, se existirem, os limites de execução fixados pelo Conselho de Administração.

As autorizações de deslocações e representação são da competência do Conselho de Administração, quando se trate de formação fora do território nacional ou, quando em território nacional, ultrapasse qualquer dos limites indicados na competência designada por ag).

As despesas ao serviço da Sociedade efetuadas pelo Vice-Presidente carece de aprovação por parte de outro Administrador com funções executivas.

As autorizações de pagamento, bem como a movimentação ou a execução de qualquer outra operação com instituições financeiras, carecem da aprovação obrigatória de 2 (dois) membros do Conselho de Administração ou por um membro e o responsável da área funcional administrativa e financeira, quando exista procuração.

Está excluída desta delegação de competências, a aprovação de despesas fracionadas, bem como a aprovação de despesas relacionadas com atribuição de patrocínios, quotizações e outras matérias que estejam ou venham a estar especialmente regulamentadas.

Delegação de Competências nos Vogais Executivos da Sociedade

Ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 407.º do Código das Sociedades Comerciais e ainda do artigo 22.º dos Estatutos da Águas do Norte, S.A., com vista à execução da gestão corrente da Sociedade, o Conselho de Administração, na reunião de 1 de julho de 2015, com as alterações que lhe foram introduzidas nas reuniões de 15 de julho, 29 de julho, 26 de agosto e 28 de outubro, todas do ano de 2015, deliberou que relativamente aos restantes Administradores com funções executivas deverá vigorar a seguinte delegação de competências, de acordo com a distribuição de pelouros:

- a.) Em qualquer Administrador, os poderes para adquirir ou locar bens móveis, contratar serviços, cujo valor dos contratos não ultrapasse os 10.000,00 EUR (dez mil euros);
- b.) Em qualquer Administrador, os poderes para contratar fornecimento de bens e aquisições de serviços até ao valor de 10.000,00 EUR (dez mil euros), desde que não continuados;
- c.) Em qualquer Administrador, os poderes para compras para armazém até ao valor de 10.000,00 EUR (dez mil euros);
- d.) Em quaisquer dois Administradores, os poderes para adquirir ou locar bens móveis ou contratar serviços, cujo valor não ultrapasse os 25.000,00 EUR (vinte e cinco mil euros), sem prejuízo de ratificação das decisões em posterior reunião da Comissão *ad hoc* e ou do Conselho de Administração;

- e) Em qualquer Administrador os poderes para lançar procedimentos e adjudicar empreitadas de obras públicas até ao valor de 10.000,00 EUR (dez mil euros);
- f) Em qualquer Administrador, os poderes para despesas por caixa de acordo com instrução de trabalho aplicável até ao valor de 1.000,00 EUR (mil euros);
- g) Em qualquer Administrador, os poderes para deslocações e representação no território nacional de colaboradores até ao valor mensal de 1.000,00 EUR (mil euros), incluindo ajudas de custo e eventuais adiantamentos que, nos termos de regulamento próprio, sejam tidos como necessários;
- h) Em qualquer Administrador, os poderes para aprovar ações de formação previstas no plano anual e em território nacional de colaboradores até ao valor mensal de 1.500,00 EUR (mil e quinhentos euros), com o limite por colaborador de 500,00 EUR (quinhentos euros);
- i) Em qualquer Administrador, os poderes para aprovar gastos com pessoal não obrigatórios por lei ou contratualmente exigidos até ao valor mensal de 500,00 EUR (quinhentos euros);
- j) Em qualquer Administrador, os poderes para autorizar trabalho suplementar até ao valor mensal previsível de 1.000,00 EUR (mil euros) por colaborador e até ao valor mensal acumulado de 10.000,00 EUR (dez mil euros);
- k) Representar e obrigar a Sociedade perante terceiros na assinatura e submissão dos respetivos anúncios no Diário da República – DR – e no Jornal Oficial da União Europeia – JOUE –.

As competências delegadas têm ainda como limite o Orçamento da Sociedade aprovado e, se existirem, os limites de execução fixados pelo Conselho de Administração.

As autorizações de deslocações e representação são da competência do Conselho de Administração, quando se trate de formação fora do território nacional ou, quando em território nacional, ultrapasse qualquer dos limites indicados na competência designada por h).

As despesas ao serviço da Sociedade efetuadas por qualquer um dos Administradores com funções executivas carecem de aprovação por parte de outro Administrador com funções executivas.

As autorizações de pagamento, bem como a movimentação ou a execução de qualquer outra operação com instituições financeiras, carecem da aprovação obrigatória de 2 (dois) membros do Conselho de Administração ou por um membro e o responsável da área funcional administrativa e financeira, quando exista procuração.

Está excluída desta delegação de competências, a aprovação de despesas fracionadas, bem como a aprovação de despesas relacionadas com atribuição de patrocínios, quotizações e outras matérias que estejam ou venham a estar especialmente regulamentadas.

9. Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, incluindo designadamente:

a) Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas

O Conselho de Administração reúne, preferencialmente na última quinta-feira de cada mês, a partir das 11:00 horas, na sede da Águas do Norte, S.A. ou em qualquer dos polos da Águas do Norte, S.A., e poderá reunir extraordinariamente sempre que seja convocado pelo respetivo Presidente, o qual procederá a tal convocação por sua iniciativa ou a requerimento de outro Administrador ou, ainda, do Conselho Fiscal.

As presenças dos membros do Conselho de Administração, no exercício de 2015, constam do Quadro seguinte, sendo que a totalidade das ausências se encontram justificadas nos termos dos Estatutos da Águas do Norte, S.A. e do Código das Sociedades Comerciais.

Órgão	Cargo	Nome do Titular	N.º de Reuniões do CA	N.º de Reuniões em que esteve Ausente	N.º de Ausências Justificadas	Grau de Assiduidade do CA
Conselho de Administração	Presidente	Manuel Maria Pereira Fernandes Thomaz	9	9	n.a.	100%
	Vice-Presidente	José Maria Martins Soares		9	n.a.	100%
	Vogais	José António Boal Paixão		9	n.a.	100%
		Álvaro Ribeiro Carvalho		9	n.a.	100%
		António José Pires Almor Branco		5	4	56%
		António Gonçalves Bragança Fernandes		7	2	78%
		António Benjamim da Costa Pereira		6	3	67%

b) *Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício*

Órgão	Cargo	Nome do Titular	Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas do grupo AdP e outras atividades relevantes exercidas
Conselho de Administração	Presidente	Manuel Maria Pereira Fernandes Thomaz	Vice-Presidente da AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A. Presidente do Conselho de Administração da AdRA - Águas da Região de Aveiro, S.A.
	Vice-Presidente	José Maria Martins Soares	n.a.
	Vogais	José António Boal Paixão	n.a.
		Álvaro Ribeiro Carvalho	n.a.
		António José Pires Almor Branco	n.a.
		António Gonçalves Bragança Fernandes	n.a.
		António Benjamim da Costa Pereira	n.a.

Órgão	Cargo	Nome do Titular	Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas fora do grupo AdP e outras atividades relevantes exercidas
Conselho de Administração	Presidente	Manuel Maria Pereira Fernandes Thomaz	n.a.
	Vice-Presidente	José Maria Martins Soares	n.a.
	Vogais	José António Boal Paixão	n.a.
		Álvaro Ribeiro Carvalho	n.a.
		António José Pires Almor Branco	Presidente da Câmara Municipal de Miranda Presidente do Conselho de Administração da Resíduos do Nordeste, EMI Presidente do Conselho Diretivo da AMTQT Vogal da Direção da Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua Vogal da Direção de Desteque -- Associação Para o Desenvolvimento da Terra Quente Transmontana Secretário da Assembleia Geral da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana Presidente da Direção da MIRCOM - Associação para o Desenvolvimento do Comércio Tradicional de Miranda
		António Gonçalves Bragança Fernandes	Presidente da Câmara Municipal da Maia Membro do Comité das Regiões Presidente do Conselho de Administração dos SMAS da Maia Presidente do Conselho de Administração da Tecnala - Parque da Ciência e Tecnologia da Maia, S.A. Presidente do Conselho de Fundações da Fundação do Desporto Presidente da Assembleia-Geral da Santa Casa da Misericórdia da Maia Vice-Presidente do Conselho Metropolitano do Porto (antiga Junta Metropolitana) Vice-Presidente da Mesa Assembleia Intermunicipal da LIPOR Membro do Conselho Geral do Instituto Universitário da Maia Cônsul Honorário do Cazaquistão
		António Benjamim da Costa Pereira	Presidente da Câmara Municipal de Esposende Representante da Câmara Municipal na Assembleia Geral da Esposende Ambiente, EMI Presidente da Agência de Energia do Cávado Membro Suplente da Direção da ANMP Membro Suplente do Comité das Regiões

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a date stamp "36/11/15".

c) Órgãos da sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos

Os Administradores com funções executivas são anualmente avaliados pelos acionistas, em sede de Assembleia Geral, com base nos objetivos de gestão (Vd. Anexo 2 ao presente Relatório) aprovados por aquele órgão na sua sessão de 30 de junho de 2015.

Anualmente é ainda emitido pelos administradores não executivos um relatório de desempenho do administrador executivo. Os Administradores não executivos produzem um relatório anual de avaliação dos Administradores com funções executivas, que se anexa ao presente Relatório (Vd. Anexo 5).

d) Comissões no seio do órgão de administração ou supervisão e administradores delegados

Sob proposta e coordenada pelo Vice-Presidente, a Sociedade constituiu uma Comissão "ad hoc", que integra o Vice-Presidente e os 2 (dois) Vogais do Conselho de Administração com funções executivas - Álvaro Carvalho e José Boal Paixão -, para, num quadro de uma apreciação colegial, exercer parte das competências que lhe foram delegadas pelo Conselho de Administração em reunião de 1 de julho de 2015, com as alterações que lhe foram introduzidas nas reuniões do referido órgão social de 15 de julho, 29 de julho, 26 de agosto e 28 de outubro, todas do ano de 2015.

A Comissão "ad hoc" reúne todas as semanas, preferencialmente à sexta-feira a partir das 10:00 horas, na sede ou em qualquer dos polos da Águas do Norte, S.A., e poderá reunir extraordinariamente sempre que seja convocada pelo Vice-Presidente.

A agenda de cada reunião, em forma de minuta, é elaborada pelo Secretário da Sociedade, sob supervisão do Vice-Presidente, e é distribuída aos demais membros da Comissão "ad hoc" com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas em relação à hora da reunião, preferencialmente através de correio eletrónico, acompanhada dos respetivos anexos ou da indicação do local onde os mesmos podem ser obtidos ou consultados.

Para tanto, os membros da Comissão deverão fazer chegar ao Secretário da Sociedade os pontos e respetivos anexos que pretendem ver incluídos na agenda da reunião relativos aos pelouros que coordenam, com uma antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas em relação à hora da reunião.

Os documentos relativos aos pontos que pretendem ver incluídos na agenda da reunião podem, ainda, apresentar em ponto autónomo uma proposta de resolução pretendida, especificando sempre, quando aplicável, a natureza e o montante da despesa.

Das deliberações de cada reunião da Comissão deverá ser dado conhecimento ao Conselho de Administração através da disponibilização da respetiva ata.

As atas da Comissão "ad hoc" seguem a estrutura das minutas e atas do Conselho de Administração, com as devidas adaptações.

O Secretário da Sociedade é o responsável pelo envio das deliberações tomadas em sede de Comissão "ad hoc" ao Administrador com responsabilidade do respetivo pelouro e aos responsáveis pela sua execução, dispondo para o efeito de um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Os diretores e responsáveis de primeira linha das áreas funcionais, após comunicação do Secretário da Sociedade das deliberações, devem desenvolver os procedimentos que se mostrem necessários para a concretização das respetivas deliberações.

C. Fiscalização

1. Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado e composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de

cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)

Nos termos art.º 26.º dos Estatutos da Sociedade a fiscalização da sociedade compete a um conselho fiscal e a um revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas, que não sejam membros daquele órgão.

O Conselho Fiscal é composto por 3 membros efetivos e por um suplente, nomeados em assembleia geral, sendo o seu presidente também por ela nomeado, por períodos de três anos, podendo ser reeleito por uma ou mais vezes. O mandato do Conselho Fiscal é coincidente com o mandato do órgão de administração.

O revisor oficial de contas, ou a sociedade de revisores oficiais de contas, é nomeado pela assembleia geral, sob proposta do Conselho Fiscal.

Na Assembleia-Geral de 30 de junho de 2015, foram eleitos os membros do Conselho Fiscal, para o mandato 2015 – 2017, abaixo identificados.

Órgão	Cargo	Nome do Titular	Designação Legal da atual Nomeação	Nº de Mandatos exercidos na Sociedade	Observações
Conselho Fiscal	Presidente	Saskia Márcia Ferreira Lopes	Assembleia-Geral de 30 de junho de 2015	1	n.a
	Vogais	Luís Miguel Barros Martins Damas			n.a
		Manuel Alberto Teixeira da Silva Mirra			n.a
	Vogal Suplente	Maria do Carmo dos Reis e Silva Mendes			n.a

A remuneração fixada para o mandato 2015 - 2017, é a que se indica no quadro seguinte.

Mandato		Cargo	Nome do Titular	Valor da Remuneração Fixada (1)
Início	Fim			(EUR)
2015	2017	Presidente	Saskia Márcia Ferreira Lopes	1.602,37
		Vogais	Luís Miguel Barros Martins Damas	1.201,78
			Manuel Alberto Teixeira da Silva Mirra	1.201,78
		Vogal Suplente	Maria do Carmo dos Reis e Silva Mendes	—

(1) - Valor da remuneração fixada, 14 meses por ano

Não ocorreu alteração de mandato ou dos membros que integram o Conselho Fiscal durante o ano de 2015.

2. Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do art.º 414.º, n.º 5, do código das Sociedades Comerciais (CSC)

Órgão	Cargo	Nome do Titular	Independente
Conselho Fiscal	Presidente	Saskia Márcia Ferreira Lopes	Sim
	Vogais	Luís Miguel Barros Martins Damas	Sim
		Manuel Alberto Teixeira da Silva Mirra	Sim
	Vogal Suplente	Maria do Carmo dos Reis e Silva Mendes	Sim

3. Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras e outros. Deverão especificamente ser indicadas as

atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos

Presidente do Conselho Fiscal



Saskia Márcia Ferreira Lopes

Habilitações Literárias

Curso de Preparação para ROC (2002-2004); Pós-Graduação em Controlo de Gestão e Performance, pelo I.S.C.T.E. (Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa) - (2000-2001); Licenciatura em Gestão, pelo ISEG (Instituto Superior de Economia e Gestão) - (1992 - 1996).

Carreira Profissional

Dezembro 2006 – atualidade - Sócia gerente da JM Almeida, Saskia Lopes & Associados, SROC, Lda.

Revisão e auditoria de contas, bem como serviços associados, em diversos sectores, nomeadamente: Grande Consumo e Retalho, Sector Financeiro, Organismos Públicos, Design, Publicidade, Imagem e Multimédia, Hotelaria e Turismo, Comércio e Serviços, Produção Industrial Diversa e Construção / Imobiliário.

No âmbito das suas funções integra vários Conselhos Fiscais de diversas empresas.

Setembro de 2002 – atualidade - Sócia da LIA – Consultores de Gestão, Lda. Consultoria Contabilística, Fiscal e de Processos em diversas empresas sobretudo na área do Retalho (/Distribuição), Educação, Comércio e Serviços.

Setembro de 2002 – Novembro de 2006 - Auditora Sénior JM Almeida, Saskia Lopes & Associados, SROC, Lda.

Responsável pelos trabalhos de revisão em diversas empresas.

Dezembro 1998 – Agosto 2002 - Grupo Jerónimo Martins, Auditora Interna no Grupo Jerónimo Martins, trabalho sobretudo focado nos processos de loja das quatro insígnias, com destaque ainda para as operações internacionais do Grupo; Levantamento processos SAP R3.

Setembro de 1996 – Novembro de 1998 - Ernst & Young. Auditoria a diversas empresas, quer em Portugal, quer nos PALOP's, com particular incidência nas áreas de Seguros, Distribuição e Serviços.

Vogal do Conselho Fiscal



Luís Miguel Barros Martins Damas

Habilitações Literárias

Licenciado em Gestão Financeira pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, Portugal; Revisor Oficial de Contas inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, em Portugal, com o número 1.326; Técnico Oficial de Contas inscrito na Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas, em Portugal, com o número 50.479; Auditor inscrito no Colégio dos Auditores, da Ordem dos Contabilistas e Auditores de Moçambique, com o número 72/AC/OCAM/2014.

Carreira Profissional

Participação em diversos trabalhos de Auditoria Financeira, Revisão Legal de Contas e Serviços relacionados e também trabalhos de Consultoria nas áreas Administrativa e Financeira em Portugal Angola e Moçambique. Atualmente exerce as funções de Revisor Oficial de Contas, sendo membro de diversos Conselhos Fiscais e Fiscal Único de empresas de diferentes sectores de atividade.

Desde Março 2013 – Diretor Geral da PKF Moçambique – Auditores e Consultores, Limitada. Desde Maio 2009 – Sócio da PKF & Associados, SROC, Lda. Mar.2004 – Maio 2009 – Diretor na Sousa Santos & Associados, SROC, Lda.

Out.1999 – Fev.2004 – Auditor na Divisão de Auditoria e Assessoria Financeira da PricewaterhouseCoopers.

Vogal do Conselho Fiscal



Manuel Alberto Teixeira da Silva Mirra

Habilitações Literárias

Licenciado em Direito na Faculdade de Direito da Universidade Portuguesa – Infante D. Henrique, no Porto, em 30 de Setembro de 1997.

Carreira Profissional

Exerce advocacia, em escritório próprio, desde 1999.

4. *Funcionamento do Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, consoante aplicável:*

a) *Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro*

Durante o ano de 2015, o Conselho Fiscal realizou 2 reuniões, tendo participado todos os elementos.

b) *Indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício*

Saskia Márcia Ferreira Lopes (Presidente)

Exerce o cargo de Presidente do Conselho Fiscal em mais duas entidades do Grupo AdP e de Vogal Efetiva noutra entidade do Grupo, para além deste.

Fora do grupo, exerce os cargos inerentes à sua profissão de Revisora Oficial de Contas, integrando o órgão de fiscalização de diversas sociedades.

Luís Miguel Barros Martins Damas (Vogal)

Exerce o cargo de Vogal Efetivo do Conselho Fiscal em mais duas entidades do Grupo AdP, para além deste.

Fora do grupo, exerce os cargos inerentes à sua profissão de Revisor Oficial de Contas, integrando o órgão de fiscalização de diversas sociedades.

Manuel Alberto Teixeira da Silva Mirra (Vogal)

Não exerce qualquer outro cargo em entidades do Grupo AdP.

Fora do grupo, exerce os cargos inerentes à sua profissão Advogado.

c) *Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo*

No segundo semestre de 2015, não houve quaisquer intervenções do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo.

d) *Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras*

O Órgão de Fiscalização não desempenhou outras funções no grupo. Não existe comissão para as Matérias Financeiras.

D. Revisor Oficial de Contas (ROC)

1. *Identificação do ROC, SROC respetivos números de inscrição na OROC e CMVM, caso aplicável, e do sócio ROC, efetivo e suplente, que o representa e indicação do número de anos em que o revisor oficial de contas exerce funções consecutivamente junto da sociedade e/ou grupo. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)*

A Assembleia-Geral, sob proposta do Conselho Fiscal, elegeu o Revisor Oficial de Contas da Águas do Norte, S.A. indicado no quadro seguinte.

Órgão	Cargo	Nome do Titular	Designação Legal da atual Nomeação	Nº de Mandatos exercidos na Sociedade	Observações
Revisor Oficial de Contas	Efetivo	Esteves Pinho & Associados, SROC, Lda., com inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o nº 192, representada pelo Dr. Rui Manuel Correia de Pinho, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o nº 989	Assembleia-Geral de 30 de junho de 2015	1	na
	Suplente	Dr. Luis Manuel Moura Esteves, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o nº 944			na

Não ocorreu alteração de mandato do ROC da Sociedade durante o ano de 2015.

Revisor Oficial de Contas



Rui Manuel Correia de Pinho

Habilitações Académicas/Profissionais:

Licenciatura em Gestão de Empresas pela Universidade Portucalense desde 1993, após Conclusão do Bacharelato em Contabilidade e Administração do ISCAP em 1989

Possui ainda uma Pós-Graduação em Análise Financeira ministrada pelo IESF e uma Pós graduação em Marketing ministrada pela Universidade Portucalense

Revisor Oficial de Contas desde 1997

Contabilista Certificado desde 1989

Atividade Profissional:

Iniciou a sua atividade profissional em 1989 na área da auditoria financeira da PricewaterhouseCoopers (PwC). Até 2004, isto é, durante 15 anos, permaneceu na mesma empresa, desempenhando funções de Direção em várias áreas de negócio: Assurance/Audit, Management Consultancy Services, Financial Advisory Services e Global Risk Management Services. Quando saiu era responsável pelo núcleo de consultoria do escritório da empresa no Porto e por um grupo a nível nacional. Prestou serviços nas áreas referidas a diversas entidades e empresas em Portugal e no Estrangeiro, em diversos sectores de atividade.

Desde 2004 e até à data é sócio de uma sociedade de revisores de contas, a Esteves, Pinho & Associados, SROC, membro independente da BKR INTERNATIONAL, com membros em mais de 80 países, e de uma empresa de consultoria de gestão e serviços de fiscalidade e *outsourcing* a INOBEST Consulting. Na área de auditoria e revisão de contas exerce atualmente funções em diversas empresas e entidades do sector privado e público.

Exerceu funções como controlador-relator na Ordem dos Revisores de Contas durante 6 anos e foi docente do ensino superior nas áreas da gestão e da auditoria durante cerca de 10 anos. Frequentou diferentes ações de formação complementares e foi formador/orador em diversas ações de formação e/ou seminários ao longo da sua carreira.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number 41139.

De igual modo, tem sido perito independente em matérias financeiras, contabilísticas e de gestão em diversos processos em tribunais judiciais, comerciais ou arbitrais, bem como perito independente da Autoridade Tributária e árbitro do centro de arbitragem administrativa (CAAD).

2. *Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta contas à sociedade*

Não é do conhecimento da Águas do Norte, S.A., qualquer incumprimento ou limitação legal por parte da Revisor Oficial de Contas "Esteves Pinho & Associados, SROC, Lda.", sendo que o mandato 2015 – 2017 é o primeiro mandato como ROC da Sociedade.

3. *Indicação do número de anos em que a SROC e/ou ROC exerce funções consecutivamente junto da sociedade/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta sociedade, incluindo o ano a que se refere o presente relatório*

A sociedade Revisor Oficial de Contas "Esteves Pinho & Associados, SROC, Lda." exerce funções em sociedades do grupo AdP pela primeira vez, sendo o ano de 2015 o primeiro ano em que exerce tais funções.

4. *Descrição de outros serviços prestados pelo SROC à sociedade e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável*

O Revisor Oficial de Contas não prestou no ano de 2015 qualquer outro serviço à Sociedade.

E. Auditor Externo

1. *Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da sociedade e/ou do grupo*

Ernst & Young Audit & Associados SROC, S.A., com inscrição na OROC nº 178 e registo de auditores da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) nº 9011, e é representada por Rui Manuel Cunha Vieira

A Ernst & Young é o auditor da Águas do Norte, S.A., desde 30 de junho de 2015, data em que foi contratado para o mandato 2015 - 2017.

Refira-se que o ano de 2015 é o primeiro ano em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exerce funções junto da Sociedade.

Sócio ROC que representa o Auditor Externo



Rui Manuel Cunha Vieira

Habilitações Literárias

Possui uma licenciatura em Economia, pela Faculdade de Economia do Porto. É regularmente convidado para participar em seminários do Master in Finance, da Faculdade de Economia do Porto. Participou em cursos de formação de executivos no IMD (Lausanne). É Revisor Oficial de Contas desde dezembro de 2002.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including the number 21134]

Carreira Profissional

É partner de auditoria da EY desde julho de 2006. Iniciou a sua atividade em 1996 na Coopers & Lybrand. Possui conhecimentos significativos das normas contabilísticas portuguesas e internacionais, bem como da legislação comercial e fiscal. Participa habitualmente como monitor em ações de formação sobre IFRS.

A sua carteira de clientes atual é composta por clientes de diversos setores de atividade, com por exemplo o Grupo Águas de Portugal, a Empresa Geral de Fomento, o Grupo Visabeira, o Grupo BA Glass, o Grupo BIAL, O Grupo Vicaime, a Vista Alegre Atlatis e o Grupo RAR. No que diz respeito a clientes internacionais, destacam-se o Grupo ACCOR, o Grupo TRW, o Grupo Faurecia, o Grupo Gestamp, o Grupo Enel e o Grupo Europa&C.

Tem experiência em projetos de implementação de manuais de controlo interno e auditorias de "social compliance". É atualmente o Partner responsável pelo departamento técnico da EY Portugal, sendo também responsável pelo desk de IFRS no país.

2. Política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita

Tendo por base a Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2007, de 28 de Março, em consonância com o transmitido pela Holding AdP – Águas de Portugal, SGPS, SA., que definiu os Princípios de Bom Governo das empresas do Sector Empresarial do Estado, em particular que "As empresas detidas pelo Estado devem promover a rotação e limitação de mandatos dos membros dos seus órgãos de fiscalização" (ponto 20), considera-se que esta a ser cumprida pela sociedade.

3. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a sociedade e/ou para sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação

Os trabalhos realizados podem ser resumidamente descritos como:

- Auditoria aos Orçamentos e Projetos Tarifários (OPT's), que é uma obrigação legal, contratual e regulatória;
- Assessoria fiscal (pontual).

A contratação foi efetuada com recurso ao ajuste direto.

4. Indicação do montante da remuneração anual paga pela sociedade e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços

Identificação dos Trabalhos	ROC	Auditoria		Outros Serviços		TOTAL
	(EUR)	(EUR)	%	(EUR)	%	(EUR)
Auditor Externo da Sociedade	-	6.888,00	58%	4.950,00	42%	11.838,00

V. Organização Interna

A. Estatutos e Comunicações

1. Alteração dos estatutos da sociedade - Regras aplicáveis

Os estatutos da Sociedade são alterados mediante liberação dos acionistas em sede de Assembleia Geral e sujeito ao competente registo comercial.

2. Caracterização dos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na sociedade

A Águas do Norte, S.A. dispõe de diversas ferramentas de prevenção, implementação e controlo que visam assegurar a atuação de acordo com os seus princípios e valores, destacando-se o Código de Conduta e Ética (a Sociedade adotou o Código de Conduta e Ética do Grupo AdP), o Sistema de Gestão de Responsabilidade Empresarial e o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

Para dar cumprimento à Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 1 de julho de 2009, o Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A. na sua reunião de 1 de julho de 2015, aprovou o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Águas do Norte, S.A. e a sua aplicação na Sociedade.

O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas identifica as principais áreas que potencialmente poderão ser sujeitas à ocorrência de atos de corrupção, bem como os respetivos riscos daí decorrentes e os controlos instituídos pela Sociedade visando a sua mitigação.

Pretende, também, reforçar a cultura da Empresa e dos respetivos Colaboradores no que respeita a comportamentos éticos e boas práticas no relacionamento comercial com clientes, fornecedores e demais entidades.

No Plano de Gestão de Risco Corrupção e Infrações Conexas da Águas do Norte, S.A. encontram-se descritos os meios de comunicação de eventuais irregularidades ocorridas na Sociedade, tendo o grupo AdP definido dois canais de comunicação consoante sejam colaboradores ou entidades externas:

- Colaboradores:
Devem utilizar o endereço de correio eletrónico eticaadp@adp.pt referente à Comissão de Ética do grupo AdP;
- Entidades Externas:
Devem utilizar o endereço de correio eletrónico eticaadp@adp.pt referente à Comissão de Ética do grupo AdP ou a via postal (carta) enviando a correspondência para Comissão de Ética do grupo AdP, Rua Visconde Seabra n.º 3, 1700-421 Lisboa.

Sem prejuízo da comunicação de irregularidades/denúncias para a Comissão de Ética do grupo AdP, qualquer colaborador ou entidade externa pode também efetuar a sua comunicação ao Conselho de Administração da empresa visada, devendo esta dar conhecimento à Comissão de Ética através do endereço de correio eletrónico eticaadp@adp.pt ou remeter via postal para a morada atrás indicada.

3. Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção da fraude organizacional

Dando cumprimento às recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção, a Águas do Norte, S.A. tem aprovado e implementado um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas onde se identificam as áreas que potencialmente podem ser sujeitas à ocorrência de atos de corrupção, bem como os principais riscos daí decorrentes, os controlos instituídos que visam a sua mitigação e a sua probabilidade de ocorrência.

Tendo em conta a missão da Sociedade foram identificadas como passíveis de ser sujeitas a atos de corrupção as seguintes áreas:

- Contratação de Empreitadas;

- Aquisição de Bens e Serviços;
- Concessão de Benefícios Públicos (Patrocínios e Donativos).

O Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A. na sua reunião de 27 de janeiro de 2016, aprovou o Questionário de Avaliação do Cumprimento do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas relativo ao período de 1 de julho a 31 de dezembro de 2015.

Anualmente a Águas do Norte, S.A. produziu um relatório sobre o cumprimento do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, aprovado pela Comissão ad hoc na sua reunião de 4 de março de 2016, que será presente para ratificação ao próximo Conselho de Administração, que está disponível no sítio da Internet da Sociedade.

Todavia, considerando a data da sua criação a 30 de junho de 2015, encontra-se disponível no *site* o último relatório anual elaborado por cada uma das extintas empresas Águas do Douro e Paiva, S.A., Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A., SIMDOURO – Saneamento do Grande Porto, S.A. e Águas do Noroeste, S.A.:

<http://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/governo-da-sociedade/plano-de-gestao-de-riscos-de-corrupcao-e-infracoes-conexas/?id=82>

No decurso de 2015, por forma a dar cumprimento à recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 7 de novembro de 2012, relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público, a Águas do Norte, S.A. implementou Declarações de Conflito de Interesse, subscritas pelos Administradores e os colaboradores com funções em áreas potencialmente sujeitas à ocorrência de atos de corrupção, nomeadamente aqueles que potencialmente podem vir a ser integrados em júris de procedimentos de contratação pública.

B. Controlo Interno e Gestão de Riscos

1. Informação sobre a existência de um sistema de controlo interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da empresa, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a empresa)

A Águas do Norte, S.A., e em particular o seu Conselho de Administração, dedica grande atenção aos riscos inerentes à sua atividade, a qual é alcançada através da monitorização periódica dos principais riscos, que resultam da sua operação diária e da melhoria no sistema de controlo interno existente.

A implementação de um modelo de gestão do risco empresarial possibilita uma avaliação integrada do risco na Sociedade e um amadurecimento da sua cultura de risco, permitindo criar uma linguagem comum na definição e conceito de cada risco, a par do alinhamento dos objetivos com os riscos e respetivos controlos em vigor na Sociedade, por forma a proteger os investimentos e ativos.

Os riscos encontram-se organizados de acordo com uma estrutura de classes e categorias definidas de acordo com a metodologia COSO (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*), a qual se apresenta de seguida.

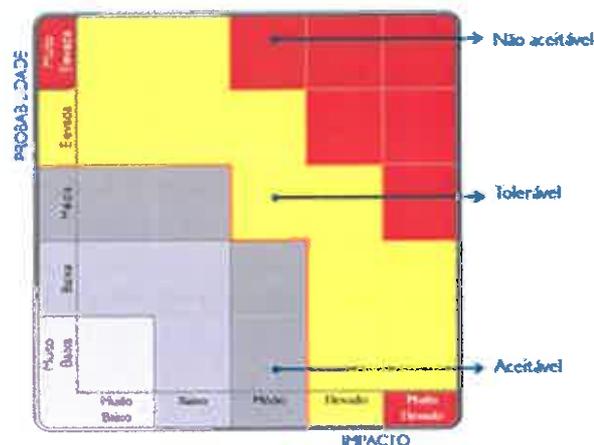


2. Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida

A Auditoria Interna e Controlo de Risco (também designada por AiCR) é a Direção da AdP SGPS que tem por missão a identificação dos riscos inerentes aos negócios da Sociedade, a caracterização dos elementos-chave de controlo necessários para minimizar ou eliminar o seu impacto, a execução de testes de conformidade para avaliar os resultados e a realização de auditorias internas à Sociedade.

3. Em caso de existência de Plano estratégico e de política de risco da sociedade, deve incluir a definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificar as principais medidas adotadas

A avaliação dos riscos é efetuada na perspetiva da probabilidade de ocorrência e do impacto, considerando os respetivos riscos inerente e residual. Deste modo, procura-se aferir a eficácia do sistema de controlo interno instituído para manter o nível de risco num patamar considerado aceitável, em conformidade com a seguinte matriz.



A avaliação dos riscos na perspetiva do impacto contempla as seguintes dimensões de análise:

- Financeira;
- Reputação;
- Legal ou regulamentar;

(Handwritten signatures and initials)

- Nível de alinhamento com os objetivos de negócio.

A perspetiva da probabilidade de ocorrência do risco é avaliada considerando igualmente um conjunto alargado de fatores, nomeadamente:

- Existência e eficácia de controlos;
- Ocorrência anterior do risco;
- Complexidade do risco;
- Capacidade instalada para gerir o risco (pessoas, processos, sistemas).

4. Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da sociedade

A AICR, enquanto elemento supervisor no processo de avaliação de risco e da eficácia e eficiência dos sistemas de controlo interno da Sociedade, reporta diretamente ao Conselho de Administração da AdP SGPS, encontrando-se dotada de um adequado grau de autonomia na realização dos trabalhos, otimizando os recursos disponíveis e evitando a duplicação de estruturas.

5. Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos

A abordagem dos riscos é assegurada pelas estruturas existentes de acompanhamento e controlo da atividade na Sociedade, as quais têm como responsabilidade identificar e gerir os principais riscos.

O Conselho de Administração instituiu ações de monitorização periódicas sobre os principais riscos identificados, de forma a acompanhar a sua evolução e aferir o nível de controlo, estando as mesmas a ser realizadas conforme previsto.

Para além da AICR, outras áreas funcionais da Sociedade desenvolvem competências no controlo de risco, designadamente o Secretário da Sociedade, a área Administrativa e Financeira, a área de Compras e Logística, a área Jurídico-legal e a área de Comunicação e Educação Ambiental, em matérias como a Legal, Financeira e Reputacional.

6. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a sociedade se expõe no exercício da atividade

No seguimento das orientações emanadas pela tutela, ocorreu em 2015 a reestruturação do grupo AdP, com a extinção de várias empresas gestoras dos sistemas multimunicipais existentes e a criação de 3 novas empresas. Tendo por base a complexidade e criticidade do processo, foi entendimento da Administração da AdP SGPS, não proceder à avaliação do risco do Grupo AdP e respetivas empresas participadas para o ano em questão, processo que será retomado em 2016.

Não obstante, considerando que as responsabilidades, direitos e operação das empresas cessantes foram transferidos para as empresas criadas, entende-se que em 2015 se mantêm, genericamente, os principais riscos a que o Grupo e a AdP SGPS se encontravam expostos em 2014, nomeadamente:

- Energético;
- Impacto ambiental da atividade (solos e clima);
- Sustentabilidade Ambiental e Operacional;
- Catástrofe
- Envolvente política, económica e financeira.

O Conselho de Administração está a desenvolver planos de ação com vista à monitorização periódica sobre os principais riscos identificados anteriormente, de forma a acompanhar a sua evolução e aferir o nível de controlo, estando as mesmas a ser realizadas conforme previsto.

7. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos

Os riscos identificados para o Grupo AdP, definidos de acordo com a sua realidade operacional e empresarial, considerando a metodologia COSO, encontram-se formalmente aprovados e vertidos numa Matriz de Risco. A avaliação de risco anual da Sociedade, inexistente em 2015 pelos motivos atrás indicados, é determinada com base na autoavaliação da empresa, aos riscos que lhe sejam aplicáveis, nas vertentes de risco inerente e residual, atendendo ao sistema de controlo interno existente e à eficiência e eficácia dos controlos implementados. Desta avaliação decorre a definição e implementação na Águas do Norte, S.A., de Planos de Tratamento de Risco, que visam a sua mitigação para patamares definidos como aceitáveis no âmbito do Grupo AdP.

8. Principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na sociedade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira

A adequabilidade e qualidade da informação financeira divulgada, a qual é processada em sistemas de informação, é garantida através dos controlos de IT implementados, da sua análise mensal por via da elaboração de relatórios de atividade onde se explicam e decompõem variações de saldos, das auditorias externas semestrais efetuadas às demonstrações financeiras e o acompanhamento trimestral que é prestado pelo Conselho Fiscal.

C. Regulamentos e Códigos

1. Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a entidade está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância. Indicação onde este se encontra disponível para consulta

No desenrolar da sua atividade a Águas do Norte, S.A., tem um conjunto de obrigações que decorrem de disposições legais, contratuais, normativas e outras, nomeadamente:

- Contrato de Concessão entre Governo Português e a Águas do Norte, S.A.;
- Contratos de Fornecimento e de Recolha com os Utilizadores Municipais e outras entidades;
- Contrato de Concessão do SIDVA - Sistema Integrado de Despoluição do Vale do Ave, celebrado entre a AMAVE - Associação de Municípios do Vale do Ave e a TRATAVE - Tratamento de Águas Residuais do Ave, S.A., posteriormente cedido pela AMAVE – Associação de Municípios do Vale do Ave à Águas do Ave, S.A., transferido, com a extinção daquela, para a Águas do Noroeste, S.A. e, posteriormente, transmitido para a responsabilidade da Águas do Norte, S.A.;
- Contratos de Concessão para a Utilização de Recursos Hídricos para Captação de Águas Superficiais destinadas ao Abastecimento Público, celebrados entre a Águas do Norte, S.A. e a ARH Norte, em representação do Estado Português;
- Contrato de Parceria entre o Governo Português, os Municípios e a Águas do Norte, S.A.;
- Regulamento de Exploração de Serviço Público de Abastecimento de Água para Consumo Humano;
- Regulamento de Exploração de Serviço Público de Saneamento de Águas Residuais;
- Toda a legislação aplicável à atividade;
- Regulamentos próprios ou emanados e adequados da AdP-SGPS;

- Código de Conduta e Ética e Código de Conduta VIH;
- Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

A Águas do Norte, S.A. é uma empresa certificada em Qualidade, Ambiente, Segurança, Responsabilidade Social e Gestão Energética, e dispõe ainda de um Laboratório, com duas unidades, acreditado para ensaio de um conjunto de parâmetros relativos à medição e controlo de qualidade de água para consumo humano.

Neste contexto, consideram-se como aplicáveis todos os documentos criados internamente que visem o apoio e o cumprimento dos normativos subjacentes a estes sistemas de gestão:

- NP EN ISO 9001 - Sistemas de Gestão da Qualidade;
- NP EN ISO 14001 - Sistemas de Gestão Ambiental;
- OHSAS 18001 - *Occupational Health and Safety Management Systems*;
- SA 8000 - Sistemas de Gestão de Responsabilidade Social;
- ISO 50001 - Sistema de Gestão Energética;
- NP EN ISO/IEC 17015 - Requisitos gerais de competência para laboratórios de ensaio e calibração.

Para a implementação e certificação do Sistema de Gestão de Responsabilidade Empresarial, a Águas do Norte, S.A. tem vindo a implementar procedimentos e regulamentos internos que vão ao encontro do especificado nos requisitos de cada um dos referenciais normativos referidos, como exemplo elencam-se os seguintes:

- Regulamento de Aquisição, Atribuição e Utilização de Viaturas de Serviço;
- Regulamento de Atribuição e Utilização de Telemóveis e Acessórios de Acesso Remoto à Internet;
- Regulamento de Carreiras;
- Regulamento para Atribuição de Subsídios, Patrocínios e Donativos;
- Regulamento para Fornecedores;
- Regulamento de Estágios;
- Regulamento para Visitantes.

Toda a documentação de apoio ao Sistema de Responsabilidade Empresarial está disponível para consulta de todos os Colaboradores através da plataforma informática interna - intranet, salientando-se, pela sua importância o Regulamento para Fornecedores e outra documentação relevante a Partes Interessadas externas que está disponível no sítio da Internet da Sociedade, através do seguinte endereço:

<http://www.adnorte.pt/>

2. *Referência à existência ou aderência de códigos de conduta e de um Código de Ética com a data da última atualização, em que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos. Indicação onde este se encontra disponível para consulta, assim como a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes, fornecedores e a forma como é efetuada. Informação sobre as medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da empresa, ou outros credores que não fornecedores ou, de um*

modo geral, qualquer entidade que estabeleça alguma relação jurídica com a empresa (artigo 47.º DL 133/2013)

A Águas do Norte, S.A. subscreveu o "Código de Conduta e Ética" e o "Código de Conduta VIH" emanados da Holding, que vinculam todos os colaboradores da Sociedade.

Código de Conduta e Ética	Valores Centrais:	Princípios:
	<ul style="list-style-type: none"> • Espírito de Serviço • Excelência • Integridade • Responsabilidade • Rigor 	<ul style="list-style-type: none"> • Respeito e proteção dos direitos humanos • Respeito pelos direitos dos trabalhadores • Luta contra a corrupção • Erradicação de todas as formas de exploração • Erradicação de todos os tipos de discriminações • Responsabilidade na defesa e proteção do meio ambiente • Contribuição para o desenvolvimento sustentável

O Código de Conduta e Ética da Águas do Norte, S.A. está disponível no sítio da Internet da Sociedade, no seguinte endereço:
<http://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/governo-da-sociedade/etica-e-prevencao-da-corrupcao/?id=16>

Código de Conduta VIH	Compromisso:
	<ul style="list-style-type: none"> • Não discriminar as que vivem com a infeção pelo VIH quer sejam trabalhadoras ou candidatas a cargos pessoais na Empresa; • Assegurar a igualdade entre homens e mulheres no que respeita ao acesso à prevenção e ao tratamento da infeção pelo VIH; • Facilitar a divulgação junto de trabalhadores e trabalhadoras de materiais informativos relativos à infeção pelo VIH e participar em programas de prevenção envolvendo os seus representantes; • Reconhecer que a realização do teste para deteção de infeção pelo VIH, enquanto medida de saúde pública importante, é insuscetível de comprometer o ingresso e a progressão na carreira de cada trabalhador/a; • Respeitar e fazer respeitar o caráter voluntário dos testes para deteção da infeção pelo VIH e a confidencialidade dos seus resultados; • Facilitar o acesso a cuidados de saúde e à proteção social em condições de igualdade para todas as pessoas da Empresa.

O Código de Conduta e Ética da Águas do Norte, S.A. está disponível no sítio da Internet da Sociedade, no seguinte endereço:
<http://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/governo-da-sociedade/etica-e-prevencao-da-corrupcao/?id=16>

A Águas do Norte, S.A. está, ainda, vinculada à Comissão de Ética do Grupo Águas de Portugal, a quem compete a divulgação e o cumprimento do Código de Conduta e Ética do Grupo Águas de Portugal, em todas as empresas que o integram, bem como acompanhar, com isenção e independência, a atuação dos órgãos sociais e dos colaboradores da Sociedade.

3. Referência à existência de Planos de Ação para prevenir fraudes internas e externas assim como a identificação das ocorrências e as medidas tomadas para a sua mitigação. Indicação relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor relativas à prevenção da corrupção e sobre a elaboração do relatório identificativo das ocorrências, ou Risco de Ocorrências (vide alínea a) do nº 1 do art.º 2º da Lei 54/2008, de 4 de setembro). Indicação do local no sítio da empresa onde se encontra publicado o respetivo relatório

Dando cumprimento às recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção, a Águas do Norte, S.A. tem aprovado e implementado um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas onde se identificam as áreas que potencialmente podem ser sujeitas à ocorrência de atos de corrupção, bem como os principais riscos daí decorrentes, os controlos instituídos que visam a sua mitigação e a sua probabilidade de ocorrência.

No ano de 2015, e por forma a dar cumprimento à recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 7 de novembro de 2012 relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público, a Águas do Norte, S.A. implementou a obrigação de apresentação de Declarações de Conflito de Interesse, subscritas pelos Administradores com funções executivas e os colaboradores com funções em áreas potencialmente sujeitas à

ocorrência de atos de corrupção, nomeadamente aqueles que potencialmente podem vir a ser integrados em júris de procedimentos de contratação pública.

Anualmente a Águas do Norte, S.A. produziu um relatório sobre o cumprimento do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, aprovado pela Comissão ad hoc na sua reunião de 4 de março de 2016, que será presente para ratificação ao próximo Conselho de Administração, que está disponível no sítio da Internet da Sociedade.

Todavia, considerando a data da sua criação a 30 de junho de 2015, encontra-se disponível no *site* o último relatório anual elaborado por cada uma das extintas empresas Águas do Douro e Paiva, S.A., Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A., SIMDOURO – Saneamento do Grande Porto, S.A. e Águas do Noroeste, S.A.:

<http://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/governo-da-sociedade/plano-de-gestao-de-riscos-de-corrupcao-e-infracoes-conexas/?id=82>

D. Deveres Especiais de Informação

1 Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económico e financeira, a saber:

a) Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo;

A eventual prestação de garantias financeiras e avais, designadamente os relativos a processos expropriativos e a obras no domínio público de infraestruturas rodoviárias (Infraestruturas de Portugal) e ferroviários (REFER), constam do Relatório e Contas da Sociedade, também disponível no sítio da Internet da Águas do Norte, S.A., igualmente submetido ao Tribunal de Contas.

b) Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar;

Consta do Relatório do Governo Societário, estando também disponível no sítio da Internet da Águas do Norte, S.A. e Tribunal de Contas.

c) Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo planos de investimentos e fontes de financiamento;

Consta do Plano de Atividades e Orçamento da Sociedade, estando também disponível no sítio da Internet da Águas do Norte, S.A..

d) Orçamento anual e plurianual;

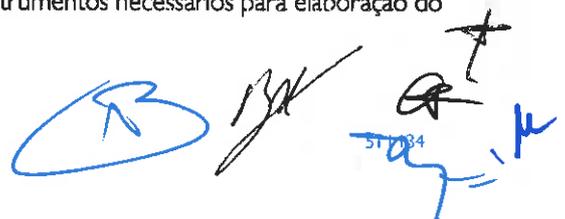
Consta do Plano de Atividades e Orçamento da Sociedade, estando também disponível no sítio da Internet da Águas do Norte, S.A..

e) Documentos anuais de prestação de contas;

O Relatório e Contas da Sociedade está disponível no sítio da Internet da Águas do Norte, S.A., e Tribunal de Contas.

f) Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização

O Conselho de Administração da Sociedade aprecia nas suas reuniões os relatórios mensais de controlo de gestão. Contudo, estes relatórios não foram remetidos ao Conselho Fiscal, instrumentos necessários para elaboração do relatório trimestral.



Esta situação será corrigida durante o ano de 2016.

2. *Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos a informação a prestar anualmente ao titular da função acionista e ao público em geral sobre o modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos da prestação de serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo.*

Anualmente a Sociedade divulga as matérias em causa no Relatório e Contas, no Plano de Atividades e Orçamento, documentos disponíveis no sítio da Internet da Águas do Norte, S.A.

Relativamente ao cumprimento do exposto no art.º 53, a sociedade está a diligenciar no sentido de obtenção e concretização dos necessários acessos ao Sistema de Recolha de Informação Económico e Financeira (plataforma SIRIEF), de forma a dar cumprimento integral ao mencionado diploma legal.

E. Sítio de Internet

1. *Indicação do(s) endereço(s) e divulgação da informação disponibilizada, designadamente:*

- a) *Sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC; (...)*
- b) *Estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões; (...)*
- c) *Identificação dos titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários; (...)*
- d) *Documentos de prestação de contas anuais e caso aplicável, as semestrais; (...)*
- e) *Obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público; (...)*
- f) *Modelo de financiamento subjacente e os apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios. (...)*

A Águas do Norte, S.A. cumpre os princípios estabelecidos para divulgação pública de informação, a que se encontram obrigadas as empresas integradas no Setor Empresarial do Estado.

Assim, no Quadro seguinte inclui-se a listagem de informação que se encontra divulgada e disponível no sítio da internet da Sociedade, seja de forma direta ou de forma indireta, alguma dessa informação consta do Relatório e Contas de cada exercício económico, no seguinte endereço:

<http://www.adnorte.pt/>

Informação disponibilizada no Sítio da Internet da Sociedade	Divulgação			Comentários
	S	N	NA	
Existência do Site	X			
Historial, Missão, Visão e Estratégia	X			
Descrição do Sistema Multimunicipal	X			
Estatutos da Sociedade	X			
Organograma Funcional	X			
Identificação dos Órgãos Sociais	X			
Identificação das Áreas de Responsabilidade dos Administradores	X			
Identificação das Comissões existentes na Sociedade	X			
Remuneração dos Órgãos Sociais	X			Indireta via Relatório e Contas

Informação disponibilizada no Sítio da Internet da Sociedade	Divulgação			Comentários
	S	N	NA	
Identificação dos Sistemas de Controlo de Riscos	X			
Regulamentos Internos e Externos	X			
Transações fora das Condições de Mercado	X			Indireta via Relatório e Contas
Transações Relevantes com Entidades Relacionadas	X			Indireta via Relatório e Contas
Análise de sustentabilidade Económica, Social e Ambiental	X			
Código de Ética e Código de IHV	X			
Grau de Cumprimento dos Princípios do Bom Governo	X			Indireta via Relatório e Contas
Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	X			
Relatório e Contas	X			
Relatório de Governo da Sociedade	X			
Relatório de Sustentabilidade	X			
Provedor do Cliente		X		

Legenda: S – Sim | N – Não | NA – Não aplicável

F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

Com base no artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, as empresas públicas às quais tenha sido confiada a prestação de serviço público ou serviço de interesse geral, devem elaborar e apresentar ao titular da função acionista e ao membro do Governo responsável pelo respetivo sector de atividade, tendo presente o disposto na alínea d) do n.º 4 do artigo 39.º (d) *Definir o nível de serviço público a prestar pelas empresas e promover as diligências necessárias para a respetiva contratualização*), propostas de contratualização da prestação desse serviço, associando metas quantitativas a custos permanentemente auditáveis, modelo de financiamento, prevendo penalizações em caso de incumprimento e critérios de avaliação e revisão contratuais, exceto quando a relação jurídica administrativa seja titulada por contrato de concessão e nos mesmos se encontrem reguladas as matérias atinentes à prestação de serviço público ou serviço de interesse geral.

Dispõem ainda que:

- As propostas a apresentar devem integrar parâmetros que permitam garantir níveis adequados de satisfação dos utentes, bem como assegurar a respetiva compatibilidade com o esforço financeiro do Estado, tal como resulta das afetações de verbas constantes do Orçamento do Estado em cada exercício;
- As empresas públicas encarregadas de proceder à prestação de serviço público ou serviço de interesse geral celebram obrigatoriamente, para esse efeito, com a entidade pública que lhes tenha confiado a prestação desse serviço, contrato respeitante à remuneração da atividade prosseguida, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 167/2008, de 26 de agosto,
- As empresas públicas a que se refere o número anterior adotam metodologias que lhes permitam melhorar continuamente a qualidade do serviço prestado e o grau de satisfação dos clientes e ou utentes.

A Águas do Norte, S.A., que é uma empresa pública encarregada de proceder à prestação de serviço público ou serviço de interesse geral – *a captação, o tratamento e o abastecimento de água para consumo público, bem como a recolha, o tratamento e a rejeição de efluentes domésticos, de efluentes que resultem da mistura de efluentes domésticos com efluentes industriais ou pluviais, designados por efluentes urbanos, e de efluentes industriais, bem como a receção de efluentes provenientes de limpeza de fossas sépticas e o respetivo tratamento e rejeição* –, celebrou com o Estado Português, a 30 de junho de 2015, um contrato de concessão relativo à exploração e da gestão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal, criado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, que consubstancia um serviço público a exercer em regime de exclusivo, exceto nas situações específicas aí previstas, pelo prazo de 30 anos.

A concessão do sistema multimunicipal tem por objetivo garantir:

- A qualidade, a continuidade e a eficiência dos serviços públicos de águas, no sentido da proteção da saúde pública, do bem-estar das populações,
- A acessibilidade aos serviços públicos, da proteção do ambiente e da sustentabilidade económica e financeira do setor, num quadro de equidade e estabilidade tarifária,
- Contribuir para alcançar as metas previstas nos planos e programas nacionais e as obrigações decorrentes do normativo comunitário;
- O cumprimento dos objetivos relativos à adequação da interface com o utilizador, sustentabilidade da gestão do serviço e de sustentabilidade ambiental;
- Contribuir para o desenvolvimento regional e o ordenamento do território.

Ao abrigo do disposto na cláusula 7.ª do referido contrato de concessão (Serviço público), a concessionária apresentou a 30 de dezembro de 2015 à entidade reguladora do setor uma proposta de definição de metas para os primeiros cinco anos, no prazo de 6 (seis) meses contados da assinatura do referido contrato.

Essa proposta continha um conjunto de objetivos de prestação de serviço público, a aprovar pelo concedente após parecer do conselho consultivo e da entidade reguladora do setor, materializados em indicadores que incluem no mínimo os utilizados no sistema de avaliação da qualidade de serviço da entidade reguladora do setor.

As metas propostas para o primeiro quinquénio não são menos exigentes do que o valor resultante do indicador médio das concessionárias extintas relativo ao ano anterior à assinatura do contrato de concessão.

À presente data, o concedente ainda não se pronunciou sobre a proposta de objetivos relativamente à prestação de serviço público concessionado, apresentado a 30 de dezembro de 2015 pela Águas do Norte, S.A..

Face ao exposto, a Águas do Norte, S.A. tem vindo a cumprir as disposições constantes do artigo 48.º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro.



VI. Remunerações

A. Competências para a Determinação

1. *Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da sociedade*

Nos termos do n.º 2 do artigo 18º dos Estatutos da Sociedade é à Assembleia Geral que compete, especialmente, deliberar sobre as remunerações dos membros dos Órgãos Sociais, podendo, para o efeito, designar uma Comissão de Vencimentos.

2. *Identificação dos mecanismos adotados para prevenir Conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a sociedade, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas*

Os membros do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A. têm conhecimento do regime de impedimentos definido na Lei n.º 64/93, de 26 de agosto, no Estatuto do Gestor Público (Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro e do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março), e nos Princípios de Bom Governo das empresas do Setor Público Empresarial (RCM n.º 49/2007, de 28 de março), em que são estabelecidas regras relativas ao exercício cumulativo de funções e a obrigatoriedade de não intervenção nas decisões que envolvam interesses próprios destes titulares. Têm ainda conhecimento da Lei n.º 4/83, de 2 de fevereiro na redação da Lei n.º 25/95, de 18 de agosto.

Para esse efeito, os membros do Conselho de Administração da Administração da Águas do Norte, S.A. cumprem com as seguintes obrigações:

- i) Entrega, junto da Inspeção-Geral de Finanças, de declaração contendo todas as participações e interesses patrimoniais que detenham, direta ou indiretamente na Sociedade, bem como cargos, funções e atividades profissionais que exerçam (artigo 22.º, n.º 9 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março);
- ii) Entrega da Declaração de Património e Rendimentos junto do Tribunal Constitucional (Lei n.º 4/83, de 2 de fevereiro na redação da Lei n.º 25/95, de 18 de agosto, Decreto - Regulamentar n.º 1/2000, de 9 de março e ainda Lei 28/82, de 15 de novembro);
- iii) Entrega à Procuradoria-Geral da República de Declaração de Inexistência de Incompatibilidades ou Impedimentos (artigo 11.º da Lei n.º 63/94, de 26 de agosto e artigo 22.º, n.º 8 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março);
- iv) Não intervenção em deliberações quando nelas tenha interesse, direta ou indiretamente (artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março);
- v) Cumprimento das demais disposições previstas no Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, e no Código das Sociedades Comerciais relacionadas com esta matéria.

Relativamente às despesas por si apresentadas, importa referir que na delegação de competências aprovada pelo Conselho de Administração, e plasmadas no Manual de Governo da Sociedade, se refere expressamente que as despesas ao serviço da Sociedade efetuadas por qualquer membro do órgão de administração carecem de aprovação por parte de outro Administrador com funções executivas.

3. *Apresentação de declaração dos membros do órgão de administração a referir que estes se abstêm de interferir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses*

Vd em anexo (Anexo 6).

B. Comissão de Fixação de Remunerações

1. *Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio*

Comissão de Vencimentos

Órgão	Cargo	Nome do Titular	Designação Legal da atual Nomeação	Nº de Mandatos exercidos na Sociedade	Observações
Comissão de Vencimentos	Presidente	Elsio Fernando Moreira Brandão ⁽¹⁾	Assembleia-Geral de 30 de junho de 2015	1	n.a
	Vogais	Duarte de Almada Cardoso Veiga da Cunha			n.a
		Paulo Jorge Pinto da Silva			n.a

(1) – Presidente da Assembleia municipal de Arcosa

Mandato	Cargo	Nome do Titular	Valor da Remuneração Fixada ⁽¹⁾	Remuneração Anual			
				Bruto ⁽²⁾	Redução de remuneração ⁽³⁾	Valor após redução	
Início	Fim		(EUR)	(EUR)	(EUR)	(EUR)	
2015	2017	Presidente	Elsio Fernando Moreira Brandão ⁽¹⁾	0,00	0,00	0,00	0,00
		Vogais	Duarte de Almada Cardoso Veiga da Cunha	0,00	0,00	0,00	0,00
			Paulo Jorge Pinto da Silva	0,00	0,00	0,00	0,00

(1) – Valor da remuneração fixada | (2) – Valor antes das reduções remuneratórias | (3) – Redução remuneratória nos termos da Lei n.º .../2014, de 31 de dezembro | n.a. – Não aplicável

C. Estrutura das Remunerações

1. *Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização.*

A política de remuneração dos órgãos sociais de administração e de fiscalização foi proposta em conformidade com o disposto no Estatuto do Gestor Público e no Despacho n.º 764/2012, de 25 de maio da Secretária de Estado e Finanças.

O estatuto remuneratório dos órgãos sociais da Águas do Norte, S.A., para o mandato 2015 – 2017 foi aprovado na assembleia geral de 30 de junho de 2015.

2. *Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da sociedade*

Sendo a Águas do Norte, S.A. uma empresa participada da AdP – Água de Portugal, SGPS, S.A., uma empresa classificada de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, e sem prejuízo dos casos de opção pelo vencimento do lugar de origem, as remunerações dos administradores são as que resultam da aplicação do disposto no Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro e do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março.

3. *Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente*

Com base no estatuto remuneratório dos órgãos sociais da Águas do Norte, S.A. para o mandato 2015 – 2017, aprovado na assembleia geral de 30 de junho de 2015, não há lugar à atribuição de remuneração variável, nomeadamente prémios de gestão.

4. Diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento

Com base no estatuto remuneratório dos órgãos sociais da Águas do Norte, S.A. para o mandato 2015 – 2017, aprovado na assembleia geral de 30 de junho de 2015, não há lugar à atribuição de remuneração variável, nomeadamente prémios de gestão.

5. Parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio

Com base no estatuto remuneratório dos órgãos sociais da Águas do Norte, S.A. para o mandato 2015 – 2017, aprovado na assembleia geral de 30 de junho de 2015, não há lugar à atribuição de remuneração variável, nomeadamente prémios de gestão.

6. Regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais

O estatuto remuneratório dos órgãos sociais da Águas do Norte, S.A. para o mandato 2015 – 2017, aprovado na assembleia geral de 30 de junho de 2015, não prevê qualquer regime complementar de pensões ou de reforma antecipada para os administradores.

D. Divulgação das Remunerações

1. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da sociedade, proveniente da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser remetida para ponto do relatório onde já conste esta informação

Conselho de Administração

Cargo	Nome do Titular	EGP				OPRLO
		Fixado (EUR)	Classificação	Vencimento (EUR)	Despesas de Representação (EUR)	
Presidente	Manuel Maria Pereira Fernandes Thomaz		Grupo A	5.722,75	2.289,10	n.a.
Vice-Presidente	José Maria Martins Soares			5.150,47	2.060,19	n.a.
Vogal Executivo	José António Boal Paixão			4.578,20	1.831,28	n.a.
	Álvaro Ribeiro Carvalho			4.578,20	1.831,28	n.a.
Vogal não Executivo	António José Pires Almor Branco			1.144,55	-	n.a.
	António Gonçalves Bragança Fernandes			1.144,55	-	n.a.
	António Benjamim da Costa Pereira			1.144,55	-	n.a.

EGP - Estatuto do Gestor Público | OPRLO - Opção pela remuneração do lugar de origem | O/D: Origem/Destino

Cargo	Nome do Titular	Remuneração Anual						
		Variável (EUR)	Fixa (EUR)	Outra (EUR)	Redução Lei n.º 12-A/2015 (EUR)	Redução (Lei OE) (EUR)	Redução anos anteriores (EUR)	Total após Reduções (EUR)
Presidente ⁽¹⁾	Manuel Maria Pereira Fernandes Thomaz	0,00	53.793,85	14.746,37	2.403,60	3.998,17	n.a.	62.138,45
Vice-Presidente	José Maria Martins Soares	0,00	48.414,43	15.542,72	2.163,00	3.578,38	n.a.	58.215,77
Vogal Executivo	José António Boal Paixão	0,00	43.035,08	13.996,89	1.923,00	3.158,61	n.a.	51.950,36
	Álvaro Ribeiro Carvalho	0,00	43.035,08	4.568,26	1.923,00	3.158,61	n.a.	37.953,47

Cargo	Nome do Titular	Remuneração Anual						
		Variável	Fixa	Outra	Redução Lei n.º 12-A/2010	Redução (Lei OE)	Redução anos anteriores	Total após Reduções
		(EUR)	(EUR)	(EUR)	(EUR)	(EUR)	(EUR)	(EUR)
Vogal não Executivo ⁽²⁾	António José Pires Almor Branco	0,00	-	-	-	-	n.a.	0,00
	António Gonçalves Bragança Fernandes	0,00	-	-	-	-	n.a.	0,00
	António Benjamin da Costa Pereira	0,00	-	-	-	-	n.a.	0,00
TOTAL		0,00	188.278,44	49.854,24	8.412,60	13.893,77	n.a.	210.258,05

(1) - Durante o período de julho a dezembro não foi pago por esta entidade qualquer verba a título de outra remuneração | (2) - De acordo com a alínea d do n.º 1 do art.º 7º da Lei 29/87 de 30 de junho com a redação conferida pela Lei n.º 52-A/2015 de 10 de outubro – Estatuto dos Eleitos Locais | Remuneração Variável - diz respeito às despesas com combustíveis, portagens, alugueres, e outros gastos com as viaturas | Remuneração Fixa – Valores sem cortes relativos à remuneração base, Subsídio de Férias e Natal (proporcional ao período efetivo do exercício de funções) e despesas de representação | Outras Remuneração - Constatam os montantes pagos referentes a gastos com comunicações, Seguro de Saúde, Seguro de Vida, e Subsídio de Alimentação.

2. Montantes pagos, por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeita a um domínio comum

Conselho de Administração

Cargo	Nome do Titular	Acumulação de Funções – Valores Anuais					
		Entidade	Função	Regime	Bruta	Redução (Lei OE)	Bruta após Reduções
					(EUR)	(EUR)	(EUR)
Presidente	Manuel Maria Pereira Fernandes Thomaz	-	-	-	0,00	0,00	0,00
Vice-Presidente	José Maria Martins Soares	-	-	-	0,00	0,00	0,00
Vogal Executivo	José António Boal Paixão	-	-	-	0,00	0,00	0,00
	Álvaro Ribeiro Carvalho	-	-	-	0,00	0,00	0,00
Vogal não Executivo	António José Pires Almor Branco	-	-	-	0,00	0,00	0,00
	António Gonçalves Bragança Fernandes	-	-	-	0,00	0,00	0,00
	António Benjamin da Costa Pereira	-	-	-	0,00	0,00	0,00

3. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos

Durante o ano de 2015 não foi paga qualquer remuneração aos órgãos sociais e de fiscalização sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios.

4. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício

Durante o ano de 2015 não foi paga qualquer indemnização a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício ou exercícios anteriores.

5. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da sociedade.

Conselho Fiscal

Cargo	Nome do Titular	Remuneração Anual		
		Bruto ⁽¹⁾	Redução de remuneração ⁽²⁾	Total após redução
		(EUR)	(EUR)	(EUR)
Presidente	Saskia Mária Ferreira Lopes	11.216,59	1.314,83	9.901,76
Vogais	Luís Miguel Barros Martins Damas	8.412,46	986,28	7.426,18
	Manuel Alberto Teixeira da Silva Mirra	8.412,46	986,28	7.426,18

Cargo	Nome do Titular	Remuneração Anual		
		Bruto ⁽¹⁾	Redução de remuneração ⁽²⁾	Total após redução
		(EUR)	(EUR)	(EUR)
Vogal Suplente	Maria do Carmo dos Reis e Silva Mendes	-	-	-
Total		28.041,51	3.287,39	24.754,12

(1) - Valor da remuneração fixada | (2) - Redução remuneratória nos termos da Lei n.º .../2014, de 31 de dezembro

Revisor Oficial de Contas

Mandato		Cargo	Identificação		Designação		Remuneração		N.º de Mandatos exercidos na Sociedade
Início	Fim		Nome	N.º ⁽¹⁾	Doc	Data	Limite Fixado ^(a)	Contratado ^(b)	
2015	2017	Efetivo	Esteves Pinho & Associados, SROC, Lda.	192	Assembleia-Geral	30/6/2015	13.871,95	11.027,00	1
		Suplente	Luis Manuel Moura Esteves	944			n.a.	n.a.	n.a.

(1) - N.º de inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de conta | (a) - Remuneração estimada/equivalente ao máximo previsto no despacho 764/2012 | (b) - Valor anual

Cargo	Nome do Titular	Remuneração Anual		
		Bruto ^{(1) (a)}	Redução de remuneração ⁽²⁾	Bruta após redução
		(EUR)	(EUR)	(EUR)
Efetivo	Esteves Pinho & Associados, SROC, Lda.	13.871,95	-	11.027,00
Suplente	Luis Manuel Moura Esteves	n.a.	n.a.	n.a.

(1) - Valor da remuneração fixada | (2) - Redução remuneratória nos termos da Lei n.º .../2014, de 31 de dezembro

(a) Remuneração estimada/equivalente ao máximo previsto no despacho 764/2012

Auditor Externo

Identificação do Auditor Externo (SROC / ROC)			Designação		Remuneração Anual		
Nome	N.º de Inscrição na OROC	N.º de Registo na CMVM	Data	Período	Valor da Prestação de Serviços ⁽¹⁾	Redução (Lei OE) ⁽²⁾	Bruta após redução
					(EUR)	(EUR)	(EUR)
Ernst & Young Audit & Associados SROC, S.A.	178	9011	30/6/2015	31/12/2015	6.888,00	-	6.888,00

6. Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral

Mesa da Assembleia-Geral

Mandato		Cargo	Nome do Titular	Estatuto Remuneratório ⁽¹⁾	Remuneração Anual ⁽¹⁾		
Início	Fim				Bruto ⁽²⁾	Redução de remuneração ⁽³⁾	Bruta após redução
2015	2017	Presidente	Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos	650,00	-	-	-
		Vice-Presidente	Paulo Manuel Marques Fernandes	525,00	-	-	-
		Secretário	Ana Cristina Rebelo Pereira	400,00	-	-	-

(1) - Valor da senha de presença fixada | (2) - Valor antes de reduções remuneratórias | (3) - Redução remuneratória nos termos da Lei n.º .../2014, de 31 de dezembro | (*) - Durante o período de julho a dezembro não foi pago por esta entidade qualquer verba a título de remuneração

VII. Transações com Partes Relacionadas e Outras

1. Mecanismos implementados pela sociedade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência

A Águas do Norte, S.A. é uma Sociedade integrada no grupo Águas de Portugal, com o qual registou transações ao longo do ano de 2015, tendo recebido débitos relacionados com *fee* de gestão, Órgãos Sociais, assistências técnicas de várias áreas, assistências em compras (reagentes, EBP, viaturas, seguros, comunicações), serviços financeiros, comunicação e imagem, formação, tratamento de resíduos, sistemas de informação (sistema de informação geográfica), *fee* pela venda de energia, e emitido débitos associados à venda de energia e à transferência de gastos indevidamente suportados e pertencentes a outras empresas (aluguer de espaço e outros).

O relacionamento da Sociedade com a unidade de serviços partilhados, a AdP Serviços, S.A., funciona no quadro de uma relação *in house* estabelecida com base num modelo relacional aprovado pelo Conselho de Administração da AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A..

2. Informação sobre Outras Transações

a) Identificação dos procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços;

A Sociedade durante o ano de 2015 aplicou os procedimentos decorrentes da legislação em vigor sobre a matéria.

b) Universo das Transações que não Tenham Ocorrido em Condições de Mercado

No ano de 2015 não ocorreu qualquer transação que não tenha ocorrido em condições de mercado.

c) Lista de Fornecedores que Representem mais de 5% dos Fornecimentos e Serviços Externos

Ao nível dos fornecimentos e serviços externos, apresenta-se de seguida a lista dos fornecedores que representam mais de um milhão de euros (sem IVA) de faturação durante o ano de 2015 ou mais de 5% do universo do FSE da Sociedade.

Fornecedor	Valor (sem IVA)	% do FSE
	(EUR)	(%)
IBERDROLA CLIENTES, SAL	17.011.140,25	28,3%
TRATAVE - TRATAM AGUAS RES DO AVE,	6.763.059,52	10,9%
AdP - AGUAS PORTUGAL, SGPS SA	1.773.369,11	3,0%
EDP COMERCIAL-COM. DE ENERGIA	1.910.224,88	3,2%
AdP - AGUAS PORTUGAL-SERVIÇOS AMBIENTAIS, SA	1.324.086,06	2,2%
IBERDROLA CLIENTES PORTUGALLDA	1.445.366,60	2,4%
LEASEPLAN PORTUGAL COM ALUG AUTOM.	1.204.531,43	2,0%

No Quadro seguinte listam-se os fornecedores de intangível que, no ano de 2015, representam mais de um milhão de euros (sem IVA) de faturação, bem como a respetiva percentagem comparativamente ao volume total de investimento da Sociedade no mesmo ano.

Fornecedor	Valor (sem IVA)	% do Investimento
	(EUR)	(%)
DST- DOMINGOS DA SILVA TEIXEIRA, S.	10.452.459,16	11,1%
ABB - ALEXANDRE BARBOSA BORGES, SA	6.072.764,58	7,3%
SOCOPUL-SOC. CONST. E OBRAS, SA.	3.948.923,30	4,2%
RODRIGUES & CAMACHO, SA	3.469.505,99	3,7%

Fornecedor	Valor (sem IVA)	% do Investimento
	(EUR)	(%)
M DOS SANTO	1.747.823,80	1,9%
DACOP CONST. E OBRAS PÚBLICAS, SA	1.476.690,17	1,6%
ELEVOLUTION - ENGENHARIA, SA	1.415.728,83	1,5%
RESTRADAS LDA	1.029.389,45	1,1%
AMÂNDIO CARVALHO, SA.	1.000.606,91	1,1%

3. Procedimentos em Matéria de Aquisição de Bens e Serviços

A Águas do Norte, S.A. dispõe de um Manual de Aquisição de Bens e Serviços, aprovado pelo conselho de Administração na sua reunião de 15 de julho de 2015, com o objetivo de estabelecer os processos e procedimentos de aquisição, constituindo um guia de utilização para as diversas áreas que intervêm no processo de compras.

A elaboração desse Manual foi alicerçada nas recomendações de implementação de melhores práticas para o processo aquisitivo, as quais foram enquadradas no modelo de contratação pública a que a organização está vinculada, e tem uma dupla expectativa: por um lado dar o primeiro passo para a consolidação dos processos de compra, partilhando conhecimento na organização e em segundo como elemento impulsionador para se procurar, permanentemente, um modelo de excelência ao nível dos processos aquisitivos.

Tem ainda como objetivo apoiar os utilizadores e contribuir para a evolução da função compras nas várias vertentes, nomeadamente, para a sistematização de processos e procedimentos na Sociedade no que se refere às aquisições de bens e serviços, com exceção das empreitadas, das fiscalizações e prestação de serviços de projeto, cujo procedimento de aquisição é estabelecido em documento específico para o efeito.

Deste modo, os diversos intervenientes no processo de compra, desde o requerente que apresenta a necessidade de compra, passando pelos colaboradores que desenvolvem o processo aquisitivo até aos decisores terão assim uma visão abrangente, partilhando os mesmos conceitos, designações, procedimentos e cooperando para o desenvolvimento sustentado dos processos de aquisição.

O Manual aplica-se às necessidades de aquisição de bens e serviços, colocadas pelos diversos órgãos de estrutura da Sociedade abrangendo, nomeadamente, o seu planeamento e respetivo controlo, condução da tramitação pré-contratual, gestão central do contrato, compra, e a respetiva receção decorrentes da contratação de bens móveis, de serviços, excluindo situações específicas de empreitada, em que a responsabilidade pelo desenvolvimento de procedimentos destinados à celebração de contratos de Empreitada e Fiscalizações compete à área de Engenharia e Gestão de Ativos.

Visa igualmente centralizar o processo de compras da Sociedade na área de Compras e Logística e na área Jurídico-Legal, por forma a, garantir o planeamento dos processos de aquisição sejam eles de bens ou serviços, de forma atempada pela Sociedade e a promover as condições que permitam garantir a observação dos procedimentos legais de contratação pública.

De forma resumida, o processo de aquisição de bens e serviços é constituído por 5 fases, a seguir designadas:

1 – Planificação da necessidade

Nesta fase inclui-se o processo que leva a elaboração do Plano de Compras (PdC);

2 – Solicitação da necessidade

Esta fase engloba a colocação da necessidade de aquisição, planeada e a não planeada na fase 1;

3 – Contratação

Esta fase abrange a tramitação procedimental;

As opções tomadas nesta fase terão consequências futuras em termos da execução contratual, nomeadamente e a título exemplificativo, refere-se a escolha de determinados requisitos para o caderno de encargos, o modelo de avaliação das propostas selecionado, a escolha do tipo de procedimento, com ou sem negociação, entre outros fatores;

Dever-se-á também ter em consideração as condições de mercado onde se insere uma determinada categoria;

4 – Gestão do contrato

Aplica-se a todas as necessidades de compras de bens e serviços efetuadas no âmbito dos orçamentos de manutenção ou de exploração, mediante contrato ou acordo realizado previamente, ou que se enquadrem no âmbito dos diversos regimes;

5 – Avaliação e controlo

Esta fase engloba a avaliação dos fornecedores e a produção de relatórios e indicadores das compras efetuadas pela Sociedade.

O Manual foi desenvolvido com vista ao cumprimento da seguinte legislação:

Legislação Nacional

- Artigos 16º a 22º e 29º do Decreto-Lei n.º 197/1998, de 29 de Janeiro
Código dos Contratos Públicos;
- Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro
Código dos Contratos Públicos;
- Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de Março
Retifica o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos;
- Decreto-Lei n.º 143-A/2008, de 25 de Julho
Estabelece os termos a que deve obedecer a apresentação e receção de propostas, candidaturas e soluções no âmbito do Código dos Contratos Públicos;
- Portaria n.º 701-A/2008, de 29 de Julho, I Série
Estabelece os modelos de anúncio de procedimentos pré-contratuais previstos no Código dos Contratos Públicos a publicar no Diário da República;
- Portaria n.º 701-B/2008, de 29 de Julho, I Série
Nomeia a comissão de acompanhamento do Código dos Contratos Públicos e fixa a sua composição;
- Portaria n.º 701-C/2008, de 29 de Julho, I Série
Publica a atualização dos limiares comunitários;
- Portaria n.º 701-D/2008, de 29 de Julho, I Série
Aprova o modelo de dados estatísticos;
- Portaria n.º 701-E/2008, de 29 de Julho, I Série
Aprova os modelos do bloco técnico de dados, do relatório de formação do contrato, do relatório anual, do relatório de execução do contrato, do relatório de contratação e do relatório final de obra;
- Portaria n.º 701-F/2008, de 29 de Julho, I Série
Regula a constituição, funcionamento e gestão do portal único da Internet dedicado aos contratos públicos (Portal dos Contratos Públicos);
- Portaria n.º 701-G/2008, de 29 de Julho, I Série
Define os requisitos e condições a que deve obedecer a utilização de plataformas eletrónicas pelas entidades adjudicantes, na fase de formação dos contratos públicos, e estabelece as regras de funcionamento daquelas plataformas;
- Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de Julho, I Série



621134



Aprova o conteúdo obrigatório do programa e do projeto de execução, bem como os procedimentos e normas a adotar na elaboração e faseamento de projetos de obras públicas, designados «Instruções para a elaboração de projetos de obras», e a classificação de obras por categorias;

- Portaria n.º 701-I/2008, de 29 de Julho, I Série
Constitui e define as regras de funcionamento do sistema de informação designado por Observatório das Obras Públicas;
- Portaria n.º 701-J/2008, de 29 de Julho, I Série
Define o regime de acompanhamento e fiscalização da execução dos projetos de investigação e desenvolvimento e cria a respetiva comissão;
- Despacho normativo n.º 35-A/2008, de 29 de Julho, II Série
Aprova o Regulamento de Publicação de Atos no Diário da República; Revoga o despacho normativo n.º 38/2006, de 30 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro
Alteração ao Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro);
- Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de Setembro
Alteração ao Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro);
- Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro
Alteração ao Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro);
- Decreto-Lei n.º 3/2010, de 27 de Abril
Alteração ao Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro);
- Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de Dezembro
Alteração ao Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro);

Legislação Comunitária

- Regulamento (CE) n.º 213/2008 da Comissão, de 28 de Novembro, Jornal Oficial L74
Altera o Regulamento (CE) n.º 2195/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo ao Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), e as Diretivas do Parlamento Europeu e do Conselho 2004/17/CE e 2004/18/CE, relativas aos processos de adjudicação de contratos, no que respeita à revisão do CPV;
- Regulamento (CE) n.º 1177/2009 da Comissão, de 30 de Novembro, Jornal Oficial L 314 Comissão Europeia
Altera as diretivas 2004/17/CE e a 2004/18/CE relativamente aos limiares de valor aplicáveis nos processos de adjudicação dos contratos públicos;
- Diretiva 2014/24/EU, de 26 de Fevereiro de 2014
- Regulamento (EU) 1336/2013

VIII. Análise de Sustentabilidade da Empresa nos Domínios Económico, Social e Ambiental

A Águas do Norte, S.A. tem, tal como o grupo AdP a que pertence, a Sustentabilidade no ADN do seu negócio. É com o compromisso para com as gerações atuais e futuras que a Sociedade desenvolve a sua atividade, de interface com a sociedade e o ambiente, contribuindo para a resolução de questões que melhoram a vida das populações.

A Águas do Norte, S.A. tem como missão ser uma empresa de referência no sector do ambiente, de promover a universalidade, a continuidade e a qualidade de serviço, a sustentabilidade do sector e a proteção dos valores ambientais assente nos seguintes valores:

- Sustentabilidade na utilização de recursos naturais;
- Preservação da água enquanto recurso estratégico essencial à vida;
- Equilíbrio e melhoria da qualidade ambiental;
- Equidade no acesso aos serviços básicos;
- Bem-estar através da melhoria da qualidade de vida.

Atualmente beneficia cerca de 3,3 milhões de habitantes e conta, a 31 de dezembro de 2015, com 700 trabalhadores.

A Águas do Norte, S.A. tem como objetivo desenvolver e publicar o seu relatório de sustentabilidade relativo ao ano de 2015, o qual integrará o balanço consolidado das atividades da empresa reportando o seu desempenho e evidenciando as estratégias adotadas, o grau de cumprimento das metas fixadas e o relato das boas práticas protagonizadas pelas empresas participadas cujas operações abrangem o País de norte a sul e do interior ao litoral.

O Relatório de Sustentabilidade do ano de 2015, seguirá as diretrizes do GRI – *Global Report Initiative* e os referenciais da ERSAR e do grupo AdP, e irá permitir um estreitar de relações com todos os seus *stakeholders*.

1. *Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas*

Operacionalizar a estratégia integrando as melhores práticas de sustentabilidade é o grande compromisso da Águas do Norte, S.A.

A sustentabilidade na Águas do Norte, S.A. é parte integrante da sua estratégia, porquanto sustenta a sua atuação num compromisso com a melhoria do capital natural e humano e em benefício das populações atuais e das gerações futuras.

A Sociedade acredita que a sustentabilidade se consegue criando relações biunívocas - simbioses - com o ambiente, com os acionistas e colaboradores, com a comunidade e com as demais partes interessadas, com quem tem uma relação de estreita interdependência. A sua estratégia de sustentabilidade resulta da análise das orientações de gestão e da estratégia de negócio, do plano sectorial PENSAAR, da reflexão sobre as expectativas dos *stakeholders*, da consolidação das melhores práticas existentes, dos compromissos assumidos com o *Global Compact* no âmbito das Nações Unidas e com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. A partir deste trabalho, identificaram-se os principais desafios do grupo em matéria de sustentabilidade e definiram-se os Princípios e Compromissos.

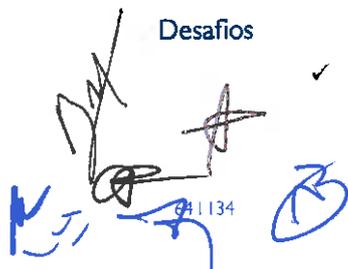
Estratégia de Sustentabilidade

Simbiose com Ambiente

Comprometemo-nos a contribuir para a proteção do ambiente, conciliando o ciclo urbano da água com os ciclos da natureza, gerindo e valorizando os recursos, integrando as melhores práticas e potenciando novas atividades.

Desafios

- ✓ Prevenção dos impactes ambientais;



- ✓ Gestão e valorização dos recursos;
- ✓ Adoção das melhores práticas disponíveis;
- ✓ Inovação e desenvolvimento tecnológico;
- ✓ Gestão dos riscos relacionados com as alterações climáticas.

Princípios e Compromissos

Princípio:

Gerimos o ciclo urbano da água em equilíbrio com os ciclos da natureza.

Compromissos:

- ✓ Conservar e valorizar as massas de água;
- ✓ Minimizar a produção de resíduos e valorizar os subprodutos;
- ✓ Conservar a biodiversidade e promover os serviços de ecossistemas;
- ✓ Apostar na Investigação e Desenvolvimento.

Princípio:

Contribuímos para o combate às alterações climáticas.

Compromisso:

- ✓ Garantir a ecoeficiência do Grupo.

Simbiose com os Acionistas e Clientes

Comprometemo-nos a garantir a sustentabilidade económica da Sociedade e a criação de valor para os acionistas e demais partes interessadas, assegurando o desenvolvimento do negócio e cumprindo as metas traçadas.

Desafios

- Criação do valor para os acionistas e partes interessadas;
- Cumprimento das orientações e objetivos previstos nas estratégias sectoriais;
- Garantir a acessibilidade, a eficiência, fiabilidade e a qualidade do serviço prestado bem como a segurança do produto.

Princípios e Compromissos

Princípio:

Garantimos a prossecução das políticas setoriais consolidando uma empresa de referência no setor do ambiente.

Compromissos:

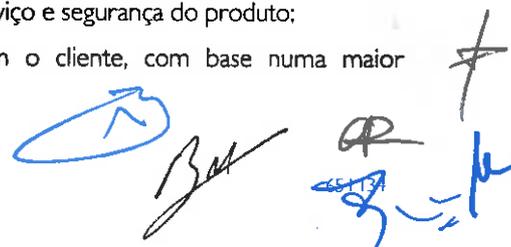
- ✓ Garantir a sustentabilidade económico-financeira da Sociedade, criando valor para os acionistas e demais partes interessadas;
- ✓ Garantir a credibilidade, transparência e rigor do modelo de gestão da Águas do Norte, S.A.;
- ✓ Contribuir para o desenvolvimento de uma economia local responsável.

Princípio:

Prestamos um serviço público de excelência, com impacto direto na melhoria da qualidade de vida.

Compromissos:

- ✓ Garantir a acessibilidade aos serviços de água e saneamento, assegurando justiça social e qualidade de vida das populações que habitam no território onde opera;
- ✓ Garantir a eficiência, fiabilidade e a qualidade do serviço e segurança do produto;
- ✓ Personalizar, simplificar e inovar na relação com o cliente, com base numa maior proximidade.



Simbiose com os Colaboradores

Comprometemo-nos a considerar o capital humano como fator dinamizador do sucesso e decisivo para a contínua excelência do serviço, tendo como principais desafios a igualdade de oportunidades, a avaliação de desempenho, a formação, o desenvolvimento de competências e a higiene, saúde e segurança no trabalho.

Desafios

- A qualificação e valorização dos recursos humanos;
- Promoção da saúde e segurança no trabalho.

Princípios e Compromissos

Princípio:

Valorizamos a relação com os colaboradores, garantindo o crescente *know-how* da Sociedade.

Compromissos:

- ✓ Investir no desenvolvimento dos colaboradores;
- ✓ Garantir a igualdade de oportunidades;
- ✓ Garantir a segurança e saúde no trabalho;
- ✓ Promover o equilíbrio entre a vida profissional e pessoal;
- ✓ Garantir uma comunicação interna transversal e eficaz.

Simbiose com a Comunidade

Comprometemo-nos a garantir um serviço público cada vez mais abrangente e de qualidade elevada, investindo na relação com os *stakeholders*, com as comunidades locais e com os fornecedores.

Desafios

- Prestação de um serviço público de abastecimento de água e de saneamento, universal e contínuo, a tarifas socialmente aceitáveis e com níveis de qualidade de serviço adequados.

Princípios e Compromissos

Princípio:

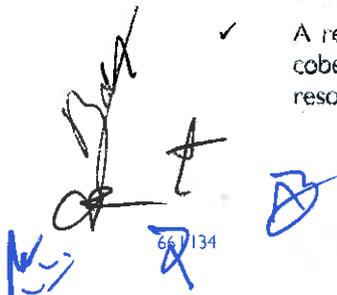
Promovemos a aproximação crescente à comunidade.

Compromissos:

- ✓ Promover a utilização sustentável dos serviços essenciais de água e saneamento;
- ✓ Adotar um papel ativo no envolvimento com a população para as questões sociais;
- ✓ Partilhar o conhecimento através de projetos de cooperação, capacitação e apoio técnico;
- ✓ Investir na relação e na partilha de valores na cadeia de fornecimento.

Grau de Cumprimento das Metas Fixadas

- ✓ O Estado e os Municípios confiaram na Águas do Norte, S.A. um papel central na resolução dos desafios regionais/nacionais ao nível ambiental, cujo desempenho muito tem contribuído direta ou indiretamente para o crescimento económico do país. Tal relação é processada num ambiente de transparência e confiança;
- ✓ A eficiência técnica, económica e financeira e a transparência dos modelos de gestão são os principais desafios com que a Sociedade se depara, para dar resposta aos seus acionistas e demais partes interessadas. Esse rigor técnico, económico e financeiro tem de ser sempre conciliado com a excelência no desempenho;
- ✓ A resposta da Águas do Norte, S.A. aos desafios está bem patente na evolução das taxas de cobertura dos sistemas integrados, cuja exploração e gestão estão sob a sua responsabilidade, na resolução dos passivos ambientais assim como nos indicadores de qualidade de serviço;



- ✓ A Sociedade, enquanto ator com função ativa na região, na sociedade e no ambiente, está empenhada numa gestão adequada dos seus recursos, de forma a promover uma operação mais eficiente, que garanta uma melhor qualidade do serviço prestado, a melhores tarifas para a comunidade;
- ✓ Continuar a contribuir de forma relevante para a promoção de um futuro sustentável, através da compatibilização de um crescimento económico com a responsabilidade ambiental, a justiça social e a qualidade de vida das populações de hoje e das gerações futuras;
- ✓ Nos aspetos relevantes da atividade de 2015, destaca-se a prossecução da política de desenvolvimento e melhoria contínua dos seus processos, no sentido da prestação de um serviço público de qualidade e da diversificação numa ótica de aumento da eficiência, para a qual contribuem fortemente as certificações dos sistemas de Qualidade, Ambiente, Segurança e Responsabilidade Social, através do cumprimento dos requisitos das normas NP EN ISO 9001:2000, NP EN ISO 14001:2004, OHSAS 18001:1999 e SA 8000, do cumprimento da legislação e regulamentos de Qualidade, de Segurança e Saúde no Trabalho, de Ambiente e de Responsabilidade Social aplicável;
- ✓ A Águas do Norte, S.A. obteve, em dezembro de 2015, a certificação do seu sistema de gestão no referencial de Gestão de Energia (NP EN ISO 50001:2012), que abrange as infraestruturas de maior consumo de energia da Empresa, localizada em Lever, e que compreendem a captação, o tratamento, e elevação de água para consumo humano;
- ✓ O Laboratório da Águas do Norte, S.A. – com as unidades laboratoriais de Lever e de Areias de Vilar – está acreditado (NP EN ISO/IEC 17025), para a realização de ensaios físico-químicos, microbiológicos e amostragem em águas. Para além de metodologias de melhoria contínua quer a nível técnico quer de gestão, esta acreditação visa também credibilizar o controlo efetuado à qualidade do produto;
- ✓ Ao nível da Responsabilidade Social, a Sociedade beneficia da aposta em políticas corporativas, nomeadamente através da integração no programa de atribuição de bolsas de estudo com vista a contribuir para o desenvolvimento e aprendizagem dos filhos dos seus colaboradores;
- ✓ Também de realçar a participação na ação "*Bootcamp em Empreendedorismo Social Águas de Portugal*" dinamizada em parceria com o IES/SBS em que 7 colaboradores da Águas do norte, S.A., ligados à área da sustentabilidade e responsabilidade social, participaram numa formação intensiva rumo ao Empreendedorismo Social. A iniciativa teve por objetivos promover o encontro e partilha entre estes e, simultaneamente, proporcionar um momento formativo com relevância para o desenvolvimento e implementação de novos projetos na área de responsabilidade social.

2. Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade

O rigor e a transparência são o nosso lema

A Águas do Norte, S.A. entende que o desenvolvimento e a melhoria contínua dos seus processos, a prestação de um serviço público de qualidade e a diversificação numa ótica de aumento da eficiência são pilares essenciais que o tornam no maior grupo de referência no sector de ambiente. Para tal, apostou fortemente nas certificações dos sistemas de Qualidade, Ambiente, Segurança e Responsabilidade Social e Energia numa lógica de transparência e credibilidade.

A aposta numa gestão rigorosa das empresas assegura os princípios de transparência e credibilidade, com base em valores de integridade e ética. As preocupações diárias com a eficiência ou o crescimento económico não podem ser dissociadas de uma conduta ética e responsável.

"As empresas devem combater a corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão e suborno" (in Princípio contra a Corrupção, Global Compact)

A Sociedade, estando integrada no grupo AdP, está sujeita à implementação e ao controlo corporativo, através da sujeição a um conjunto de ferramentas de prevenção, que visam assegurar a sua atuação de acordo com os princípios e valores de Grupo.

Entre as ferramentas de prevenção das questões relacionadas com a conduta ética dos colaboradores e fornecedores, destacam-se o Código de Conduta e Ética do Grupo AdP, a Comissão de Ética, os Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, os Regulamentos de Fornecedores e a implementação da norma de Responsabilidade Social SA8000 (ferramentas já descritas no primeiro capítulo), que a Águas do Norte, S.A. integrou e cumpre.

3. *Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial*

a) Responsabilidade social – Política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e os termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores. Adoção de planos de igualdade de tratamento e oportunidades, de forma a eliminar as discriminações e a permitir a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional. Medidas adotadas pela Sociedade no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, 23 de fevereiro. Indicação das medidas implementadas no âmbito do investimento na valorização profissional.

b) Responsabilidade ambiental - Políticas adotadas para promoção da proteção ambiental e o respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável.

c) Responsabilidade económica - Moldes em que foi salvaguardada a competitividade da Sociedade, designadamente, pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo. Planos de ação para o futuro. Criação de valor para o acionista (como por exemplo, o aumento da produtividade, orientação para o cliente, a redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.).

A responsabilidade social da Águas do Norte, S.A. está ligada à sua missão de serviço público

A Sociedade acredita que pessoas certas, com competências certas, focadas na excelência do *core business* são o fator decisivo para a prestação de um serviço de qualidade aos clientes.

Tem implementado uma política de igualdade de género e está em implementação e um plano para a promoção da igualdade de género.

A Política de Recursos Humanos da Sociedade baseia-se numa relação estreita com os seus colaboradores, na confiança e na valorização das suas competências e no respeito pela diversidade e igualdade de oportunidades, aumentando a coesão social. A igualdade de oportunidades no trabalho, é garantida independentemente do género, idade, raça, religião, deficiência e/ou orientação sexual de cada um.

Garantir o desenvolvimento individual dos colaboradores e harmonizar as suas competências, expectativas e motivações com as necessidades estratégicas das empresas é um dos desafios da Sociedade.

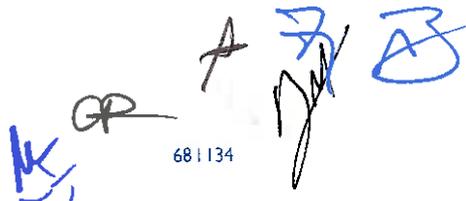
A diversidade de idades dos colaboradores do grupo, nas várias categorias profissionais, é demonstrativa do sentido de inclusão, observando-se uma tendência de maior número de técnicos operativos e administrativos em faixas etárias mais baixas. No que respeita ao género, estão ambos representados em todas as categorias profissionais.

A política não discriminatória do grupo é garantida logo no processo de seleção. A contratação de colaboradores de minorias étnicas, de outras nacionalidades e com deficiência demonstra a política do grupo relativa à promoção da igualdade de oportunidades.

Além de promover a integração de pessoas em situação de desvantagem no mercado de trabalho, a política de não discriminação do grupo promove ainda a sensibilização dos colaboradores para as questões sociais e humanas, nomeadamente através da disseminação do código de conduta e ética da Águas do Norte, S.A. De realçar, que a Sociedade aderiu ao Código de Conduta "Empresas e HIV", promovido pela Plataforma Laboral contra a SIDA. Esta iniciativa representa um importante contributo para a resposta à infeção pelo HIV, no local de trabalho, nomeadamente nas vertentes da não discriminação, da prevenção e do acesso ao tratamento.

Garantir que os colaboradores têm as ferramentas necessárias ao desenvolvimento das suas competências constitui outro eixo fundamental ao nível dos recursos humanos. A Águas do Norte, S.A. promove o crescimento profissional dos seus colaboradores, visando a expansão das suas aptidões e dos seus conhecimentos.

A grande aposta na educação ambiental



68 | 134

A Águas do Norte, S.A. está integrada na comunidade, partilhando ativamente com a comunidade, os princípios de sustentabilidade em que acredita e sustenta a sua estratégia.

Quanto mais sustentáveis forem os comportamentos dos cidadãos, mais eficiente será a atividade da Sociedade

A Sociedade tem um papel preponderante nas ações de sensibilização de carácter ambiental, aos diversos públicos-alvo, dispondo para o efeito de um Centro de Educação Ambiental, localizado na ETA de Lever, em Vila Nova de Gaia. Estas têm incidido na promoção do uso racional da água para abastecimento evitando desperdícios e na rejeição adequada de águas residuais urbanas. Estas ações, desenvolvidas individualmente ou através de parcerias (municípios, associações ou outras entidades), têm tido um forte impacto a nível nacional.

A Águas do Norte, S.A., enquanto principal prestador de serviços no setor da água na região Norte de Portugal, possui uma responsabilidade acrescida na área da inovação, da investigação e do desenvolvimento associados ao seu *core business*. Tendo um duplo papel na colaboração em parcerias, é, simultaneamente, fornecedor e cliente das sinergias que daí advêm, disponibilizando recursos e informação para o desenvolvimento da ciência, e recebendo novos conhecimentos e tecnologias para a melhoria da sua atividade.

A aposta em soluções eficientes potencia a sustentabilidade do negócio e proporciona uma melhor qualidade do serviço prestado a cidadãos, empresas e comunidade

Os desafios cada vez mais complexos, decorrentes não só das mudanças políticas, económicas, sociais e tecnológicas da sociedade atual, mas também da crescente exigência dos utilizadores, dão origem a estratégias de gestão cada vez mais assentes em soluções de inovação e eficiência de processos. Por forma a enfrentar estes desafios, a Águas do Norte, S.A. definiu uma estratégia de Investigação, Desenvolvimento e Inovação (ID&I), e integra a rede de ID&I do grupo AdP, constituída por técnicos das diversas empresas participadas.

IX. Avaliação do Governo Societário

No quadro seguinte é efetuada uma avaliação do grau de cumprimento dos Princípios do Bom Governo a que se encontram sujeitas as empresas que integram o Setor Empresarial do estado, como é o caso da Águas do Norte, S.A.

Missão, Objetivos e Princípios Gerais de Atuação

Princípios	Grau de Cumprimento	Fundamentação
As empresas detidas pelo Estado devem: Cumprir a missão e os objetivos que tenham sido determinados para a empresa, de forma económica, financeira, social e ambientalmente eficiente, atendendo a parâmetros exigentes de qualidade, procurando salvaguardar e expandir a sua competitividade, respetando os princípios de responsabilidade social, desenvolvimento sustentável, serviço público e satisfação das necessidades da coletividade que lhe hajam sido fixados.	Total	A Águas do Norte, S.A. cumpre a sua missão e os objetivos fixados de forma económica, financeira, social e ambientalmente eficiente. Anualmente é apresentado no Relatório e Contas uma avaliação da atividade desenvolvida.
Proceder à enunciação e divulgação da sua missão, dos seus objetivos e das políticas para si e para as participadas que controla.	Total	A divulgação da missão da Águas do Norte, S.A., dos seus objetivos e das políticas desenvolvidas é realizada através do seu Relatório e Contas anual, do sítio da Empresa na internet, e do Portal do Colaborador.
Elaborar planos de atividades e orçamentos adequados aos recursos e fontes de financiamento disponíveis tendo em conta o cumprimento da missão e dos objetivos definidos.	Total	A Águas do Norte, S.A. elabora anualmente o seu plano de atividades e orçamento de acordo com os recursos e fontes de financiamento disponíveis e considerando a sua missão e objetivos fixados.
Definir estratégias de sustentabilidade nos domínios económico, social e ambiental, estabelecendo os objetivos a atingir e os respetivos instrumentos de planeamento, execução e controlo.	Total	O grupo AdP, e por consequência a Águas do Norte, S.A., definiu de forma organizada a estratégia e os princípios para alcançar a posição de um ator principal no palco da sustentabilidade. A estratégia de sustentabilidade da Águas do Norte, S.A. encontra-se disponível no seu Relatório e Contas anual, no sítio da Empresa na internet e no Portal do Colaborador.
Adotar planos de igualdade, após diagnóstico da situação, de forma a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar as discriminações e a permitir a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional.	Total	O grupo AdP, e por consequência a Águas do Norte, S.A. preconiza a diversidade garantindo a igualdade de oportunidades aos seus Colaboradores e promovendo a integração de pessoas com deficiência. A Águas do Norte, S.A. foi das primeiras empresas portuguesas a subscrever o Código de Conduta de Empresas e VIH.
Informar anualmente os membros do Governo, a tutela e o público em geral de como foi prosseguida a missão, do grau de cumprimento dos objetivos, de como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos do serviço público, e de como foi salvaguardada a sua competitividade.	Total	A Águas do Norte, S.A. cumpre na íntegra as obrigações de reporte de informação anual e ao público em geral e à AdP SGPS, cabendo a esta o reporte de informação anual consolidada à tutela. Anualmente é apresentado no Relatório e Contas uma avaliação da atividade desenvolvida.
Cumprir a legislação e a regulamentação em vigor, devendo o seu comportamento ser eticamente irrepreensível no que respeita à aplicação de normas de natureza fiscal, de branqueamento de capitais, de concorrência, de proteção do consumidor, de natureza ambiental e de índole laboral, nomeadamente relativas à não discriminação e à promoção da igualdade entre homens e mulheres.	Total	Toda a atividade do grupo AdP e a Águas do Norte, S.A. é norteada pelo cumprimento rigoroso das normas legais, regulamentares, éticas, deontológicas e boas práticas. Neste contexto, a Águas do Norte, S.A. adota um comportamento eticamente irrepreensível na aplicação de normas de natureza fiscal, de branqueamento de capitais, de concorrência, de proteção do consumidor, de natureza ambiental e de índole laboral.
Tratar com respeito e integridade os seus trabalhadores, contribuindo para a sua valorização profissional.	Total	O grupo AdP e a Águas do Norte, S.A. apostam na formação dos seus Colaboradores, desenvolvendo as suas competências e potenciando novos desafios e oportunidades profissionais internas. A Águas do Norte, S.A. possui também um Regulamento de Valorização Profissional, através do qual permite aos seus Colaboradores alargarem o seu portefólio de conhecimentos e competências através da frequência de programas avançados de formação. A Águas do Norte, S.A. aderiu ao Programa Novas Oportunidades enquadrado no seu plano de Valorização Profissional. A Águas do Norte, S.A. tem em vigor um Sistema de Gestão do Desempenho que é utilizado numa perspetiva desenvolvimentista e positivista.
Tratar com equidade todos os clientes, fornecedores e demais titulares de direitos legítimos. Estabelecer e divulgar os procedimentos adotados no que se refere à aquisição de bens e serviços e adotar critérios de adjudicação, assegurando a eficiência das transações realizadas e a igualdade de oportunidades para todos os interessados habilitados para o efeito.	Total	A Águas do Norte, S.A. respeita toda a legislação vigente referente à matéria de aquisição de bens e serviços e tem implementado um conjunto de boas práticas internas orientadas por princípios de economia, eficácia e de igualdade de oportunidades e com vista à salvaguarda da transparência, publicidade e concorrência.
Divulgar anualmente as transações que não tenham ocorrido em condições de mercado, bem como uma lista dos fornecedores que representem mais de 5% do total dos fornecimentos e serviços externos, se esta percentagem corresponder a mais de um milhão de euros.	Total	A Águas do Norte, S.A. divulga anualmente as transações que não tenham ocorrido em condições de mercado, bem como uma lista dos fornecedores que representem mais de 5% do total dos fornecimentos e serviços externos, se esta percentagem corresponder a mais de um milhão de euros, através do seu Relatório e Contas anual e no sítio da Empresa na internet.

701134

Missão, Objetivos e Princípios Gerais de Atuação

Princípios	Grau de Cumprimento	Fundamentação
Conduzir com integridade os negócios da empresa, devendo ser adequadamente formalizados, não podendo ser praticadas despesas confidenciais ou não documentadas.	Total	<p>O grupo AdP pauta a sua atuação por uma conduta íntegra na realização dos negócios, restando veementemente práticas menos éticas.</p> <p>O Código de Conduta e Ética da Águas do Norte, S.A. expressa o seu compromisso com uma conduta ética e transparente nos seus relacionamentos internos e externos, tendo como objetivo o reforço dos padrões éticos aplicáveis a todos os agentes e contribuindo para um desenvolvimento sustentável consolidado.</p> <p>Adicionalmente foi elaborado o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Águas do Norte, S.A. o qual visa reforçar o compromisso individual de cada colaborador com as boas práticas no que respeita a relações com terceiros.</p> <p>A Águas do Norte, S.A. desenvolveu a sua avaliação do cumprimento dos Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - 2010, através do preenchimento de questionário desenvolvido e realizado sob a responsabilidade da Auditoria Interna e Controlo de Risco, órgão funcional da AdP SGPS.</p>
Ter ou aderir a um código de ética, que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, divulgando aos colaboradores, clientes, fornecedores e público em geral.	Total	<p>O Código de Conduta e Ética da Águas do Norte, S.A. encontra-se disponível no sítio da Empresa na internet e no Portal do Colaborador.</p>

Estruturas de Administração e Fiscalização

Princípios	Grau de Cumprimento	Fundamentação
As empresas detidas pelo Estado devem: Deter órgãos de administração e de fiscalização ajustados à dimensão e complexidade da empresa, de forma a assegurar a eficácia do processo de tomada de decisão e a garantir uma efetiva capacidade de supervisão, não devendo exceder o número de membros em empresas privadas de dimensão equivalente e do mesmo setor de atividade.	Total	<p>Cumprindo o disposto na legislação aplicável, a dimensão dos órgãos de administração e fiscalização da Águas do Norte, S.A. estão perfeitamente ajustados à complexidade da sua missão, perfeitamente alinhados com a estratégia definida para o grupo empresarial AdP, assegurando a eficácia do processo de tomada de decisão e garantindo uma autêntica capacidade de supervisão enquadrada no setor em que se insere.</p>
Ter um modelo de governo que assegure a efetiva segregação de funções de administração executiva e de fiscalização, devendo, no caso das empresas de maior dimensão e complexidade, a função de supervisão ser responsabilidade de comissões especializadas, entre as quais uma comissão de auditoria ou uma comissão para as matérias financeiras, de acordo com o modelo adotado. Os membros não executivos dos órgãos de administração, os membros do conselho geral e de supervisão devem emitir anualmente um relatório de avaliação do desempenho individual dos gestores executivos, assim como uma apreciação global das estruturas e dos mecanismos de governo em vigor na empresa.	Total	<p>O Modelo de Governo da Águas do Norte, S.A., em alinhamento com o definido para as empresas participadas do grupo AdP, que assegura a efetiva segregação de funções de administração e fiscalização, é composto, de acordo com os Estatutos da Sociedade pelos seguintes Órgãos Sociais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A Assembleia-Geral; - O Conselho de Administração; - O Conselho Fiscal; - O ROC. <p>Os Administradores Não Executivos emitem anualmente um relatório sobre o desempenho dos Administradores Executivos.</p> <p>O Conselho Fiscal emite trimestralmente um relatório e parecer sobre os documentos de prestação de contas consolidadas. Ambos os relatórios anuais são publicados no Relatório e Contas da Empresa.</p>
Ter as contas auditadas anualmente por entidades independentes, observando padrões idênticos aos que se praticam para as empresas admitidas à negociação em mercado regulamentado. Os membros não executivos dos órgãos de administração, os membros do conselho geral e de supervisão deverão ser os interlocutores da empresa junto dos auditores externos, competindo-lhes proceder à sua seleção, à sua confirmação, à sua contratação e à aprovação de eventuais serviços alheios à função de auditoria, que deve ser concedida apenas se não estiver em causa a independência dos auditores.	Total	<p>A auditoria anual às contas da Águas do Norte, S.A. é efetuada por entidade independente externa, que tem como interlocutores privilegiados a Administração, o Conselho Fiscal e a Direção Administrativa e Financeira.</p> <p>A seleção e contratação do auditor externo é da responsabilidade da AdP SGPS, e dentro desta, dos membros não executivos do Conselho de Administração, que asseguram as suas condições de independência.</p>
Promover a rotação e limitação de mandatos dos membros dos seus órgãos de fiscalização.	Total	<p>Os membros dos Órgãos Sociais da Águas do Norte, S.A. são eleitos por um período de três anos, podendo ser reeleitos.</p> <p>No entanto, por imposição legal e estatutária o número de renovações consecutivas não pode exceder o limite de três.</p>
O órgão de administração deve criar e manter um sistema de controlo adequado, de forma a proteger os investimentos da empresa e os seus ativos, devendo abarcar todos os riscos relevantes assumidos pela empresa.	Total	<p>A gestão de risco enquanto pilar do Governo das Sociedades foi incorporada em todos os processos de gestão, tendo sido assumida como uma preocupação constante de todos os gestores e Colaboradores da Empresa.</p> <p>Neste contexto, a Águas do Norte, S.A. está sujeita ao controlo da Auditoria Interna e Controlo de Risco – Corporativo que tem como principais objetivos a identificação dos fatores de risco ao nível das principais atividades empresariais e dos respetivos controlos-chave para reduzir ou eliminar o seu impacto.</p>

Remunerações e Outros Direitos

Princípios	Grau de Cumprimento	Fundamentação
As empresas públicas devem: Divulgar publicamente em cada ano, nos termos da legislação aplicável, as remunerações totais, variáveis e fixas, auferidas por cada membro do órgão de administração e do órgão de fiscalização, distinguindo entre funções executivas e não executivas.	Total	A divulgação pública das remunerações totais, variáveis e fixas, auferidas por cada membro dos diversos Órgãos Sociais da Águas do Norte, S.A. consta do Relatório e Contas anual e do sítio da Empresa na internet.
Divulgar anualmente todos os benefícios e regalias, designadamente quanto a seguros de saúde, utilização de viatura e outros benefícios concedidos pela empresa.	Total	A divulgação anual de todos os benefícios e regalias de cada membro dos diversos Órgãos Sociais da Águas do Norte, S.A. consta do Relatório e Contas anual e do sítio da Empresa na internet.

Prevenção de Conflitos de Interesse

Princípios	Grau de Cumprimento	Fundamentação
Os membros dos Órgãos Sociais das empresas públicas devem: Abster-se de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.	Total	Os membros do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A. têm pleno conhecimento das normas relativas à abstenção de participar na discussão e deliberação de determinados assuntos e respetam essas mesmas normas na sua atividade.
Na início de cada mandato, sempre que justificar, os membros dos Órgãos Sociais devem declarar ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à Inspeção-Geral de Finanças, quaisquer participações patrimoniais importantes que detenham na empresa, assim como relações relevantes que mantenham com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou outros parceiros de negócio, que possam gerar conflitos de interesse.	Total	Não existem incompatibilidades entre o exercício dos cargos de administração na Águas do Norte, S.A. e os demais cargos desempenhados pelos membros do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A. cumprem todas as disposições legais relativas à comunicação dos cargos exercidos em acumulação. Os membros do Conselho de Administração, de acordo com o estipulado no Estatuto do Gestor Público, comunicaram à Inspeção-Geral de Finanças todas as participações e interesses patrimoniais que detinham, direta ou indiretamente, nas empresas onde exercem funções.

2. Outras informações

A sociedade deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas.

Não se vislumbra qualquer elemento ou informação adicional que, não se encontrando vertidas no presente Relatório, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas pela Sociedade.

Vila Real, 3 de março de 2016

O Conselho de Administração



Manuel Fernandes Tronoz
(Presidente)



José Maria Martins Soares
(Vice-Presidente)



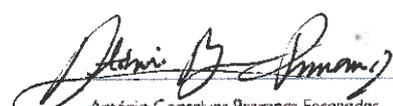
José António Botal Paixão
(Administrador Executivo)



Álvaro Ribeiro Carvalho
(Administrador Executivo)



António José Pires Almor Branco
(Administrador não Executivo)



António Gonçalves Bragança Fernandes
(Administrador não Executivo)



António Benjamim da Costa Pereira
(Administrador não Executivo)



731134

X. Anexos

Fazem parte do Relatório de Governo Societário do Ano de 2015 da Águas do Norte, S.A. os seguintes Anexos:

- ANEXO 1 - Parecer do Conselho Fiscal de 11 de março de 2016.
- ANEXO 2 - Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros;
- ANEXO 3 - Grau de cumprimento dos mesmos, assim como a justificação dos desvios verificados e as medidas de correção aplicadas ou a aplicar;
- ANEXO 4 - Cópia da Declaração de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à IGF, de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse;
- ANEXO 5 - Relatório anual de avaliação dos Administradores com funções executivas da responsabilidade dos Administradores não executivos;
- ANEXO 6 - Cópia da Declaração dos membros do órgão de administração a referir que estes se absterão de interferir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses;



741134

Anexo I - Parecer do Conselho Fiscal

PARECER DO CONSELHO FISCAL

DA ÁGUAS DO NORTE, S.A.

SOBRE O RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO DO ANO DE 2015

RELATÓRIO

1 – Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 54º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, o Conselho Fiscal emite o presente Parecer sobre o Relatório de Governo Societário da sociedade Águas do Norte, S.A., apresentado pelo Conselho de Administração, relativamente ao exercício de 2015.

2 – O Conselho Fiscal acompanhou a gestão da Águas do Norte, S.A. e a evolução dos seus negócios, designadamente mediante contactos e reuniões com o seu Conselho de Administração, Revisor Oficial de Contas e Serviços da sociedade, bem como através da leitura das atas das reuniões do seu Conselho de Administração e da informação financeira preparada regularmente pela sociedade e disponibilizada ao Conselho Fiscal.

3 – O Relatório de Governo Societário foi preparado e aprovado, em 3 de março 2016, pelo Conselho de Administração, dando cumprimento ao n.º 1 do artigo 54º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro. Esse artigo estabelece que anualmente deve ser apresentado um relatório do qual conste informação atual e completa sobre as matérias reguladas na Secção II (Práticas de Bom Governo) do Capítulo II do referido Decreto-Lei.

4 – O Conselho Fiscal faz notar que, no que respeita aos princípios de bom governo societário, os acionistas definiram os objetivos de gestão para o exercício do mandato 2015 – 2017, na Assembleia Geral de 30 de junho de 2015.

5 – O nosso trabalho consistiu em analisar e verificar que o Relatório de Governo Societário cumpre o disposto no já referido Decreto-Lei; e que ele é adequado à compreensão das Boas Práticas de Governo Societário adotadas no ano de 2015 pela Águas do Norte, S.A. e da forma como se desenrolou a atividade.

6 – O Conselho Fiscal salienta toda a colaboração que tem tido do Conselho de Administração, do Revisor Oficial de Contas e dos Serviços da Águas do Norte, S.A. no desempenho das suas funções.

112

7 – Com base no trabalho desenvolvido, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que o Relatório do Governo Societário relativo ao ano de 2015 apresentado pelo Conselho de Administração não é, em todos os aspetos materialmente relevantes, adequado à compreensão das Boas Práticas de Governo Societário adotadas no ano de 2015 pela Águas do Norte, S.A. e da forma como se desenvolveu a atividade.

8 – O presente Parecer do Conselho Fiscal sobre o Relatório do Governo Societário substitui o anteriormente emitido, em 21 de março de 2016. Tal deve-se ao facto de o Conselho de Administração ter realizado alterações ao Relatório de Governo Societário preparado e aprovado em 3 de março 2016.

PARECER

Em consequência do acima referido, o Conselho Fiscal é de parecer favorável a que seja aprovado pela Assembleia-Geral da Águas do Norte, S.A. o Relatório do Governo Societário do ano de 2015.

Vila Real, 24 de março de 2016

O Conselho Fiscal

Sónia Mónica Ferreira Lopes
(Presidente)

Luís Miguel Branco Martins Soares
(Vogal)

António Alberto Pereira da Silva
(Vogal)

Anexo 2 - Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Designação: **ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS E OBJETIVOS DE GESTÃO**

1. INTRODUÇÃO

A Águas do Norte, S. A. (adante designada por Águas do Norte) é uma empresa do sector empresarial do Estado, integra o Grupo Águas de Portugal, e tem como visão e missão:

Missão

Missão – Conceber, construir, explorar e gerir o sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal e o sistema de águas da região Noroeste, num quadro de eficiência e sustentabilidade económica, social e ambiental, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e para o desenvolvimento socioeconómico da região.

Visão

Visão – Ser uma empresa de referência nacional no sector da água em termos de qualidade do serviço público prestado e um parceiro ativo para o desenvolvimento da região onde se insere.



Por outro lado, a AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A. (AdP SGPS) é uma sociedade gestora de participações sociais que através das suas participadas tem por missão conceber, construir, explorar e gerir Sistemas de Abastecimento de Água, de Saneamento de Águas Residuais e de Tratamento e Valorização de Resíduos sólidos Urbanos e Industriais, num quadro de sustentabilidade económica, financeira, técnica,





ORIENTAÇÕES

Designação: **ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS E OBJETIVOS DE GESTÃO**

social e ambiental, desenvolvendo um Grupo empresarial Português forte e de elevada competência, capaz de responder, com eficácia aos grandes desafios que atualmente se colocam no setor do ambiente.

Constituindo-se como o instrumento empresarial do Estado para a concretização de políticas públicas e de objetivos nacionais nos domínios do setor do ambiente, visa promover (a) a universalidade, a continuidade e a qualidade do serviço, (b) a sustentabilidade do setor e (c) a proteção dos valores ambientais.

A sustentabilidade na utilização dos recursos naturais e a preservação da água enquanto recurso estratégico essencial à vida, o equilíbrio e melhoria da qualidade ambiental, a equidade no acesso aos serviços básicos e a promoção do bem-estar através da melhoria da qualidade de vida das pessoas devem ser os valores fundamentais do Grupo AdP.

Os objetivos do Grupo AdP são determinados pelas políticas governamentais para o setor, através de orientações vertidas nos planos estratégicos aplicáveis às suas áreas de atuação, de orientações emanadas através de despacho ministerial e por orientações específicas dos acionistas.

Nesse contexto, conforme resulta do Decreto-Lei n.º 113/2013, de 3 de outubro, compete exclusivamente ao Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, enquanto ministério setorial, designadamente:

- a) Definir e comunicar a política setorial a prosseguir, com base na qual as empresas públicas desenvolvem a sua atividade;
- b) Emitir as orientações específicas de cariz setorial aplicáveis a cada empresa;
- c) Definir os objetivos a alcançar pelas empresas públicas no exercício da respetiva atividade operacional;
- d) Definir o nível de serviço público a prestar pelas empresas e promover as diligências necessárias para a respetiva concretização.

As orientações da tutela setorial ao Grupo AdP devem ser igualmente replicadas, com as devidas adaptações, às empresas que o integram, como é o caso da Águas do Norte.



Designação **ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS E OBJETIVOS DE GESTÃO**

2. ORIENTAÇÕES ESTRATÉGIAS PARA O MANDATO 2015 - 2017

2.1 DEVERES E RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

O conselho de administração da Águas do Norte, no desenvolvimento das suas atividades e tarefas terá em conta o estabelecido na legislação em vigor, designadamente no Estatuto do Gestor Público, na sua atual redação, que estabelece para os gestores públicos, em especial, os que exercem funções executivas, as seguintes obrigações:

- Assegurar a concretização da missão, das orientações estratégicas e dos objetivos de gestão, definidas nos termos da lei, designadamente os previstos no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro;
- Assegurar o tratamento equitativo dos acionistas e zelar pelo cumprimento de outras orientações que sejam emanadas pelos mesmos e pela Tutela Setorial e Financeira;
- Assumir a responsabilidade pelo bom desempenho da empresa, pelo cumprimento da missão e responsabilidades estabelecidas e pela concretização dos planos de atividades, organizacionais e planos de investimento anuais devidamente aprovados;
- Acompanhar, verificar e controlar a evolução das atividades e dos negócios da empresa em todas as suas componentes, avaliando e gerindo os riscos inerentes às atividades da empresa;
- Propor as ações que se revelarem apropriadas para a consolidação e desenvolvimento da empresa;
- Considerar as medidas e as ações que venham a ser emanadas pelo conselho de administração da AdP – Águas de Portugal, SGPS, SA, em particular aquelas que resultem de orientações da tutela setorial;

Os gestores públicos que integram o conselho de administração da Águas do Norte, estão, ainda, sujeitos ao código de ética da empresa e aceites no sector de atividade estando igualmente sujeitos ao cumprimento das melhores práticas *Corporate* e de gestão empresarial, designadamente em matéria de transparência, respeito pela concorrência e pelos agentes do mercado e pela prestação de informação sobre a sua organização e as atividades envolvidas.

2.2 ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS GERAIS

Para além do cumprimento de outras orientações que vierem a ser determinadas nos termos do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, o Conselho de Administração da Águas do Norte, sem prejuízo da sua autonomia de gestão, deve:





ORIENTAÇÕES

Designação: ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS E OBJETIVOS DE GESTÃO

- Cumprir a sua missão e exercer a sua atividade em articulação com as políticas estratégicas sectoriais definidas pelo Governo, num quadro de racionalidade empresarial, otimização permanente dos seus níveis de eficiência, qualidade do serviço prestado, respeito por elevados padrões de qualidade e segurança;
- Ser socialmente responsável, prosseguindo na sua atuação objetivos sociais e ambientais e promovendo a competitividade no mercado, a proteção dos consumidores, o investimento na valorização profissional e pessoal, a promoção da igualdade, a proteção do ambiente e o respeito por princípios éticos;
- Desenvolver ações de sensibilização ambiental, promovendo a utilização eficiente e a proteção dos recursos hídricos;
- Promover o equilíbrio adequado entre os níveis quantitativos e qualitativos de serviço público a prestar, tendo em vista a satisfação dos utentes, e a respetiva comportabilidade e sustentabilidade económica, financeira e ambiental;
- Adotar metodologias que lhe permita melhorar continuamente a qualidade do serviço prestado e o grau de satisfação dos clientes;
- Conceber e implementar políticas de recursos humanos orientados para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo de produtividade dos colaboradores, num quadro de equilíbrio rigoroso controlo dos encargos que lhe estão associados, compatível com a respetiva dimensão;
- Implementar planos de ação, tendentes a promover a igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar as discriminações e a permitir a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional (promoção da igualdade);
- Implementar políticas de inovação científica e tecnológica consistente, promovendo e estimulando a investigação de novas ideias, novos produtos, novos processos e novas abordagens do mercado, em benefício do cumprimento da sua missão e da satisfação das necessidades coletivas e orientadas para a sustentabilidade económica, financeira, social e ambiental (política de inovação e sustentabilidade);
- Adotar sistema de informação e de controlo interno adequados à dimensão e complexidade da empresa, que cubram todos os riscos relevantes assumidos, suscetíveis de permanente auditabilidade por parte das entidades competentes para o efeito (sistemas de informação e controlo de riscos).

A administração da Águas do Norte, na qualidade de empresa do setor empresarial do Estado, deverá ainda:

- Desenvolver uma cultura organizacional orientada para a excelência do desempenho, através da utilização de um conjunto de práticas empresariais de referência, que possibilitem à empresa o sucesso no caminho da procura da sustentabilidade empresarial, assente, fundamentalmente, numa filosofia de gestão que contemple as dimensões económica, ambiental, social e ética;



Designação **ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS E OBJETIVOS DE GESTÃO**

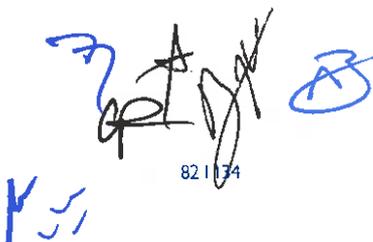
- Implementar uma filosofia de gestão profissionalizada, baseada nas competências adequadas e no incremento da capacidade produtiva segundo os mais exigentes parâmetros de qualidade, em prol do cumprimento da sua missão;
- Adotar as melhores práticas de gestão, segundo os princípios de bom governo das empresas do Setor empresarial do Estado;

A administração da Águas do Norte está obrigada ao cumprimento dos deveres de informação, nos termos e prazos fixados, junto da Inspeção Geral de Finanças, Direção Geral do Tesouro e Finanças, Tribunal de Contas, e outros, para efeitos de acompanhamento e monitorização.

2.3 ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS ESPECÍFICAS

O conselho de administração da Águas do Norte, no quadro da missão definida deverá ainda no presente mandato (2015 – 2017):

- Assegurar a prossecução das políticas sectoriais que enquadram a sua atividade e a criação de valor acionista, com especial enfoque para uma prudencial gestão do risco e mobilização de recursos financeiros;
- Assegurar a implementação da reorganização do setor do abastecimento de água e saneamento de águas residuais nos termos definidos pelo Governo, com prioridade para a sustentabilidade económica e financeira das operações nestes domínios, para uma otimizada melhoria da eficiência na prestação de serviços e para a promoção da coesão territorial;
- Assegurar a implementação da reorganização corporativa do Grupo AdP, proporcionando redução de custos operacionais e de gastos com o pessoal numa ótica de gestão mais eficiente e mais sustentável;
- Promover a melhoria da eficiência estrutural do setor com aproveitamento de economias de escala e de gama decorrentes da agregação dos sistemas multimunicipais, potenciando os benefícios em termos de redução das tarifas e de harmonização tarifária no âmbito da reorganização territorial promovida através do Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio;
- Assegurar a racionalização dos investimentos necessários à prestação dos serviços, com enfoque no dimensionamento adequado das novas infraestruturas e na conservação das já existentes;
- Prosseguir a promoção da eficiência, desenvolvendo soluções integradas para gestão do ciclo urbano da água;
- Prosseguir a implementação de soluções que promovam a resolução do défice tarifário, numa ótica de sustentabilidade económica e financeira das operações;
- Contribuir para o desenvolvimento sustentável do setor, através da implementação de soluções que conciliem o indispensável crescimento económico, com um menor consumo de recursos



82 | 174



ORIENTAÇÕES

Designação: **ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS E OBJETIVOS DE GESTÃO**

naturais e com a justiça social e a qualidade de vida das populações, em cumprimento das bases formuladas no âmbito do Compromisso para o Crescimento Verde;

- Desenvolver uma estratégia integrada de Investigação e Desenvolvimento e Inovação (I&D I), promovendo o desenvolvimento de projetos-piloto, em tecnologias disruptivas com potencial impacto em termos de sustentabilidade e de eficiência no uso dos recursos, em consonância com os objetivos nacionais para este domínio;
- Desenvolver a sua atividade no quadro de uma rigorosa execução do plano estratégico setorial para o abastecimento de água e saneamento de águas residuais urbanas (PENSAAR 2020), que corresponde à visão do Estado para o setor;
- Promover o aparecimento de economias de processo, através da possibilidade da integração dos sistemas em "alta" e em "baixa", de acordo com a vontade livremente manifestada pelos Municípios envolvidos, e desde que as soluções encontradas sejam tecnicamente racionais e tornem evidentes os benefícios em termos de redução de custos unitários;
- Promover a melhoria da eficiência operacional das entidades gestoras, que devem procurar adotar, face à legislação existente, a organização-tipo mais apropriada, nomeadamente ao nível do quadro de pessoal, dos conteúdos funcionais, dos circuitos de informação, das rotinas administrativas, dos recursos financeiros, do planeamento, do orçamento, do controlo e da garantia da qualidade;
- Attingir as metas previstas no PENSAAR 2020 de acesso das populações aos serviços públicos de águas, promovendo a construção das infraestruturas ainda necessárias, com recurso a soluções e tecnologias adequadas que permitam a redução de perdas no sistema;
- Contribuir para a melhoria do estado ecológico e químico das massas de água tal como previsto no Plano Nacional da Água e na Diretiva-Quadro da Água e promover ações com vista à adaptação às alterações climáticas, bem como à conservação da natureza;
- Attingir os objetivos de continuidade e qualidade de serviço, quer no abastecimento de água aumentando a adesão dos utilizadores ao serviço e otimizando a capacidade instalada das infraestruturas, quer no saneamento de águas residuais, reforçando o cumprimento dos parâmetros de descarga, aumentando a adesão dos utilizadores ao serviço e otimizando a capacidade instalada das infraestruturas, nomeadamente de tratamento;
- Assegurar os meios necessários para garantir a redução das infiltrações e afluência de águas pluviais;
- Desenvolver atividades que contribuam para o Crescimento Verde e para uma economia de baixo carbono que conduzam à minimização de resíduos e valorização dos subprodutos, eficiência de recursos, eficiência energética e recurso a energias renováveis que decorram da sua atividade;
- Assegurar modelos de governança colaborativos com os municípios, com normalização das relações com as Autarquias, potenciando as sinergias de uma gestão partilhada e da convergência de objetivos, com vantagens mútuas e em benefício dos consumidores;

Fig. 7 - 10

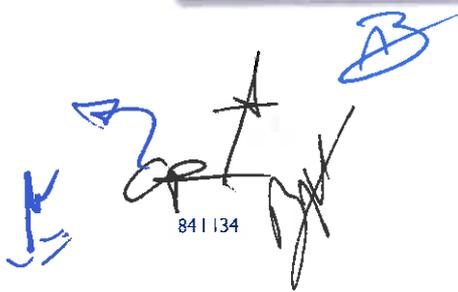


Designação **ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS E OBJETIVOS DE GESTÃO**

- Atuar no estrito cumprimento do quadro legislativo e contratual, nomeadamente o regime jurídico do setor e a regulamentação ambiental, tarifária, da qualidade de serviço e da qualidade da água, de proteção do consumidor e da concorrência;
- Atuar no estrito cumprimento do contrato de concessão celebrado com o Estado, proporcionando sua revisão sempre que os pressupostos se alterem significativamente, designadamente em termos de partilha de riscos/benefícios;
- Atuar em colaboração e no respeito pelas atribuições das entidades públicas envolvidas no setor, designadamente a entidade reguladora e a autoridade ambiental, de recursos hídricos, de saúde, da defesa do utilizador e da concorrência;
- Praticar uma política tarifária no quadro dos princípios do "utilizador-pagador" e do "poluidor-pagador" que promova uma recuperação gradual de custos num ambiente de grande eficiência e compatível com a capacidade económica da população, nomeadamente da mais carenciada;
- Assegurar o aproveitamento otimizado do financiamento do Programa Operacional da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (PO SEUR), priorizando projetos que maximizem o benefício dos investimentos já realizados, melhorem significativamente a qualidade do serviço, bem como o desempenho ambiental, e permitam tarifas aceitáveis para o nível de desenvolvimento económico e social das populações;
- Contribuir para a qualificação dos recursos humanos e inovação do setor em colaboração com outras entidades, fatores essenciais para a garantia de qualidade geral, nomeadamente criando conhecimento endógeno, externalizando os conhecimentos da AdP e assegurando crescente autonomia nacional;
- Promover o desenvolvimento do tecido empresarial nacional, criando melhores condições para o desenvolvimento do *saber-fazer* nacional e, conseqüentemente, o reforço da capacidade do tecido empresarial com criação de emprego e riqueza;
- Prosseguir com as ações necessárias para alcançar os objetivos de cobertura, qualidade de serviço, desempenho ambiental, produtividade e eficiência de gestão, fixados para o Sistema de Águas da Região do Noroeste para o período 2015 a 2020;
- Contribuir para a promoção da concorrência no setor, motivadora da inovação e do progresso técnico e, conseqüentemente, do aumento da eficiência e da qualidade dos serviços, minimizando as características monopolistas do setor e o risco de abuso de posição dominante e de outras práticas anticoncorrenciais, contrárias aos interesses dos utilizadores;

No âmbito das relações com o Grupo Águas de Portugal, o conselho de administração da Águas do Norte, obriga-se a:

- Adotar e executar a política de relacionamento entre as empresas participadas e o Centro Corporativo da AdP aprovada para o Grupo;



841134



ORIENTAÇÕES

Designação: **ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS E OBJETIVOS DE GESTÃO**

- Propiciar o desenvolvimento na empresa de uma cultura de grupo, que se traduza pela permanente articulação e colaboração com a estrutura do Centro Corporativo e com outras empresas do Grupo Águas de Portugal, com vista a:
 - ✓ Implementar uma gestão baseada nas competências e na capacidade produtiva do Grupo A2P,
 - ✓ Assegurar uma cultura organizacional orientada para a utilização de um conjunto de práticas empresariais de referência.

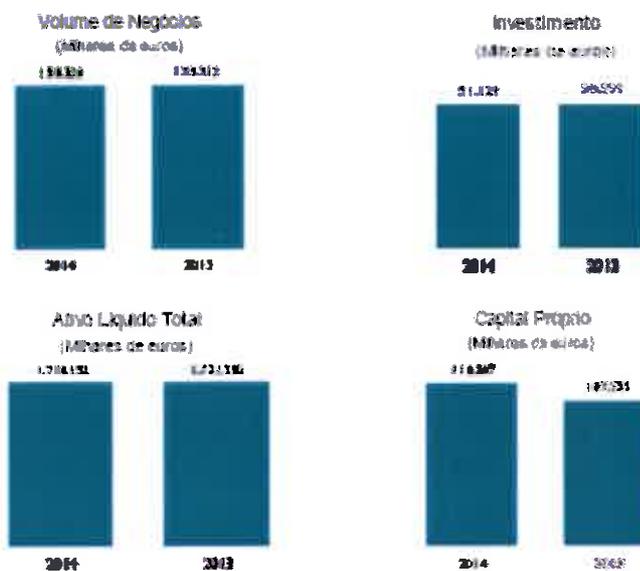
ORIENTAÇÕES

Designação **ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS E OBJETIVOS DE GESTÃO**

3. OBJETIVOS DE GESTÃO PARA O MANDATO 2015 - 2017

3.1 INDICADORES ATUAIS AGREGADOS

Os indicadores atuais da Águas do Norte, determinados de forma agregada e reportados aos anos de 2013 e 2014 e referentes exclusivamente à exploração e gestão dos sistemas multimunicipais extintos, são resumidos de seguida.



Handwritten signatures and initials in blue ink.



ORIENTAÇÕES

Designação: **ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS E OBJETIVOS DE GESTÃO**

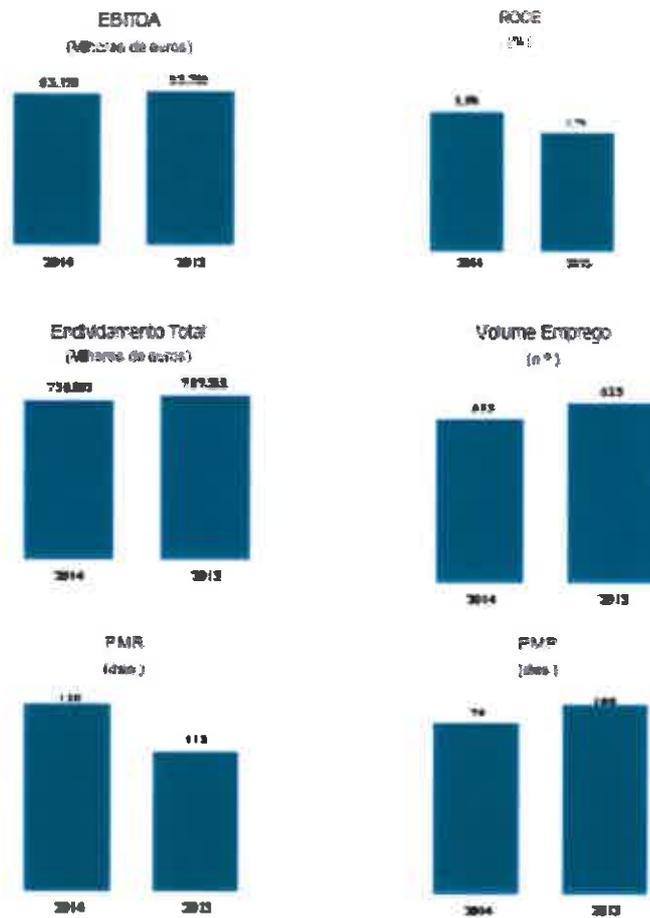
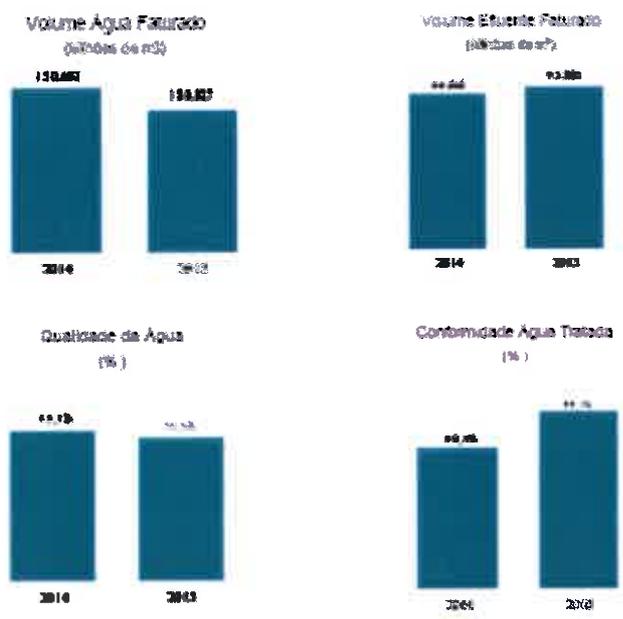


Fig. 11 - 20

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number 871174.

ORIENTAÇÕES

Designação **ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS E OBJETIVOS DE GESTÃO**



3.2 OBJETIVOS DE GESTÃO PARA O MANDATO 2015 - 2017

As metas a atingir em termos de indicadores de gestão, ao longo do mandato 2015 – 2017, constam do quadro apresentado nas páginas seguintes.

Na fixação dos objetivos e na determinação dos respetivos indicadores não se incluem os dados relativos à exploração e gestão do Sistema de Águas da Região do Noroeste, que dispõe de objetivos de cobertura, qualidade de serviço, desempenho ambiental, produtividade e eficiência de gestão, fixados para o Sistema de Águas da Região do Noroeste para o período 2015 a 2020, que constam do respetivo contrato de gestão.

A avaliação do atingimento dos objetivos de gestão é realizada anualmente, sendo realizada uma avaliação plurianual no final do mandato (2017 versus 2014).

Fig. 12 / 10

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the number 881134.



3.3 DETERMINAÇÃO DO ATINGIMENTO POR INDICADOR

O modo de avaliação para cada um dos indicadores de gestão consta do quadro seguinte.

Modo de Avaliação	
Não atingido	1
Atingido	2
Superado	3

Quando um indicador não for avaliado, a sua ponderação é repartida de forma equitativa pelos restantes objetivos.

Para cada indicador, será efetuado o arredondamento a uma casa decimal do produto do atingimento pelo respetivo ponderador.

3.4 DETERMINAÇÃO DO ATINGIMENTO POR INDICADOR

A avaliação dos Gestores far-se-á pelo arredondamento a uma casa decimal do somatório do atingimento de cada indicador, determinado nos termos do disposto anteriormente.

A avaliação dos Gestores da Águas do Norte é obtida através da determinação do atingimento global com base nos limites constantes do quadro seguinte.

Avaliação dos Gestores	
Desadequado	Avaliação < 1,9
Adequado	1,9 ≤ Avaliação < 2,5
Superado	Avaliação ≥ 2,5





ORIENTAÇÕES

Designação: ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS E CRIATIVAS DE GESTÃO

Indicador	Fórmula de cálculo	Meta	Modo de avaliação	Ponderação (%)	Observações
1. - INDICADORES QUANTITATIVOS					
Produção de água de Chafes	$RIC = \frac{IPN^{\text{de Chafes}}}{AVOAR(N^{\text{de Chafes}}/AVOAR)}$	Redução em 50% do número de ligares de chafes em condições de faturação	Não atingido se $RIC < 50\%$ Atingido se $RIC \geq 50\%$	50%	RIC - Produção do número de ligares de Chafes de 1000 a 10000 de chafes, considerando também o seguinte Director, Coordenador Regional, Coordenador Regional Não Atingido se $RIC < 50\%$ a considerar em 31 de dezembro de 2015 Atingido se $RIC \geq 50\%$ a considerar em 31 de dezembro de 2015 Não Atingido se $RIC < 50\%$ a considerar em 31 de dezembro de 2015 Atingido se $RIC \geq 50\%$ a considerar em 31 de dezembro de 2015 Não Atingido se $RIC < 50\%$ a considerar em 31 de dezembro de 2015 Atingido se $RIC \geq 50\%$ a considerar em 31 de dezembro de 2015
		Redução em 20% do número de ligares de chafes em condições de faturação	Não atingido se $RIC < 70\%$ Atingido se $RIC \geq 70\%$		

Handwritten signatures and initials in blue ink.



ORIENTAÇÕES

Designação **ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS E OBJETIVOS DE GESTÃO**

Indicador	Fórmula de cálculo	Meta	Modo de medição	Ponderação (%)	Observações
3. - INDICADORES FINANCIOS					
Estado Comarcial Município de Utilizadores Participativos	DCVM = (Saldo de dívida vencida de utilizadores municipais em 31/12/Ano-1) / Saldo de dívida vencida de utilizadores municipais em 31/12/Ano-0	Aumento do nível de dívida vencida municipal	<p>Meta atendida se DCVM < 100%</p>	100%	<p>DCVM = Estado Comarcial Município de Utilizadores Participativos</p> <p>Meta atendida em Portugal em 2014 que representa o melhor valor no âmbito da categoria, considerando os indicadores que foram avaliados.</p> <p>A redução de dívida vencida municipal é a prioridade estratégica, sendo que se deve dar mais peso ao que se refere à redução da dívida vencida de utilizadores municipais, do que ao que se refere à redução da dívida vencida de utilizadores municipais em geral.</p> <p>Meta atendida se DCVM < 100%</p>
			<p>Meta atendida se DCVM < 90%</p>		
Estado de Tesouraria e Solvabilidade	E.T. = ((P.N. Anos-1) / P.N. Anos-0) - ((P.N. Anos-1) / P.N. Anos-0)	Mais dignidade financeira, permitindo a redução do endividamento e a melhoria do P.N. e que tenham todos os anos	<p>Meta atendida se E.T. < 100%</p>	100%	<p>E.T. = Estado de Tesouraria e Solvabilidade</p> <p>Meta atendida em 2014, o melhor valor no âmbito da categoria, considerando os indicadores que foram avaliados.</p> <p>Meta atendida se E.T. < 100%</p>
			<p>Meta atendida se E.T. < 75%</p>		

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and a circular stamp.



ORIENTAÇÕES

Designação: **ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS E OPERATIVAS DE GESTÃO**

Indicador	Fórmula de cálculo	Meta	Plano de medição	Ponderação (%)	Observações	
Produtividade ROCE	IR = (ROCE Área / ROCE Área ME) x 100	Meta relativa do ROCE (Area) valor objetivo no ano n-1	Meta atingida em IR < 100%	100%	ROCE = Rentabilidade do ROCE ROCE = IR x Capital Investido IR = Resultados Operacionais IR = resultados operacionais, antes de despesas de distribuição de capital Capital Investido = Valor Líquido Total - Passivos Correntes Passivos Correntes = Passivos a curto e médio prazo, excluindo o passivo financeiro ROCE em 2014 = 100% (valor objetivo) por aplicação da taxa real de 2014 Para o cálculo do ROCE em 2015, a referência é a taxa de 2014	
			Alcance em IR < 100%			100%
			Superação em IR > 100%			
Margem EBITDA	ME = (ME Área / ME Área IR) x 100	Meta relativa do EBITDA (Area) em valor objetivo em n-1 para os resultados financeiros	Meta atingida em ME < 100%	100%	ME = Margem EBITDA ME = EBITDA / VLI EBITDA = EBIT + despesas de distribuição + provisões VLI = Valor Líquido Total, antes de despesas de distribuição VLI = Valor Líquido Total, antes de despesas de distribuição, antes de despesas de distribuição para o ano n-1 VLI em 2014 = 100% (valor objetivo) por aplicação da taxa real de 2014 Para o cálculo do EBITDA em 2015, a referência é a taxa de 2014	
			Alcance em ME < 100%			100%
			Superação em ME > 100%			

Fig. 1.1.20



ORIENTAÇÕES

Designação: **ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS E OBJETIVOS DE GESTÃO**

Indicador	Fórmula de cálculo	Meta	Método de medição	Ponderação (%)	Observações
4. - RECAÇÕES ADMINISTRATIVAS					
Índice de Qualidade de Água Formosa	IQAF = (QA Formosa / QA Aveiro) x 100%	Não-deterioração da qualidade da água fornecida nos sistemas municipais, em termos de avaliação nos termos do anexo 1 do Decreto-Lei n.º 161/2001, no que se refere ao estado de qualidade da água.	Mínimo atingido em IQAF < 97,5%	100%	IQAF = Evolução da Qualidade da Água Formosa QA = Qualidade de Água QA = F.º Açores Cordeiro, F.º Açores Ribeiras IQAF = Índice obtido nos termos do Anexo 1 do Decreto-Lei n.º 161/2001 Índice de expressão em %; 2 pontos de cada 100 de base
			Alcance de 97,5% ≤ IQAF ≤ 100,0%		
Índice de Qualidade de Água Formosa	IQAF = (QA Formosa / QA Aveiro) x 100%	Não-deterioração da qualidade da água residual tratada nos sistemas municipais, em termos de avaliação nos termos do anexo 1 do Decreto-Lei n.º 161/2001, no que se refere ao estado de qualidade da água residual.	Mínimo atingido em IQARI < 95,0%	100%	IQARI = Evolução da Qualidade da Água Residual Tratada QA = Qualidade de Água Residual QA = População / Qualidade nos Tratamentos Salobrosos / População / Qualidade nos Tratamentos IQARI = Índice obtido nos termos do Anexo 1 do Decreto-Lei n.º 161/2001 Índice de expressão em %; 2 pontos de cada 100 de base Para a determinação de IQARI são considerados os 1000 metros de rede de abastecimento de água potável, em termos de comprimento, e a rede de águas residuais, em termos de comprimento, em cada sistema de abastecimento de água potável e de águas residuais. Índice de expressão em %; 2 pontos de cada 100 de base
			Alcance de 95,0% ≤ IQARI ≤ 100,0%		
			Superação em IQAF > 100,0%		
			Superação em IQARI > 100,0%		

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'A' and 'B'.



ORIENTAÇÕES

Designação: ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS E OPERATIVAS DE GESTÃO

Índice	Fórmula de cálculo	Méts	Méts de medição	Ponderação (%)	Observações
5. - INDICADORES DE RISCO					
Grupos de Cumprimento de Orientações corporativas	<p>GGCC = (100 - (N.º de Orientações Corporativas cumpridas / N.º total de Orientações Corporativas) x 100) (onde N.º indica o número de orientações cumpridas)</p>	<p>Score de 0 a 100 em função do cumprimento de 100% das orientações corporativas</p>	<p>Méts atingido em GGCC e ROP Superado em GGCC > 100%</p>	<p>5,0%</p>	<p>GGCC - Avaliação qualitativa da gestão corporativa No sentido de combater para este efeito a divergência de interesses e conflitos - tanto internos (a empresa, ações) quanto externos Princípios orientadores a serem observados:</p>
Grupos de Cumprimento das Práticas Report	<p>GGPR = (25% x Méts de desvio da estratégia factual) + (75% x Méts de desvio de estratégia factual) (onde GGPR = 20% da Méts de desvio de estratégia factual mantidos) (Para os grupos de trabalho do acompanhamento considerando 115% a Méts de estratégia factual post-est.)</p>	<p>Score de cumprimento das práticas Report</p>	<p>Méts atingido em GGPR > 115% Atingido em GGPR > 115% Superado em GGPR > 115%</p>	<p>5,0%</p>	<p>GGPR - Grau de cumprimento das Práticas Report O grupo de trabalho de acompanhamento de 2.º grau deve assegurar a implementação das Práticas Report Princípios orientadores a serem observados para o sucesso deste grupo:</p>

Fig. 19 / 20



Designação **ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS E OBJETIVOS DE GESTÃO**

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

As presentes orientações estratégicas e indicadores de gestão foram aprovadas na assembleia geral de 30 de junho de 2015 da Águas do Norte, S. A., para vigorar durante o mandato 2015 – 2017.

Via Real, 30 de junho de 2015

Pág. 20 r 30

Anexo 3 - Grau de cumprimento dos objetivos e resultados definidos pelos acionistas

A determinação do grau de cumprimento dos objetivos e resultados definidos pelos acionistas na assembleia-geral da Águas do Norte, S.A. de 30 de junho de 2015, é da responsabilidade da Auditoria Interna e Controlo de Risco (também designada por AICR) da AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A., que, no presente momento não está ainda disponível.

Para obviar, a Águas do Norte, S.A. procedeu a um exercício de autoavaliação, cujos resultados se apresentam no quadro seguinte.

Águas do Norte, S. A.											
INDICADORES do Ano de 2015 (Autocavaliação)											
Indicador	Objetivo	Ponderador	Acréscimo Ponderador	Ponderador Ajustado	Ano de 2014	Ano de 2015	Resultado	Modo de Avaliação	Atingimento	Valor	Grau de Atingimento
CORPORATIVOS											
1	Realizar o 1º Encontro Geral de Acionistas	10%	0%	10%	100%	100%	100%	Este indicador encontra-se cumprido	Dependente	3	0,3
2	Realizar o 1º Encontro Geral de Acionistas	10%	0%	10%	100%	100%	100%	Este indicador encontra-se cumprido	Dependente	3	0,3
EFICIÊNCIA											
3	Realizar o plano de eficiência	10%	0%	10%	100%	100%	100%	Este indicador encontra-se cumprido	Dependente	2	0,2
4	Realizar o plano de eficiência	10%	0%	10%	100%	100%	100%	Este indicador encontra-se cumprido	Dependente	2	0,2
FINANCEIRAS											
5	Realizar o plano financeiro	10%	0%	10%	100%	100%	100%	Este indicador encontra-se cumprido	Dependente	2	0,2
6	Realizar o plano financeiro	10%	0%	10%	100%	100%	100%	Este indicador encontra-se cumprido	Dependente	2	0,2
7	Realizar o plano financeiro	10%	0%	10%	100%	100%	100%	Este indicador encontra-se cumprido	Dependente	2	0,2
8	Realizar o plano financeiro	10%	0%	10%	100%	100%	100%	Este indicador encontra-se cumprido	Dependente	2	0,2
AMBIENTAIS											
9	Realizar o plano ambiental	10%	0%	10%	100%	100%	100%	Este indicador encontra-se cumprido	Dependente	2	0,2
10	Realizar o plano ambiental	10%	0%	10%	100%	100%	100%	Este indicador encontra-se cumprido	Dependente	2	0,2
REPORTE											
11	Realizar o plano de comunicação	10%	0%	10%	100%	100%	100%	Este indicador encontra-se cumprido	Dependente	2	0,2
12	Realizar o plano de comunicação	10%	0%	10%	100%	100%	100%	Este indicador encontra-se cumprido	Dependente	2	0,2
TOTAL		100%	0%	100%	100%	100%	100%				2,1
										ADEQUADO	

Com base no resultado obtido no exercício de autoavaliação, é expectável que o desempenho dos gestores da Águas do Norte, S.A. no ano de 2015 venha a ser considerado como **Adequado**.

Contudo, tal como referido, uma vez que o grau de cumprimento efetivo da Águas do Norte, S.A. é determinado pela AICR, a ser presente à assembleia-geral da Sociedade, poderá, por razões diversas, ser diferente do constante no quadro anterior.

Anexo 4 - Cópia da Declaração de cada um dos membros do Órgão de Administração ao Órgão de Administração e ao Órgão de Fiscalização, bem como à IGF

Ao Conselho de Administração



Ao
Conselho de Administração e Conselho Fiscal da
Águas do Norte, S.A.
VILA REAL

*Sob a Ópera
Recusado*

Lisboa, 1 de julho de 2015

Manuel Maria Pereira Fernandes Thomaz, com domicílio em Lisboa, na rua do Sol ao Rato, nº 100, 3º D, 1250-263 LISBOA, titular do número de contribuinte 191772470, na qualidade de Presidente Executivo da Águas do Norte, S.A., eleito em 30 de junho de 2015 vem, em cumprimento do artº 52º do Dt. 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na empresa na qual exerce funções, acima identificada.

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da empresa acima identificada, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último, declara que não detém quaisquer participações sociais

Com os melhores cumprimentos,


Manuel Maria Pereira Fernandes Thomaz

Ao
Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A.
Avenida Osnabruck, n.º 29
5000 – 427 VILA REAL

sofia gouveias
Boa tarde

ADN-4650/2015-08-27

Vila Real, 27 de agosto de 2015

JOSÉ MARIA MARTINS SOARES, com domicílio em Largo Tomas de Miranda, n.º 2, 4740 – 220 ESPOSENDE, titular do numero de contribuinte 157 688 798, na qualidade de Vogal do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A., com funções executivas, eleito em 30 de junho de 2015, vem, em cumprimento do art.º 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na empresa na qual exerce funções, acima identificada.

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da empresa acima identificada, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último, declara que não detém quaisquer participações sociais.

Com os melhores cumprimentos.



(José Maria Martins Soares)





Ao
Conselho de Administração e Conselho Fiscal da
Águas do Norte, S.A.
Avenida Osnebruck, n.º 29
Vila Real

*50% a Quinze
Recebido*

Vila Real, 26 de agosto de 2015

José António Boal Paixão, com domicílio em Rua Dr. Francisco Campos Henriques, nº 5, 5150-705 Vila Nova de Foz Côa, titular do número de contribuinte 120951380, na qualidade de Administrador Vogal Executivo eleito em 30 de junho de 2015, vem, em cumprimento do artº 52º do DI 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na empresa na qual exerce funções, acima identificada. Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da empresa acima identificada, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Mais declara que detém as seguintes participações sociais:

Empresa	NII	Nº de ações	% de capital
SR&JP, Lda.	501621008		50
EDP RENOVÁVEIS	503561314	1.260	
EDP	500697256	5.737	
Pharol, SGPS	503215058	555	
NOS	504459513	76	
ERISA	500048177	2.780	

[Handwritten signatures and initials]

CIMPOR	500722900	820	
SONAECOM SGPS	502028351	40	
SL BENFICA	500276722	10	
FC PORTO	504076574	10	
BCP	501525882	180.083	

Com os melhores cumprimentos,



Ao
Conselho de Administração
da Águas do Norte, S.A.
Av.ª Osnabruck, 29
5000-427 Vila Real



Sofia Gonçalves
Recebido

Vila Nova de Gaia, 26 de Agosto de 2015

Ávaro Ribeiro Carvalho, com domicílio na Av.ª da República 1895, 7ª esq.ª, 4430-206 Vila Nova de Gaia, titular do número de contribuinte nº 178987352, na qualidade de Vogal executivo do Conselho de Administração das Águas do Norte, S.A. eleito em 30/06/2015, vem, em cumprimento do artº 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na empresa na qual exerce funções, acima identificada.

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da empresa acima identificada, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último, declara que não detém quaisquer participações sociais

Com os melhores cumprimentos,



Recobido
Sónia Quintas

Ao
Conselho de Administração e Conselho Fiscal da
Águas do Norte, S.A.
Avenida Osnabruck, n.º 29
Vila Real

Maia, aos 25 de agosto de 2015

António José Pires Almor branco, portador do cartão de cidadão número 07743263 7222, válido até 3 de abril de 2018, contribuinte fiscal número 186356862, com domicílio na Rua Raul Rego, n.º 127, Bloco 1, R/C, 5370-436 Mirandela, na qualidade de Vogal não executivo do Conselho de Administração, eleito em 30 de junho de 2015, vem, em cumprimento do artº 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na empresa na qual exerce funções, acima identificada.

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da empresa acima identificada, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último, declara que não detém quaisquer participações sociais.

Com os melhores cumprimentos,

1031 34

Ao

Conselho de Administração e Conselho Fiscal da
Águas do Norte, S.A.
Avenida Osnabruck, n.º 29
Via Real



Sob a
Assinatura
de

Maia, aos 26 de agosto de 2015

António Gonçalves Bragança Fernandes, Bilhete de Identidade n.º 983516, contribuinte fiscal número 113630166, com domicílio na Rua da Vigorosa, 850. 4200-523 Porto, na qualidade de Vogal não executivo do Conselho de Administração, eleito em 30 de junho de 2015, vem, em cumprimento do art.º 52.º do DL 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na empresa na qual exerce funções, acima identificada.

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da empresa acima identificada, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último, declara que não detém quaisquer participações sociais.

Com os melhores cumprimentos,



Ao
Conselho de Administração
da Águas do Norte, S.A.
Av.ª Osnabruck, 29
5000-427 Vila Real

sem a assinatura
dele

Esposende, 11 de agosto de 2015

António Benjamim da Costa Pereira, com domicílio em Rua do Boucinho, n.º 310 - 4740-433 Forjães - Esposende, titular do número de contribuinte 201 094 002, na qualidade de Vogal não executivo do Conselho de Administração das Águas do Norte, S.A. eleito em 30/06/2015, vem, em cumprimento do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na empresa na qual exerce funções, acima identificada.

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da empresa acima identificada, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último, declara que não detém quaisquer participações sociais.

Com os melhores cumprimentos,

(Benjamim Pereira, A.C.)

Ao Conselho Fiscal



Ao
Conselho de Administração e Conselho Fiscal da
Águas do Norte, S.A.
VILA REAL

Sopra Quares
Pereira

Lisboa, 1 de julho de 2015

Manuel Maria Pereira Fernandes Thomaz, com domicílio em Lisboa, na rua do Sol ao Rato, nº 100, 3º D, 1250-263 LISBOA, titular do número de contribuinte 191772470, na qualidade de Presidente Executivo da Águas do Norte, S.A. eleito em 30 de junho de 2015 vem, em cumprimento do artº 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na empresa na qual exerce funções, acima identificada.

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da empresa acima identificada, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último, declara que não detém quaisquer participações sociais

Com os melhores cumprimentos,


Manuel Maria Pereira Fernandes Thomaz

10
Conselho Fiscal da Águas do Norte, S.A.
Avenida Osnabruck, n.º 29
5000 – 427 VILA REAL

Sopa Quilómetros
Recebido

ADN-4651/2015-08-27

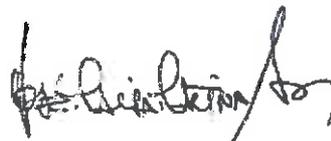
Vila Real, 27 de agosto de 2015

JOSÉ MARIA MARTINS SOARES, com domicílio em Largo Tomas de Miranda, n.º 2, 4740 – 220 ESPOSENDE, titular do numero de contribuinte 157 688 798, na qualidade de Vogal do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A., com funções executivas, eleito em 30 de junho de 2015, vem, em cumprimento do art.º 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na empresa na qual exerce funções, acima identificada.

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedoras, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da empresa acima identificada, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último, declara que não detém quaisquer participações sociais.

Com os melhores cumprimentos,



(José Maria Martins Soares)



1071134



Ao
 Conselho de Administração e Conselho Fiscal da
 Águas do Norte, S.A.
 Avenida Osnebruck, n.º 29
 Vila Real

*SR & JP
 Recebido*

Vila Real, 26 de agosto de 2015

José António Boal Paixão, com domicílio em Rua Dr. Francisco Campos Henriques, nº 5, 5150-705 Vila Nova de Foz Côa, titular do número de contribuinte 120951380, na qualidade de Administrador Vogal Executivo eleito em 30 de junho de 2015, vem, em cumprimento do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na empresa na qual exerce funções, acima identificada. Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da empresa acima identificada, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Mais declara que detém as seguintes participações sociais:

Empresa	NIF	Nº de ações	% de capital
SR&JP, Lda.	501621008		50
EDP RENOVÁVEIS	503161314	1.260	
EDP	500697256	5.737	
Pharol, SGPS	503215058	555	
NOS	504459513	76	
BRISA	500048177	2.780	

[Handwritten signatures and initials]

CIMPOA	500722900	820	
SONAECOM SGPS	502028351	40	
SL BENFICA	500276722	10	
FC PORTO	504076574	10	
BCP	501525882	180.083	

Com as melhores cumprimentos,



Ao
Conselho Fiscal
da Águas do Norte, S.A.
Av.ª Osnabruck, 2ª
5000-427 Vila Real



Sora Queiroz
Rosa do

Vila Nova de Gaia, 26 de Agosto de 2015

Ávaro Ribeiro Carvalho, com domicílio na Av.ª da República 1895, 7ª esq.ª, 4430-206 Vila Nova de Gaia, titular do número de contribuinte nº 170987352, na qualidade de Vogal Executivo do Conselho de Administração das Águas do Norte, S.A. eleito em 30/06/2015, vem, em cumprimento do artº 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na empresa na qual exerce funções, acima identificada.

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da empresa acima identificada, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último, declara que não detém quaisquer participações sociais.

Com os melhores cumprimentos,

101134



Recebido
Sonia Quintas

Ao
Conselho de Administração e Conselho Fiscal da
Águas do Norte, S.A.
Avenida Osnabruck, n.º 29
Vila Real

Maia, aos 26 de agosto de 2015

António José Pires Almor branco, portador do cartão de cidadão número 07743203 7222, válido até 3 de abril de 2018, contribuinte fiscal número 186356862, com domicílio na Rua Raul Rego, n.º 127, Bloco 1, R/C, 5370-436 Mirandela, na qualidade de Vogal não executivo do Conselho de Administração, eleito em 30 de junho de 2015, vem, em cumprimento do artº 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na empresa na qual exerce funções, acima identificada.

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da empresa acima identificada, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último, declara que não detém quaisquer participações sociais.

Com os melhores cumprimentos,

Ao

Conselho de Administração e Conselho Fiscal da
Águas do Norte, S.A.
Avenida Osnabruck, n.º 29
Vila Real



*Sónia Gonçalves
BES do*

Mara, aos 26 de agosto de 2015

António Gonçalves Bragança Fernandes, Bilhete de Identidade n.º 983515, contribuinte fiscal número 113630166, com domicílio na Rua da Vigorosa, 850, 4200-523 Porto, na qualidade de Vogal não executivo do Conselho de Administração, eleito em 30 de junho de 2015, vem, em cumprimento do art.º 52.º do DL 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na empresa na qual exerce funções, acima identificada.

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da empresa acima identificada, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último, declara que não detém quaisquer participações sociais.

Com os melhores cumprimentos,



Ao
Conselho Fiscal da Águas do Norte, S.A.
Av.º Osnabruck, 29
5000-427 Vila Real

*sem a Assessoria
Pereira*

Esposende, 11 de agosto de 2015

António Benjamin da Costa Pereira, com domicílio em Rua do Boucinho, n.º 310 – 4740-433 Forjães – Esposende, titular do número de contribuinte 201 094 002, na qualidade de Vogal não executivo do Conselho de Administração das Águas do Norte, S.A. eleito em 30/06/2015, vem, em cumprimento do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na empresa na qual exerce funções, acima identificada.

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da empresa acima identificada, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último, declara que não detém quaisquer participações sociais.

Com os melhores cumprimentos,


(Benjamin Pereira, Arq.)

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'B' and several other marks.

À Inspeção-Geral de Finanças

Cópia
CARMINO ENTREGA

IOF
RECEBIMOS DO CONTRIBUÍVEL
2015

À Inspeção Geral de Finanças
A/c Exmo. Senhor Inspetor Geral das
Finanças
Rua Angelina Vidal, 41
1199-005 LISBOA

Lisboa, aos 27 de Julho de 2015

Manuel Maria Pereira Fernandes Thomaz, com domicílio em Lisboa, na rua do Sol ao Rato, nº 100, 3º D, 1250-253 LISBOA, titular do número de contribuinte 151772470, na qualidade de Presidente Executivo da Águas do Norte, S.A. eleito em 30 de junho de 2015, vem, em cumprimento do nº 9 do artº 22º do DL 71/2007 de 27 de março e do artº 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, ambos na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais nas empresas nas quais exerce funções, acima identificadas.

Declaro ainda, que não detém relação relevante com fornecedoras, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio das empresas acima identificadas, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último, declaro que não detém quaisquer participações sociais.

Com os melhores cumprimentos,


Manuel Maria Pereira Fernandes Thomaz


141134

A

Inspeção Geral de Finanças

A/c Exmo. Senhor Inspector Geral das Finanças

Rua Angelina Vidal, n.º 41

1199-005 LISBOA

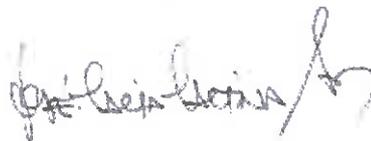
Vila Real, 27 de agosto de 2015

JOSÉ MARIA MARTINS SOARES, com domicílio em Largo Tomas de Miranda, n.º 2, 4740 - 220 ESPOSENDE, titular do numero de contribuinte 157 688 798, na qualidade de vogal do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A., com funções executivas, eleito em 30 de junho de 2015, vem, em cumprimento do n.º 9 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março e do art.º 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, ambos na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais nas empresas nas quais exerce funções, acima identificadas.

Declara ainda, que não detem relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio das empresas acima identificadas, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último, declara que não detem quaisquer participações sociais.

Com os melhores cumprimentos,



José Maria Martins Soares



À Inspeção Geral de Finanças
A/c Exmo. Senhor Inspector Geral das
Finanças
Rua Angelina Vidal, 41
1199-005 LISBOA

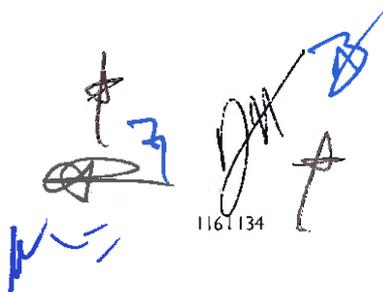
Vila Real, aos 30 de Julho de 2015

José António Boal Paixão, com domicílio na Rua Dr. Francisco Campos Henriques, nº 7, 5150-705 Vila Nova de Foz Côa, titular do número de contribuinte 120951380, na qualidade de Vogal do Conselho de Administração eleito em 30 de julho de 2015, vem, em cumprimento do nº 9 do artº 22º do DL 71/2007 de 27 de março e do artº 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, ambos na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais nas empresas nas quais exerce funções, acima identificadas.

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio das empresas acima identificadas, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Mais declara que detém as seguintes participações sociais:

Empresa	NIF	Nº de ações	% de capital
SR&JP, Lda	501621008		50
EDP RENOVAVEIS	503161314	1.260	
EDP	500687256	5.737	
Pherol SGPS	503215058	555	
NOS	504453513	76	



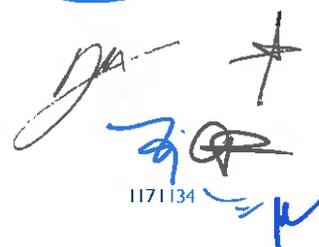
1161134

Brisa	500048177	2.780	
CIMPOR	500722900	820	
Sonaecom SGPS	502028351	40	
SL Benfica	500276722	10	
FC Porto	504076574	10	
BCP	501525882	180.083	

Com os melhores cumprimentos.



(assinatura cfr. CC ou BI)

À Inspeção Geral de Finanças
A/c Exmo. Senhor Inspector Geral das
Finanças
Rua Angelina Vidal, 41
1199-005 LISBOA

Vila Real, 26 de agosto de 2015

Alvaro Ribeiro Carvalho, com domicílio na Avenida da República 1895, 7.º esq.º, 4430-206 Vila Nova de Gaia, titular do número de contribuinte 178987352, na qualidade de Vogal Executivo do Conselho de Administração, eleito em 30 de junho de 2015, vem, em cumprimento do nº 9 do artº 22º do DL 71/2007 de 27 de março e do artº 52º do DL 139/2013, de 3 de outubro, ambos na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais nas empresas nas quais exerce funções, acima identificadas.

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio das empresas acima identificadas, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último, declara que não detém quaisquer participações sociais.

Com os melhores cumprimentos,



(assinatura cfr. CC ou Bt)



1181134

À Inspeção Geral de Finanças
A/c Exmo. Senhor Inspector Geral das
Finanças
Rua Angelina Vidal, 41
1199-005 LISBOA

Maiz, aos 26 de agosto de 2015

António José Pires Almor Branco, portador do cartão de cidadão número 07743203 7222, válido até 3 de abril de 2018, contribuinte fiscal número 186356862, com domicílio na Rua Raul Rego, n.º 127, Bloco 1, R/C, 5370-436 Mirandela, na qualidade de Vogal não executivo do Conselho de Administração, eleito em 30 de junho de 2015, vem, em cumprimento do art.º 52.º do DL 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na empresa na qual exerce funções, acima identificada

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da empresa acima identificada, suscetíveis de gerar conflitos de interesse

Por último, declara que não detém quaisquer participações sociais

Com os melhores cumprimentos,



À Inspeção Geral de Finanças
A/c Exmo. Senhor Inspector Geral das
Finanças
Rua Angelina Vidal, 41
1199-005 LISBOA

Maia, aos 26 de agosto de 2015

António Gonçalves Bragança Fernandes, Bilhete de Identidade n.º 983516, contribuinte fiscal número 113630166, com domicílio na Rua da Vigorosa, 850, 4200-523 Porto, na qualidade de Vogal não executivo do Conselho de Administração, eleito em 30 de junho de 2015, vem, em cumprimento do nº 9 do artº 22º do DL 71/2007 de 27 de março e do artº 52º do DL 153/2013, de 3 de outubro, ambos na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais nas empresas nas quais exerce funções, acima identificadas.

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio das empresas acima identificadas, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último, declara que não detém quaisquer participações sociais.

Com os melhores cumprimentos,



A Inspeção Geral de Finanças
A/c Exmo. Senhor Inspetor Geral das
Finanças
Rua Angelina Vidal, 41
1199-005 LISBOA

Esposende, 11 de agosto de 2015

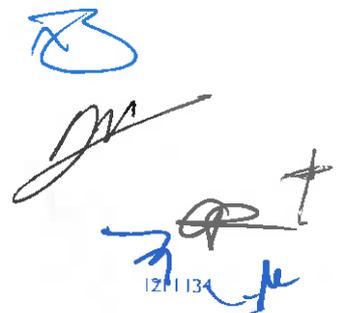
ANTÓNIO BENJAMIM DA COSTA PEREIRA, com domicílio em Rua do Boudinho, n.º 310 – 4740-433 Forjães – Esposende, titular do número de contribuinte 201 094 002, na qualidade de Vogal não Executivo do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A., eleito em 30/06/2015, vem, em cumprimento do n.º 9 do art.º 22.º do DL 71/2007 de 27 de março e do art.º 52.º do DL 133/2013, de 3 de outubro, ambos na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais nas empresas nas quais exerce funções, acima identificadas.

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio das empresas acima identificadas, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último, declara que não detém quaisquer participações sociais.

Com os melhores cumprimentos,


(Benjamim Pereira, Arg.)



Anexo 5 - Relatório Anual de Avaliação dos Administradores com funções executivas da responsabilidade dos Administradores não Executivos

Relatório Anual de Avaliação dos Administradores com funções Executivas da responsabilidade dos Administradores não Executivos

1. Introdução

Nos termos do n.º 8 do artigo 407.º do Código das Sociedades Comerciais, e no âmbito das nossas competências de vigilância geral sobre a atuação dos administradores com funções executivas, é emitido o presente relatório sobre o desempenho dos mesmos, durante o exercício de 2015.

2. Atividade

Nos termos da Lei, e das competências que o Estatuto do Gestor Público e dos estatutos da Sociedade determinam, acompanhamos desde a data da nossa eleição, com as limitações decorrentes da qualidade de administradores não executivos, a gestão da Águas do Norte, S.A. ao longo do exercício de 2015 e o desempenho dos administradores executivos.

As nossas funções foram exercidas com independência, sendo nosso juízo, no que se refere aos administradores executivos, livre e incondicionado.

Importa ainda salientar que, tanto quanto é do nosso conhecimento, a informação prestada no Relatório de Governo Societário e no Relatório de Gestão traduz de forma apropriada a atividade desenvolvida ao longo do ano de 2015 pela Sociedade e cumpre, em termos gerais, com o quadro normativo específico para as empresas que integram o Setor Empresarial do Estado, em particular os elementos previstos na Secção II do Capítulo II do Decreto-Lei n.º 133/2012, de 3 de outubro, relativo às práticas de Bom Governo, e o cumprimento das orientações legais.

3. Parecer

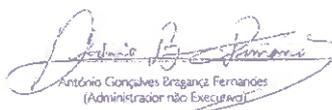
Face ao acima exposto, nada chegou ao nosso conhecimento que nos impeça de manifestar uma apreciação globalmente positiva do desempenho dos administradores executivos.

Podemos ainda dar testemunho da sua constante preocupação em auscultar as nossas opiniões e juízos de valor sobre as ações de gestão, adotando em muitas ocasiões os conceitos das nossas intervenções mais relevantes, bem como do seu empenho e diligência na condução dos negócios da Águas do Norte, S.A. com rigor e transparência.

Vila Real, 3 de março de 2016

Os Administradores Não Executivos


António José Feres Almor Branco
(Administrador não Executivo)


António Gonçalves Bragança Fernandes
(Administrador não Executivo)


António Benjamim da Costa Pereira
(Administrador não Executivo)

Anexo 6 - Cópia da Declaração dos Membros do Órgão de Administração a referir que estes se abstêm de Interferir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses



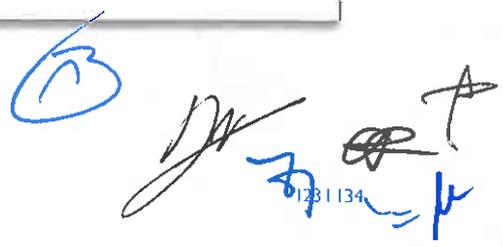
Cópia Quarta Recolida

Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público
(Recomendação do CPC de 7 de novembro de 2012)

Manuel Maria Pereira Fernandes Thomas, portador do Cartão de Cidadão n.º 07505864 válido até 24 de julho de 2019, emitido pela República Portuguesa, a desempenhar funções de Presidente Executivo do Conselho de Administração na sociedade Águas do Norte, S.A. comprometo-me, para efeitos do disposto na Recomendação sobre a gestão de conflitos de interesses no setor público, emanada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 7 de novembro de 2012:

- a) A comunicar à Águas do Norte, S.A. a existência de potenciais conflitos de interesses relativamente a cada procedimento que me seja confiado no âmbito das minhas funções, para efeitos de inibição de participação nos mesmos
- b) Que as funções exercidas, em acumulação com as funções de Presidente não executivo da AdRA-Águas da Região de Aveiro, S.A. e Vice-Presidente executivo da AdP-Águas de Portugal, SPS, S.A. não colidem, sob forma alguma, com as funções públicas exercidas, nem colocam em causa a isenção e imparcialidade exigidas para o efeito, tendo agido em conformidade com o previsto do Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP.
- c) A recusar todas as ofertas, para mim ou terceiros, que possam ser interpretadas como uma tentativa de influenciar decisões, e de declarar anualmente todas as ofertas recebidas nas condições estipuladas pelo Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP

✱



sofo Quinós
Recebido

DECLARAÇÃO RELATIVA À GESTÃO DE
CONFLITOS DE INTERESSES NO SETOR PÚBLICO

(Recomendação do CPC de 7 de novembro de 2012)

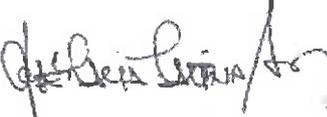
JOSÉ MARIA MARTINS SOARES, portador do Cartão de Cidadão n.º 09699220-4-2Y2, válido até 24-07-2019, emitido pela República Portuguesa, a desempenhar funções de Vogal do Conselho de Administração na sociedade Águas do Norte, S.A., com funções executivas, comprometo-me, para efeitos do disposto na Recomendação sobre a gestão de conflitos de interesses no setor público, emanada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 7 de novembro de 2012:

- a) A comunicar à Águas do Norte, S.A. a existência de potenciais conflitos de interesses relativamente a cada projecto que me seja confiado no âmbito das minhas funções, para efeitos de inibição de participação nos mesmos.
- b) (Não aplicável).
- c) A recusar todas as ofertas, para mim ou terceiros, que possam ser interpretadas como uma tentativa de influenciar decisões, e de declarar anualmente todas as ofertas recebidas nas condições estipuladas pelo Código de Conduta e Ética em vigor no Grupo AdP.
- d) No exercício das minhas funções e na prossecução de um desempenho imparcial, objetivo e transparente, a cumprir o Código de Conduta e Ética em vigor no Grupo AdP do qual tomei conhecimento.
- e) A declarar-me impedido de tomar parte em deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em relação ao cônjuge, parente ou afim em linha recta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum» (vd n.º 7 do art.º 22.º do EGF)

A

MJM
1241134

Vila Real, 27 de agosto de 2015


(José Maria Pinheiro Soares)



251134



sem conflitos de interesses

Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público
(Recomendação do CPC de 7 de novembro de 2012)

José António Boal Paidão, portador do Cartão de Cidadão n.º 4063908 8zx8, válido até 1 de setembro de 2015 emitido pela República Portuguesa, a desempenhar funções de Vogal do Conselho de Administração na sociedade Águas do Norte, SA, comprometo-me, para efeitos do disposto na Recomendação sobre a gestão de conflitos de interesses no setor público, emanada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 7 de novembro de 2012:

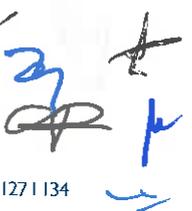
- a) A comunicar à Águas do Norte, SA, a existência de potenciais conflitos de interesses relativamente a cada procedimento que me seja confiado no âmbito das minhas funções, para efeitos de inibição de participação nos mesmos.
- b) A recusar todas as ofertas, para mim ou terceiros, que possam ser interpretadas como uma tentativa de influenciar decisões, e de declarar anualmente todas as ofertas recebidas nas condições estipuladas pelo Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP.
- c) No exercício das minhas funções e na prossecução de um desempenho imparcial, objetivo e transparente, a cumprir o Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP, do qual tomei conhecimento.
- d) A declarar-me impedido de tomar parte em deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em *a...relação ao cônjuge, parente ou afim em:*

A
[Handwritten signatures]
126 / 134

linha reta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum» (vd nº 7 do art.º22 do EGP).

Vila Real, aos 30 de Julho de 2015


Nome completo e Assinatura
(JOSE ANTONIO BOAL PARCÃO)



Sob a Quarta
Presidência

Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público
(Recomendação do CPC de 7 de novembro de 2012)

Álvaro Ribeiro Carvalho, portador do Cartão de Cidadão n.º 069394418, válido até 26/10/2017, emitido pela República Portuguesa, a desempenhar funções de Vogal Executivo do Conselho de Administração na sociedade Águas do Norte, S.A. comprometo-me, para efeitos do disposto na Recomendação sobre a gestão de conflitos de interesses no setor público, emanada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 7 de novembro de 2012:

- a) A comunicar à Águas do Norte S.A. a existência de potenciais conflitos de interesses relativamente a cada procedimento que me seja confiado no âmbito das minhas funções, para efeitos de inibição de participação nos mesmos.
- b) A recusar todas as ofertas, para mim ou terceiros, que possam ser interpretadas como uma tentativa de influenciar decisões, e de declarar anualmente todas as ofertas recebidas nas condições estipuladas pelo Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AQP.
- c) No exercício das minhas funções e na prossecução de um desempenho imparcial, objetivo e transparente, a cumprir o Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AQP, do qual tomei conhecimento.
- d) A declarar-me impedido de tomar parte em deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em «...relação ao cônjuge, parente ou afim em linha recta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum» (vd nº 7 da artº22 do EGP).

Vila Nova de Gaia 26 de Agosto 2015

Álvaro Ribeiro Carvalho

M. S. P. + AB



Recebido
Sofia Queirós

Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público
(Recomendação do CPC de 7 de novembro de 2012)

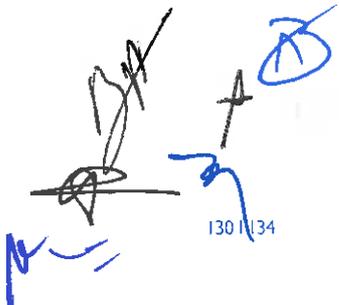
António José Pires Almor branco, portador do cartão de cidadão número 07743203 7222, válido até 3 de abril de 2018, a desempenhar funções de Vogal não Executivo do Conselho de Administração na sociedade Águas do Norte, S.A., comprometo-me, para efeitos do disposto na Recomendação sobre a gestão de conflitos de interesses no setor público, emanada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 7 de novembro de 2012:

- a) A comunicar à Águas do Norte, S.A. a existência de potenciais conflitos de interesses relativamente a cada procedimento que me seja confiado no âmbito das minhas funções, para efeitos de inibição de participação nos mesmos.
- b) Que as funções exercidas, em acumulação com Presidente da Câmara Municipal de Mirandela não colidem, sob forma alguma, com as funções públicas exercidas, nem colocam em causa a isenção e imparcialidade exigidas para o efeito, tendo agido em conformidade com o previsto do Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP. (quando aplicável)
- c) A recusar todas as ofertas, para mim ou terceiros, que possam ser interpretadas como uma tentativa de influenciar decisões, e de declarar anualmente todas as ofertas recebidas nas condições estipuladas pelo Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP.
- d) No exercício das minhas funções e na prossecução de um desempenho imparcial, objetivo e transparente, a cumprir o Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP, do qual tomei conhecimento.

29 | 134

- a) A declarar-me impedido de tomar parte em deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em «...relação ao cônjuge, parente ou afim em linha recta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum» (vd nº 7 do artº22 do EGP).

Maia, aos 30 de junho de 2015





António Gonçalves
Recolhido

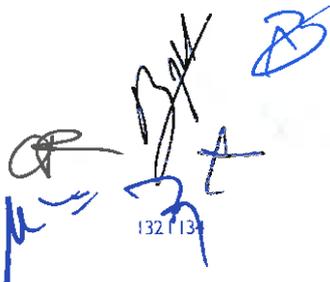
**D Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público
(Recomendação do CPC de 7 de novembro de 2012)**

António Gonçalves Bragança Fernandes, Bilhete de Identidade n.º 963516, vitalício, emitido pela República Portuguesa, a desempenhar funções de Vogal não Executivo do Conselho de Administração na sociedade Águas do Norte, S.A., comprometo-me, para efeitos do disposto na Recomendação sobre a gestão de conflitos de interesses no setor público, emanada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 7 de novembro de 2012.

- a) A comunicar à Águas do Norte, S.A. a existência de potenciais conflitos de interesses relativamente a cada procedimento que me seja confiado no âmbito das minhas funções, para efeitos de inibição de participação nos mesmos.
- b) Que as funções exercidas, em acumulação com Presidente da Câmara Municipal da Maia não colidem, sob forma alguma, com as funções públicas exercidas, nem colocam em causa a isenção e imparcialidade exigidas para o efeito, tendo agido em conformidade com o previsto do Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP. (quando aplicável)
- c) A recusar todas as ofertas, para mim ou terceiros, que possam ser interpretadas como uma tentativa de influenciar decisões, e de declarar anualmente todas as ofertas recebidas nas condições estipuladas pelo Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP
- d) No exercício das minhas funções e na prossecução de um desempenho imparcial, objetivo e transparente, a cumprir o Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP, do qual tomei conhecimento.

e) A declarar-me impedido de tomar parte em deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em «...relação ao cônjuge, parente ou afim em linha recta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum» (vd nº 7 do artº 22 do EGP).

Maia, aos 30 de junho de 2015





Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público
 [Recomendação do CPC de 7 de novembro de 2012]

com Quinís
 Basílio

ANTÓNIO BENJAMIM DA COSTA PEREIRA, portador do Cartão de Cidadão n.º 09562888, válido até 27/10/2016, emitido pela República Portuguesa, a desempenhar funções de Vogal não Executivo do Conselho de Administração na sociedade Águas do Norte, S.A., comprometo-me, para efeitos do disposto na Recomendação sobre a gestão de conflitos de interesses no setor público, emanada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 7 de novembro de 2012.

- a) A comunicar à Águas do Norte, S.A. a existência de potenciais conflitos de interesses relativamente a cada procedimento que me seja confiado no âmbito das minhas funções, para efeitos de inibição de participação nos mesmos;
- b) Que as funções exercidas, em acumulação com as de Presidente da Câmara Municipal de Esposende, Presidente da Assembleia Geral da SANB - Esposende Ambiente, EM, Presidente da Agência de Energia do Cávado, Presidente da Assembleia Geral da RESULIMA, Membro Suplente da ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses e Membro do Comité das Regiões, não colidem, sob forma alguma, com as funções públicas exercidas, nem colocam em causa a isenção e imparcialidade exigidas para o efeito, tendo agido em conformidade com o previsto do Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP.
- c) A recusar todas as ofertas, para mim ou terceiros, que possam ser interpretadas como uma tentativa de influenciar decisões, e de declarar anualmente todas as ofertas recebidas nas condições estipuladas pelo Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP.

- d) No exercício das minhas funções e na prossecução de um desempenho imparcial, objetivo e transparente, a cumprir o Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP, do qual tomei conhecimento.
- e) A declarar-me impedido de tomar parte em deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em « relação ao cônjuge, parente ou afim em linha recta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem vivo em economia comum» (vd nº 7 do artº22 do EGP).

Esposende, 11 de agosto de 2015



(António Benjamin da Costa Pereira, Afq.)

